

- b) Detecção automática (autosenso) para as velocidades de 10 Mbps e 100 Mbps;
- c) Suporte a detecção automática MDI / MDI-X em cada porta;
- d) Capacidade de transmissão full duplex e half duplex;
- e) Alimentação elétrica a dispositivos compatíveis com o padrão IEEE 802.3af (telefones IP, pontos de acesso sem-fio, etc.) através do próprio canal de dados, para cada porta;
- f) Potência oferecida por porta de, no mínimo, 15,4 W;
- g) Interface compatível com os padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u e IEEE 802.3af

**8.A.1.3.7. ACESSÓRIOS (PARA CADA SWITCH)**

- a) Cabo console
- b) Cabo para fonte de alimentação de energia e eínca padrão NEMA 5-15P (2P+T);
- c) Kit para montagem em rack de 19 polegadas

**8.A.1.3.8. RECURSOS INTEGRADOS**

- a) Capacidade de endereçamento de, no mínimo, 8.000 (oito mil) endereços MAC
- b) Controle de fluxo de dados segundo o padrão IEEE 802.3x em full duplex;
- c) Configuração de, no mínimo, 250 (duzentas e cinquenta) VLANs estáticas ativas segundo o padrão IEEE 802.1Q;
- d) Classificação, marcação e priorização de tráfego segundo o padrão IEEE 802.1p;
- e) Classificação, marcação e priorização de pacotes P utilizando DSCP (Differentiated Services Code Point);
- f) No mínimo 4 (quatro) filas de prioridade por porta;
- g) Implementação de algoritmos de priorização estrita (Strict Priority) para garantir a priorização de pacotes de alta prioridade sobre os demais tipos de tráfego;
- h) Implementação de priorização ponderada WFQ (Weighted Fair Queuing) gerenciamento de fila WRR (Weighted Round Robin) ou similar, para evitar o estrangulamento de tráfego de prioridades menores;
- i) Implementação de Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1D), de Rapid Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1w) e de Multiple Spanning Tree Protocol (IEEE 802.1s);
- j) Implementação de IP multicast com IGMP v.2 snooping;
- k) Implementação de técnica de proteção contra ataques de DHCP no caso de algum invasor assumir a funcionalidade de servidor de DHCP na rede;
- l) Agregação de links utilizando o protocolo dinâmico LACP (Link Aggregation Control Protocol) segundo o padrão IEEE 802.3ad;
- m) Filtro de pacotes baseado em regras ou listas de controle de acesso baseado em parâmetros de camadas 2, 3 e 4 em todas as portas do switch, através de endereços MAC de origem e de destino de endereços IP de origem e de destino e de portas de

aplicação TCP e UDP;

- n) Configuração via interface gráfica (através de web browser) console local, TELNET e SSH v.2 (Secure Shell);
  - o) Senha de segurança para configuração e para monitoração;
  - p) Suporte a gerenciamento SNMP nas versões 1, 2 e 3, e MIB I;
  - q) Gerenciamento RMON com suporte a pelo menos 4 grupos (aarme, evento, histórico e estatística);
  - r) Implementação de espelhamento de porta (port mirroring);
  - s) Autenticação de usuários por porta do switch segundo o padrão IEEE 802.1x para segurança de rede;
  - t) Atribuição automática de VLAN para convidados (guest VLAN) com IEEE 802.1x;
  - u) Autenticação de usuários através de servidor RADIUS;
  - v) Implementação de protocolo NTP (Network Time Protocol) ou SNTP (Simple Network Time Protocol) para sincronização do horário do equipamento.
- 8.A.1.3.9. LITERATURA TÉCNICA**
- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos, para cada switch, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento, em conformidade com o item 8. A.1.3.4. alínea f).



#### 8.A.2.1. PONTO DE ACESSO SEM FIO (WIRELESS ACCESS POINT)

##### 8.A.2.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos portos de acesso sem-fio idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta e homologado pela ANATEL, conforme resolução nº 242 de 30 de novembro de 2009

##### 8.A.2.1.2. TIPO DE PONTO DE ACESSO

- a) Ponto de acesso sem-fio (wireless access point) com tecnologia WIFI (padrões IEEE 802.11b e IEEE 802.11g) para conectividade de dados sem-fio e suporte a recursos de segurança básica

##### 8.A.2.1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Deverá ser fornecida a versão mais recente do software interno do wireless access point.
- b) Gabinete adequado para fixação em parede ou em teto.
- c) Segmento LAN (interno ou privado) com no mínimo 01 (uma) porta Ethernet / Fast Ethernet (10/100Base-TX – IEEE 802.3 e IEEE 802.3u), autossense UTP RJ-45 (têmua preferencialmente com suporte à tecnologia PoE (Power over Ethernet – IEEE 802.3af).
- d) Segmento WLAN (wireless LAN) conforme os padrões IEEE 802.11b e IEEE 802.11g, com antena omnidirecional interna ou externa de no mínimo 05 dB com diversos modos de dipolo.
- e) No mínimo, 64 MB de memória RAM.
- f) Implementação de funções de NAT (network address translation).
- g) Implementação de protocolos PPPoE (point to point protocol over Ethernet) e PPTP (point to point tunneling protocol).
- h) Implementação de funções de DMZ (de-militarized zone), de forma a solar as conexões LAN (local area network) das conexões WAN (wide area network).
- i) Criação de ambiente seguro através do uso de VPN (IPsec).
- j) Suporte a testes e configuração do equipamento com acesso protegido por usuário e senha através de interface de console no próprio equipamento ou através de controlador externo de WLAN compatível.
- k) Suporte a configuração remota através de mecanismo seguro de criptografia, não permitindo que os dados trafeguem em texto puro (clear text).
- l) LEDs (light-emitting diode) indicadores de status para o ambiente RF (WLAN) e para o ambiente Ethernet (LAN).

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

#### 8.A.2. PONTO DE ACESSO SEM FIO (WIRELESS ACCESS POINT)

REL. STR. 043/2008 v.1 - FEVEREIRO/2008

#### PREÂMBULO

#### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.

- m) Suporte à configuração do wireless access point de modo que e e não faça broadcast do SSID (identificador único) da rede WLAN;
- n) Criação de filtros de endereços MAC de forma a restringir o acesso à rede WLAN
- e) Suporte a, no m no 20 (vinte) associações de usuários WiFi por cada wireless access point.
- p) No mínimo, 19 dBm (79 mW) de potência de transmissão do rádio (para IEEE 802.11b e IEEE 802.11g), podendo ser ajustada pelo administrador.

**8.A.2.1.4. ACESSÓRIOS (PARA CADA WIRELESS ACCESS POINT)**

- a) Cabo consolo e;
- b) Fonte de alimentação com seleção automática para tensões de 100 VAC a 240 VAC a 60 Hz OU fonte de alimentação com seleção automática para tensões de 100 VAC a 240 VAC a 60 Hz, com in-line power para alimentação elétrica do wireless access point via PoE (IEEE 802.3af);
- c) Conjunto (kit) para fixação em parede ou em teto

**8.A.2.1.5. LITERATURA TÉCNICA**

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos, para cada wireless access point, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento, em conformidade com o item 8.A.2.1.3 alínea a).

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.3. TESTADOR DE CABOS UTP CATEGORIA 6**

REL STR\_044/2008 v.1 - FEVEREIRO/2008

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

### 8.A.3.1. TESTADOR DE CABO UTP Categoria 6

#### 8.A.3.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverá ser fornecido testador de cabo UTP novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta

#### 8.A.3.1.2. TIPO DE TESTADOR DE CABO UTP

- a) Testador de cabos de par trançado não blindado (unshielded twisted pair – UTP) Categoria 6 para verificações rápidas de integridade da enlaces (links) e canais metálicos de rede Ethernet, com identificação de problemas.

#### 8.A.3.1.3. CARACTERÍSTICAS INDIV DUAIS

- a) Indicadores que permitam identificar o defeito facilmente
- b) Verificação de rede Ethernet 10/100/1000Base-T.
- c) Verificação de rede cabeada com tecnologia Categoria 5 e Categoria 6.
- d) Verificação de problemas de cabeamento mais variados, como má conexão e rupturas, mostrando exatamente onde está localizada a falha.
- e) Medição do comprimento do cabo e a distância até a falha utilizando reflexão matemática.
- f) Localização de rupturas, curto-circuitos e pares cruzados, invertidos e com erros de conexão em cabos de par trançado não blindado, ilustrados graficamente
- g) Verificação de mapeamento dos pares nos padrões TIA-568A e TIA-568B.
- h) Verificação de existência de hubs e switches e de rede de telefonia convencional na extremidade remota (far end).
- i) Detecção de dispositivos alimentados eletricamente por Power over Ethernet (PoE) baseado no padrão IEEE 802.3af
- j) Gerador interno de tom sonoro para injeção de sinal localizador para identificação de cabos (através do uso de uma sonda externa também fornecida) que não interfere nos sinais elétricos de redes em operação.
- k) Localização de cabos UTP am esconderijos durante mudanças da rede

#### 8.A.3.1.4. ACESSÓRIOS (PARA CADA TESTADOR)

- a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios necessários para utilização do testador.
- b) Baterias recarregáveis em quantidade suficiente para atender a todos os equipamentos que compõem a solução de teste de cabos e suas respectivas reservas dedicadas (com capacidade mínima de 2 000 mAh Ni-MH em caso de baterias AA), e carregador de baterias *bayolit* de 100 a 240 V<sub>ac</sub> (60 Hz) de alta velocidade e desempenho (com

- descarga total – refresh – e carga rápida)
- c) Maleta apropriada para acomodação de todos os equipamentos e acessórios componentes

#### 8.A.3.1.5. LITERATURA TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para configuração e operação

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.4. DESKTOPS E SERVIDORES**

REL.STR. 045/2006 v.1 - MAIO/2008

**PREAMBULO**

**CONTEUDO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

**8.A.4.1. CONFIGURAÇÃO DE DESKTOP BASIC**

**8.A.4.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

a) Deverão ser fornecidos Desktops novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

**8.A.4.1.2. PROCESSADOR**

- a) 01 (um) processador, com arquitetura x86 e memória cache L2 integrada ao processador.
- b) A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.6GHz para processador proposto com controlador de memória externo ou no mínimo de 2.0GHz para processador proposto com controlador de memória embutido no processador
- c) Memória cache L2 de no mínimo 256KBytes.
- d) Velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser no mínimo de 533MHz.
- e) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo

**8.A.4.1.3. MEMÓRIA RAM**

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 1GBytes de memória RAM por computador configurada para operar em canal duplo (dual channel).
- b) Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 4GBytes.
- c) Barramento de memória no mínimo do tipo DDR capaz de operar com dois canais simultâneos - "DDR Dual Channel".
- d) Taxa de transferência igual ou superior a 667MHz

**8.A.4.1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)**

- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo 533MHz, de acordo com a especificação do processador ofertado.
- b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR SDRAM com frequência igual ou superior a 667MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)





- c) Deverá possuir controladora SATA com no mínimo 2 canais
- d) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia a compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior

#### **8.A.4.1.5 BIOS**

- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.
- d) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pre-boot Execution Environment).
- e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

#### **8.A.4.1.6. SLOTS PCI**

- a) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI, 32bits ou superior livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI Express x1 ou superior

#### **8.A.4.1.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) 01 (uma) porta serial padrão RS232-C, com conector externo na cor azul turquesa.
- c) 01 (uma) porta paralela padrão Centronics, com o conector externo na cor vermelha plúmpura escuro
- d) No mínimo 06 (Seis) portas USB versão 2.0 com os conectores externos na cor preta, sendo que pelo menos duas estejam localizadas na parte frontal do computador.
- e) 01 (uma) porta para mouse padrão USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta
- f) 01 (uma) porta para teclado padrão USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta
- g) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port com o conector externo na cor azul quando a controladora de vídeo for on-board.
- h) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

#### **8.A.4.1.8. INTERFACE DE REDE**

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI, on-board ou placa de rede.
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet)
- f) Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pre-boot Execution Environment (PXE)

#### **8.A.4.1.9. CONTROLADORA DE VÍDEO**

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- b) Padrão AGP 4X ou PCI Express, ou superior.
- c) Controladora on-board ou placa controladora com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão SVGA ou superior.
- d) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 128MBytes com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentado à memória RAM a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.
- e) Resolução gráfica mínima de 1024 x 768 pixels

#### **8.A.4.1.10. CONTROLADORA IDE OPCIONAL**

- a) Poderá opcionalmente possuir 01 (uma) controladora IDE/ATA com no mínimo 01 canal
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MB/s ou superior

#### **8.A.4.1.11. CONTROLADORA SATA**

- a) 01 (uma) controladora SATA com no mínimo 02 canais, integrada à placa-mãe
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s ou superior.

#### **8.A.4.1.12. DISCO RÍGIDO SATA**

- a) No mínimo 01 (um) disco rígido por computador.

- b) Tipo interno ao gabinete
- c) Disco rígido no mínimo padrão SATA II.
- d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 160GBBytes
- e) Velocidade de rotação mínima de 7200rpm.
- f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s
- g) Tecnologia de pré-faixa SMART (Self Monitor Analysis Report Test) incorporado

**8.A.4.1.13. TECLADO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor lilás, caso o desktop seja ofertado com teclado que utilize o padrão Mini Din PS/2.
- d) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2
- e) Conector do cabo de sinal padrão USB

**8.A.4.1.14. MOUSE**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador.
- b) Mouse tipo óptico ou superior.
- c) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 por scroll para rolagem
- d) Resolução de no mínimo 4000pp.
- e) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 98 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde caso o desktop seja ofertado com mouse que utilize o padrão Mini Din PS/2.
- f) Conector do cabo de sinal padrão USB

**8.A.4.1.15. MONITOR DE VÍDEO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa de 15 polegadas
- c) Tecnologia de tela LCD (Liquid Crystal Display) policromático.
- d) Visibilidade diagonal de 15 polegadas
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1024 x 768 pixels e dot pitch máximo de 0,297mm.
- f) Suporte para 16 milhões de cores.
- g) Frequência de varredura horizontal de 30 a 60KHz
- h) Frequência de varredura vertical de 55 a 75 Hz

- i) Largura de banda mínima suportada de 75Hz
- j) Ajuste de posição vertical e horizontal.
- k) Suporte OSD para ajuste de brilho e contraste, tamanho de tela (horizontal e vertical)
- l) Fonte de alimentação com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 50/60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.
- m) Conector do cabo de sinal padrão DB15 VGA ou superior
- n) Gabinete com proteção eletrostática, com botões para ligar/desligar e de controle digitais, bem como indicadores visuais para informar os estados de ligado, espera e desligado

**8.A.4.1.16. GABINETE DA CPU**

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 3 ½ polegadas
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas.
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía interna para disco rígido
- e) Acabamento da chapa do gabinete em micro textura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura e fechamento do gabinete, remoção de drives ópticos e componentes nos slots PCI.

**8.A.4.1.17. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de fontes de alimentação principais necessárias para o funcionamento do computador na configuração máxima.
- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC à 60Hz com seleção manual ou automática de tensão capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- c) Deve ser fornecido cabo de alimentação com plugue de 3 pinos
- d) A fonte deverá ser de no máximo 300 watts de potência suportando o desktop em sua configuração máxima



A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the word 'Visto' (Seen/Reviewed) and some illegible text. The signature appears to be 'Visto' followed by a name.

#### 8.A.4.1.18. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O computador deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional MS-Windows XP Profissional versão em português e Licença de Uso, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows XP Profissional
- c) Deverá ser comprovado no ecotele dos equipamentos que o computador está preparado para suportar o Windows Vista Business através do selo oficial Microsoft Windows Vista Capable ou outro selo oficial Microsoft que comprove a compatibilidade
- d) O computador deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede controladora de vídeo, teclado, mouse e demais componentes do computador.
- e) Caso o computador seja fornecido com o sistema operacional Windows Vista, o Fornecedor deverá obrigatoriamente fornecer a licença "downgrade" para a versão Windows XP Profissional versão portuguesa e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação

#### 8.A.4.1.19. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, deverá ser disponibilizado com o equipamento um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar no mínimo o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado

#### 8.A.4.1.20. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar comprovando que o COMPUTADOR e MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Busness Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

#### 8.A.4.1.21. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especificamente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

#### 8.A.4.1.22. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

#### 8.A.4.2 CONFIGURAÇÃO DE DESKTOP PLUS

##### 8.A.4.2.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos Desktops novos, diretos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### 8.A.4.2.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador com arquitetura x86 e memória cache L2 integrado ao processador.
- b) Processador de arquitetura x86 suporte a 32bits e 64bits e tecnologia Dual Core.
- c) A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.2GHz para processador proposto com controlador de memória externo ou no mínimo de 2.2GHz para processador proposto com controlador de memória embutido no processador.
- d) Memória cache L2 de no mínimo 1MByte.
- e) Velocidade do barramento de comunicação com o restante do sistema deverá ser no mínimo de 800MHz.
- f) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo

##### 8.A.4.2.3. MEMÓRIA

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 2GB de memória RAM por computador configurada para operar em canal duplo (dual channel)
- b) Deverá suportar expansibilidade de memória RAM de no mínimo 4GB e deverá permitir crescimento de no mínimo o dobro ao solicitado sem a necessidade de substituições de módulos de memória.
- c) Barramento de memória DDR2 capaz de operar com dois canais - "DDR Dual Channel".
- d) Taxa de transferência gráfica superior a 667MHz



#### 8.A.4.2.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo 800MHz, de acordo com o processador oferecido.
- b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR2 com frequência igual ou superior a 667MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory).
- c) Deverá possuir controladora SATA com taxa de transferência de 300 MBytes/s, com no mínimo 2 canais.
- d) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior

#### 8.A.4.2.5. BIOS E SEGURANÇA

- a) D BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via CDRDM e/ou disco rígido bem como pela placa de rede através do recurso Wake on LAN (WOL) compatível com o padrão Pré-boot Execution Environment (PXE).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir, integrado à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group).
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM em conjunto com o sistema de segurança oferecem, deverão ser oferecidos e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias.

#### 8.A.4.2.6. SLOTS PCI

- a) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCIe (Express) x1 e/ou x16

#### 8.A.4.2.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

- b) 01 (uma) porta serial padrão RS232-C, com conector externo na cor azul turquesa.
- c) 01 (uma) porta paralela padrão Centronics, com o conector externo na cor verde na cor preta.
- d) No mínimo 06 (Seis) portas USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta sendo que pelo menos duas estejam localizadas na parte frontal do computador.
- e) 01 (uma) porta para mouse padrão Mini-D n PS/2 com conector externo na cor verde caso o desktop oferecido utilize mouse com este padrão.
- f) 01 (uma) porta para teclado padrão Mini-D n PS/2 com conector externo na cor lilás caso o desktop oferecido utilize mouse com este padrão.
- g) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port, com o conector externo na cor azul quando a controladora de vídeo for on-board, ou 01 (uma) porta padrão DVI quando o monitor oferecido possuir esse padrão de conexão.
- h) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

#### 8.A.4.2.8. INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI, on-board ou placa de rede.
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- e) Compatível com funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).
- f) Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).

#### 8.A.4.2.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador
- b) Padrão AGP 8X ou PCI Express, ou superior.
- c) Controladora Onboard ou placa controladora offboard com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão SVGA ou superior, e compatível com o monitor LCD de 17 polegadas oferecido neste item.
- d) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 128MBytes, com mecanismo de alocção dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada.

0789



Caso a alocação não seja efetuada de forma definitiva, deverá ser acrescentado à memória RAM a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.

- e) Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024 pixels
- f) Deverá ser compatível com DirectX 9 para suportar o Windows Vista Business

#### **8.A.4.2.10 CONTROLADORA IDE OPCIONAL**

- a) Poderá opcionalmente possuir 01 (uma) controladora IDE/ATA com no m n mo 01 canal
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MB/bytes/s ou superior.

#### **8.A.4.2.11 CONTROLADORA SATA**

- a) 01 (uma) controladora SATA II com no mínimo 02 canais, integrada à placa-mãe.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MB/bytes/s ou superior.

#### **8.A.4.2.12 DISCO RÍGIDO**

- a) No mínimo 01 (um) disco rígido por computador.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Disco rígido padrão SATA II ou superior.
- d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 250GB/bytes.
- e) Velocidade de rotação mínima de 7200rpm ou superior.
- f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MB/bytes/s ou superior.
- g) Tecnologia de pré-fa na SMART (Self Monitor Analysis Report Test) incorporado

#### **8.A.4.2.13 UNIDADE DVDRW**

- a) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) unidade gravadora de DVD e CD
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Unidade gravadora padrão IDE ou SATA, ou tecnologia superior
- d) Velocidades mínimas de gravação: 8X DVD+R; 8X DVD+RW; 8X DVD-R; 6X DVD-RW; 4X DVD+R Dual Layer; 24X CD-R; 20X CD-RW.
- e) Velocidades mínimas de leitura: 24X CD-ROM; 8X DVD-ROM
- f) Compatibilidade com mídias de gravação CD-R, CD RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RAM.
- g) Compatibilidade com mídias de leitura DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-Video, DVD-RAM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD Extra, CD-ROM, CD-ROM/XA & CD-I Ready, Photo-CD, VCD, CD-Text.
- h) Deverá ser fornecido software para gravação de DVD e CD compatíveis com os padrões suportados pelo drive fornecido

#### **8.A.4.2.14 KIT DE ÁUDIO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo/monos e 01 (uma) entrada para microfone
- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com ampificador de sinal, de modo a eliminar o uso de caixas de som externas, ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, de eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som.

#### **8.A.4.2.15. TECLADO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor azul, caso o desktop seja ofertado com teclado que utilize o padrão Mini Din PS/2
- d) Compatibilidade com o padrão ABNT Varian 2
- e) Conector do cabo de sinal padrão USB

#### **8.A.4.2.16. MOUSE**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador
- b) Mouse tipo óptico ou superior
- c) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 para scroll para rolagem
- d) Resolução de no mínimo 400dpi.
- e) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 98 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde, caso o desktop seja ofertado com mouse que utilize o padrão Mini Din PS/2
- f) Conector do cabo de sinal padrão USB

#### **8.A.4.2.17 MONITOR DE VÍDEO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador.
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa de 17 (dezesete) polegadas;
- c) Tecnologia de tela LCD (Liquid Crystal Display) polícromático.
- d) Visibilidade diagonal de 17 (dezesete) polegadas;
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1280 x 1024 pixels a 75Hz com dot pitch máximo de 0,264mm

- f) Tempo de resposta de 8 (oito) milissegundos ou menos.
- g) Ângulo de visualização: mínimo de 140 graus horizontal e 120 graus vertical.
- h) Tratamento de superfície anti-reflexivo e anti-estático.
- i) Brilho de no mínimo 300 cd/m<sup>2</sup>.
- j) Relação de Contraste de no mínimo 500:1.
- k) Funções OSD (On Screen Display) brilho, contraste, clock, foco, posição horizontal, vertical, linguagem, temperatura de cor, regulação de cor.
- l) Conector do cabo de Sinal RGB: Mini D - sub macho 15 pinos e/ou DVI.
- m) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

**8.A.4.2.18. GABINETE DA CPU**

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor), permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador.
- b) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 3 ½ polegadas.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas.
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía para disco rígido.
- e) Acabamento da chapa do gabinete em micro textura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo toolless, estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura e fechamento do gabinete, remoção de drives ópticos e componentes nos slots PCI.

**8.A.4.2.19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de fontes de alimentação principal, necessárias para o funcionamento do computador na configuração máxima.
- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- c) Deve ser fornecido cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

- d) A fonte deverá ser de no máximo 300 watts de potência suportando o desktop em sua configuração máxima.

**8.A.4.2.20. SISTEMA OPERACIONAL**

- a) O computador deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, versão em português, e Licença de Uso bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido.
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows XP Professional.
- c) Deverá ser comprovado no aceite dos equipamentos que o computador está preparado para suportar o Windows Vista Business, através do selo oficial Microsoft Windows Vista Capable ou outro selo oficial Microsoft que comprove a compatibilidade.
- d) O computador deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, drive de CD-RW e DVD-ROM, teclado, mouse e demais componentes do computador.
- e) Caso o computador seja fornecido com o sistema operacional Windows Vista, o Fornecedor deverá obrigatoriamente fornecer a licença "downgrade" para a versão Windows XP Professional versão português e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação.

**8.A.4.2.21. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO**

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, deverá ser disponibilizado com o equipamento um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar no mínimo o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador, quantidade de memória RAM instalada, tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

**8.A.4.2.22. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO**

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VIDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.



#### 8.A.4.2.23. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações

#### 8.A.4.2.24. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração

### 8.A.4.3. CONFIGURAÇÃO III - DESKTOP PLUS

#### 8.A.4.3.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos Desktops novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

#### 8.A.4.3.2. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador com arquitetura x86 e memória cache L2 integrado ao processador.
- b) Processador de arquitetura x86, suporte a 32bits e tecnologia Dual Core.
- c) A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2,8GHZ para processador proposto com controlador de memória externo ou no mínimo de 2,2GHZ para processador proposto com controlador de memória embutido no processador.
- d) Memória cache L2 de no mínimo 1MByte.
- e) Velocidade do barramento de comunicação com o restante do sistema deverá ser no mínimo de 800MHZ.
- f) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo

#### 8.A.4.3.3. MEMÓRIA

- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 2GBytes de memória RAM por computador configurada para operar em canal duplo (dual channel)
- b) Deverá suportar expansão de memória RAM de no mínimo 4GBytes e deverá

permitir crescimento de no mínimo o dobro ao solicitado sem a necessidade de substituições de módulos de memória.

- c) Barramento de memória DDR2 capaz de operar com dois canais simultâneos – "DDR Dual Channel".
- d) Taxa de transferência a igual ou superior a 667MHz.

#### 8.A.4.3.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo 800MHZ de acordo com o processador ofertado
- b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR2 com frequência igual ou superior a 667MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)
- c) Deverá possuir controladora SATA, com taxa de transferência de 300 MBytes/s com no mínimo 2 canais
- d) Deverá obrigatoriamente permitir a implementação de espelhamento de discos rígidos RAID 1. Será imprescindível que os desktops deste item sejam entregues configurados com o RAID 1
- e) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior

#### 8.A.4.3.5. BIOS E SEGURANÇA

- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado
- c) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário via CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso Wake on LAN (WOL) compatível com o padrão Pré-boot Execution Environment (PXE).
- d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.
- e) Deverá possuir integrada à placa-mãe do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (Trusted Platform Module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group)
- f) Para a implementação e uso dos recursos que o TPM em conjunto com o sistema de segurança oferecem, deverão ser ofertados e entregues todos os programas de computador necessários para a utilização destas tecnologias



#### 8.A.4.3.6. SLOTS PCI

- a) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI 32 bits ou superior, livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados
- b) Deverá disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCIe (Express) x1 e/ou x16.

#### 8.A.4.3.7. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de vídeo devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.
- b) 01 (uma) porta serial padrão RS232-C, com conector externo na cor azul turquesa.
- c) 01 (uma) porta paralela padrão Centronics, com o conector externo na cor vermelha púrpura escuro.
- d) No mínimo 06 (Seis) portas USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta sendo que pelo menos duas estejam localizadas na parte frontal do computador.
- e) 01 (uma) porta para mouse padrão USB versão 2.0, com conectores externos na cor preta.
- f) 01 (uma) porta para teclado padrão USB versão 2.0, com conectores externos na cor preta.
- g) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port com o conector externo na cor azul quando a controladora de vídeo for on-board, ou 01 (uma) porta padrão DVI quando o monitor ofertado possuir esse padrão de conexão.
- h) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

#### 8.A.4.3.8. INTERFACE DE REDE

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI, on-board ou placa de rede.
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet).  
Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e Pré-boot Execution Environment (PXE).

0791

#### 8.A.4.3.9. CONTROLADORA DE VÍDEO

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador.
- b) Padrão AGP 8X ou PCI Express, ou superior.
- c) Controladora Onboard ou placa controladora offboard com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão SVGA ou superior e compatível com o monitor LCD de 17 polegadas ofertado neste item.
- d) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 128MBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentado à memória RAM a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.
- e) Resolução gráfica mínima de 1280 x 1024 pixels.
- f) Deverá ser compatível com DirectX 9 para suportar o Windows Vista Business.

#### 8.A.4.3.10. CONTROLADORA IDE OPCIONAL

- a) Poderá opcionalmente possuir 01 (uma) controladora IDE/ATA com no mínimo 01 canal.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MBytes/s ou superior.

#### 8.A.4.3.11. CONTROLADORA SATA

- a) 01 (uma) controladora SATA II com no mínimo 02 canais integradas à placa-mãe.
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s ou superior.

#### 8.A.4.3.12. DISCO RÍGIDO

- a) No mínimo 02 (dois) discos rígidos por computador.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Disco rígido padrão SATA 3.0 Gbps ou superior.
- d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 250GBytes.
- e) Velocidade de rotação mínima de 7200rpm ou superior.
- f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s ou superior.
- g) Tecnologia de pré-falha SMART (Self Monitor Analysis Report Test) incorporado.

#### 8.A.4.3.13. UNIDADE DVD/RW

- a) Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) unidade gravadora de DVD e CD.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Unidade gravadora padrão IDE ou SATA, ou tecnologia superior.
- d) Velocidades mínimas de gravação: 8X DVD+R; 8X DVD+RW; 8X DVD-R 6X DVD-RW.

- 4X DVD+R Dual Layer, 24X CD-R, 20X CD-RW
- e) Velocidades mínimas de leitura: 24X CD-ROM; 8X DVD-ROM.
- f) Compatibilidade com mídias de gravação CD-R, CD-RW, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-RAM.
- g) Compatibilidade com mídias de leitura DVD-ROM, DVD+R, DVD+R DL, DVD+RW, DVD-Video, DVD-RAM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD Extra CD-ROM, CD-ROMXA & CD-I Ready, Photo-CD, VCD, CD-Text.
- h) Deverá ser fornecido software para gravação de DVD e CD, compatíveis com os padrões suportados pelo drive fornecido

#### 8.A.4.3.14. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som 01 (um) Alto-falante por computador
- b) A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo/fônicos e 01 (uma) entrada para microfone.
- c) Deverá ser fornecido Alto-falante interno com amplificador de sinal, de modo a eliminar o uso de caixas de som externas, ou poderão ser fornecidas caixas de som externas que sejam alimentadas pela própria CPU, de eliminando a necessidade em dedicar uma tomada de alimentação de energia às caixas de som

#### 8.A.4.3.15. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por computador
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor lilás caso o desktop seja ofertado com teclado que utilize o padrão Mini Din 19 PS/2.
- d) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2.
- e) Conector do cabo de sinal padrão PS/2 Mini-Din keyboard port ou padrão USB

#### 8.A.4.3.16. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por computador
- b) Mouse tipo óptico.
- c) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 (um) para rolagem.
- d) Resolução de no mínimo 400dpi.
- e) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 98 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde caso o desktop seja ofertado com

- mouse que utilize o padrão Mini Din 19 PS/2.
- f) Conector do cabo de sinal padrão PS/2 Mini-Din keyboard port ou padrão USB

#### 8.A.4.3.17. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por computador.
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa de 17 (dezesete) polegadas.
- c) Tecnologia de tela LCD (Liquid Crystal Display) polícromático.
- d) Visibilidade diagonal de 17 (dezesete) polegadas
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1280 x 1024 pixels a 75Hz com dot pitch máximo de 0,284mm.
- f) Tempo de resposta de 8 (oito) milissegundos ou menos.
- g) Ângulo de visualização: mínimo de 140 graus horizontal e 120 graus vertical
- h) Tratamento de superfície anti-reflexivo e anti-estático.
- i) Brilho de no mínimo 300 cd/m<sup>2</sup>
- j) Relação de Contraste de no mínimo 500:1
- k) Funções OSD (On Screen Display) brilho, contraste, clock, foco posição horizontal-vertical, linguagem, temperatura de cor, regulagem de cor
- l) Conector do cabo de Sinal RGB: Mini D-sub macho 15 pinos e/ou DVI
- m) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 50 ou 60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

#### 8.A.4.3.18. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF Small Form Factor) ou desktop ou no máximo minitorre.
- b) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 3 1/2 polegadas.
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 1/4 polegadas.
- d) Deverá possuir no mínimo 02 (duas) baías internas para disco rígido
- e) Acabamento da chapa do gabinete em micro textura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão.
- f) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- g) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para não permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.
- h) Os equipamentos deverão possuir gabinetes do tipo toolless estando preparados para que não haja necessidade de utilização de ferramentas para a abertura e fechamento do

gab nele remoção de drives ópticos e componentes nos slots PCI

#### 8.A.4.3.19 FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de fontes de alimentação principais necessárias para o funcionamento do computador na configuração máxima.
- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC à 60Hz, com seção manual ou automática de tensão capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- c) Deve ser fornecido cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.
- d) A fonte deverá ser de no máximo 300 watts de potência, suportando o desktop em sua configuração máxima

#### 8.A.4.3.20. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O computador deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows XP Profissional, versão em português, e Licença de Uso, bem como com a mídia de instalação do sistema operacional fornecido.
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows XP Profissional.
- c) Deverá ser comprovado no aceite dos equipamentos que o computador está preparado para suportar o Windows Vista Business, através do selo oficial Microsoft Windows Vista Capable ou outro selo oficial Microsoft que comprove a compatibilidade.
- d) O computador deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, drive de CD-RW e DVD-ROM, teclado, mouse e demais componentes do computador.
- e) Caso o computador seja fornecido com o sistema operacional Windows Vista, o Fornecedor deverá obrigatoriamente fornecer a licença "downgrade" para a versão Windows XP Profissional versão português e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação.

#### 8.A.4.3.21. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, deverá ser disponibilizado com o equipamento um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar no mínimo o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador, quantidade de memória RAM instalada, tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

#### 8.A.4.3.22. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e o MONITOR DE VIDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais e elétricos

#### 8.A.4.3.23. ACONDICIONAMENTO

- a) Os computadores, os monitores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens com caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

#### 8.A.4.3.24. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração

### 8.A.4. CONFIGURAÇÃO IV - SERVIDOR DE REDE

#### 8.A.4.4.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos Servidores novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

#### 8.A.4.4.2. TIPO DE SERVIDOR

- a) Servidor tipo Monoprocessado de arquitetura x86 com 1 processador de tecnologia Dual-Core.
- b) Gabinete tipo Torre

#### 8.A.4.4.3. PROCESSADOR

- a) O servidor deverá ser fornecido com 01 processador com tecnologia Dual-Core originalmente concebido para servidores. O padrão de arquitetura do processador deverá ser o x86 de 32 bits com extensão 64 bits, com tecnologia de fabricação de 65



- nanômetros ou 90 nanômetros e a memória cache L2 integrada ao processador.
- b) A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2,33GHz para processador proposto com controlador de memória externo ou no mínimo de 2,60GHz para processador proposto com controlador de memória embutido no processador.
  - c) Memória cache L2 de no mínimo 2MBytes por processador, compartilhado ou não entre os cores do processador.
  - d) Velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser de no mínimo de 1066MHz ou com largura de banda de 8GB/s
  - e) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI v1.0 e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.
- 8.A.4.4. MEMÓRIA RAM**
- a) Deverão ser fornecidos no mínimo 8GBytes de memória RAM por servidor.
  - b) O servidor deverá suportar expansibilidade de memória de no mínimo 16GBytes e deverá permitir crescimento de no mínimo o dobro ao solicitado sem a necessidade de substituições de módulos de memória
  - c) No mínimo do tipo DDR 2 ECC 667MHz ou FBD ECC 667 MHz ou superior.
- 8.A.4.5. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)**
- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo de 1066MHz ou largura de banda de 8GB/s
  - b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR-2 ECC ou FBD ECC com frequência igual ou superior a 667MHz
  - c) Controlador de memória deverá suportar correção de erro de 1 bit e detecção de erro de 2 bits (ECC).
  - d) Barramentos de comunicação baseados nos padrões PCI ou PCI-X ou PCI-Express
  - e) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0.
- 8.A.4.4.6. BIOS**
- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.
  - b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do servidor sempre que o servidor for inicializado
  - c) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000

- d) A inicialização do servidor deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN)
  - e) Deverão possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o servidor e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS
- 8.A.4.4.7. SLOTS PCI**
- a) Padrão 32bits e/ou 64bits PCI-X, PCI-Express ou superior.
  - b) O servidor deverá disponibilizar no mínimo 1 slot PCI livre após atendimento de todas as características solicitadas
- 8.A.4.4.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**
- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos nomes ou símbolos
  - b) No mínimo 02 (duas) portas USB versão 1.1 ou superior.
  - c) 01 (uma) porta para mouse padrão Mini-Din PS/2 ou padrão USB.
  - d) 01 (uma) porta para teclado padrão Mini-Din PS/2 ou padrão USB
  - e) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.
- 8.A.4.4.9. INTERFACE DE REDE**
- a) No mínimo 02 portas de rede por servidor.
  - b) Padrão integrada ou se offboard deverá ser no mínimo padrão PCI-X
  - c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet
  - d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex
  - e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet)
  - f) Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e PXE
- 8.A.4.4.10. CONTROLADORA DE VÍDEO**
- a) 01 (uma) controladora de vídeo por servidor
  - b) Suporte a resolução gráfica de 1024 x 768 pixels
- 8.A.4.4.11. CONTROLADORA DE DISCO RÍGIDO**
- a) No mínimo 01 controladora por servidor suficiente para controle dos discos rígidos
  - b) Padrão PC onboard ou se offboard deverá ser no mínimo padrão PCI-X.



- c) Deverá possuir canais suficientes para o controle dos discos rígidos solicitados
- d) Padrão SATA ou SAS ou superior.
- e) Taxa de transferência de dados de no mínimo 150MBytes por segundo por canal.
- f) Deverá possibilitar a implementação dos níveis de RAID 0 e 1.
- g) As funcionalidades de array devem ser implementadas e configuráveis por hardware através de utilitário específico.

#### 8.A.4.4.12. DISCO RÍGIDO

- a) No mínimo 02 discos rígidos por servidor
- b) Tipo fixo e non-hot pluggable
- c) Disco rígido padrão SATA-II ou SAS de 3Gbps ou superior.
- d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 146GBytes e velocidade de rotação mínima de 10.000rpm ou capacidade mínima de armazenamento por disco de 160GBytes e velocidade de rotação mínima de 7.200rpm para padrões SATA-II
- e) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes por segundo.

#### 8.A.4.4.13. UNIDADE DE LEITURA DE DVDROM

- a) No mínimo 01 (uma) unidade de leitura de DVDROM por servidor.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Taxa de transferência de leitura no mínimo de 8X para DVDROM e de 24X para CDROM.

#### 8.A.4.4.14. UNIDADE DE BACKUP

- a) No mínimo 01 (uma) unidade de backup por servidor
- b) Tipo interno ou externo ao gabinete.
- c) Compatível com a controladora de backup do servidor ofertado.
- d) Capacidade mínima de armazenamento de 160GBytes sem compactação.
- e) Taxa de compressão mínima de 2:1
- f) Deverá ser fornecida mídia para limpeza e no mínimo 2 mídias para backup de dados compatível com a unidade de backup ofertada

#### 8.A.4.4.15. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado por servidor.
- b) Teclado com conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função.
- c) Compatível com o padrão ABNT Variant 2 ou padrão internacional.
- d) Conector do cabo de sinal padrão PS/2 Mini-D n keyboard port ou padrão USB.

217

0793

#### 8.A.4.4.16. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por servidor
- b) Mouse tipo óptico.
- c) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- d) Resolução de no mínimo 400dpi
- e) Conector do cabo de sinal padrão PS/2 Mini-D n keyboard port ou padrão USB

#### 8.A.4.4.17. MONITOR DE VÍDEO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) monitor de vídeo por servidor
- b) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de Matriz Ativa de 17 (dezesete) polegadas.
- c) Tecnologia de tela LCD (Liquid Crystal Display) polícromático.
- d) Visibilidade diagonal de 17 (dezesete) polegadas.
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1280 x 1024 pixels a 75Hz com dot pitch máximo de 0,264mm.
- f) Tempo de resposta de 8 (oito) milissegundos ou menos.
- g) Ângulo de visualização: mínimo de 140 graus horizontal e 120 graus vertical
- h) Tratamento de superfície anti-reflexivo e anti-estático.
- i) Brilho de no mínimo 300 cd/m<sup>2</sup>.
- j) Relação de Contraste de no mínimo 500:1
- k) Funções OSD (On Screen Display): brilho, contraste, clock, foco, posição horizontal, vertical, linguagem, temperatura de cor, regulagem de cor.
- l) Conector do cabo de Sinal RGB: Mini D-sub macho 15 pinos e/ou DVI
- m) Fonte de alimentação do monitor de vídeo com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC, a 50 ou 60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

#### 8.A.4.4.18. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete tipo Torre.
- b) Deverá possuir no mínimo 4 baías internas para disco rígido.
- c) Deverá possuir spray ou leds acoplados no painel frontal do servidor para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

#### 8.A.4.4.19. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) O servidor deverá ser fornecido com todas as fontes de alimentação necessárias para o funcionamento na sua configuração máxima.
- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e/ou de 200VAC a 240VAC a 60Hz

218

- capaz de sustentar a configuração máxima do servidor.
- c) Deverão ser fornecidos cabos de alimentação com pique de 3 pios para cada fonte de alimentação fornecida.

#### **8.A.4.4.20. SISTEMA DE VENTILAÇÃO DA CPU**

- a) Deverão ser fornecidos todos os ventiladores, necessários para a refrigeração do sistema interno do servidor na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação.

#### **8.A.4.4.21. COMPATIBILIDADE COM SISTEMA OPERACIONAL**

- a) O servidor e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Server, MS-Windows 2003 Server, Linux Redhat Advanced Server 4.0 Linux Suse Enterprise Server 9.0 ou nas versões mais recentes.

#### **8.A.4.4.22. DRIVERS**

- a) Deverá ser fornecida junto com o servidor, CD de inicialização contendo o programa de inicialização e configuração do servidor, para as versões dos sistemas operacionais citados no item "Compatibilidade com Sistema Operacional" e próprio para o servidor ofertado, o qual deverá conter todos os drivers (interface de rede, controladora de disco rígido, controladora de vídeo e demais componentes que o acompanham) possibilitando ao usuário facilidades na instalação do sistema operacional.
- b) Não serão aceitos para atendimento deste item, CD contendo somente os drivers

#### **8.A.4.4.23. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO**

- a) Para o gerenciamento e inventário do servidor, deverá ser entregue com o equipamento um agente para gerenciamento, o qual deverá informar no mínimo o número de série fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável, modelo e frequência de clock do microprocessador, quantidade de memória RAM instalada, tamanho total do disco rígido da versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

#### **8.A.4.4.24. ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido junto com o servidor, todos os acessórios e cabos para o pleno funcionamento do mesmo

#### **8.A.4.4.25. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO**

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o SERVIDOR e o MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment) para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

#### **8.A.4.4.26. ACONDICIONAMENTO**

- a) Os servidores e os acessórios devem estar acondicionados em embalagens, em caixa e calços de proteção especialmente desenvolvidos para suportar o empilhamento e as vibrações.

#### **8.A.4.4.27. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

8.A.5. UNIDADE EXTERNA GRAVADORA E REPRODUTORA DE CD E DVD

REL.STR.046/2008 v.1 - ABRIL/2008

PREÂMBULO

CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

8.A.5.1. UNIDADE EXTERNA GRAVADORA E REPRODUTORA DE CD E DVD

8.A.5.1.1. CONDIÇÃO GERAL

a) Deverão ser fornecidas unidades gravadoras ópticas, novas e sem uso anterior. O modo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

8.A.5.1.2. TIPO DE UNIDADE GRAVADORA

a) Unidade de gravação externa

8.A.5.1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

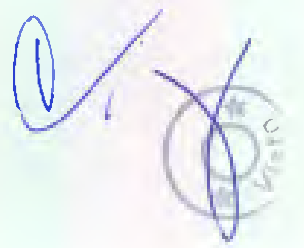
- a) A unidade deverá suportar capacidade de armazenamento de no mínimo 8.5GBytes com possibilidade de gravação de dados, vídeo e áudio em mídias DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, DVD+R de dupla camada, CD-R e CD-RW;
- b) Taxas de transferências mínimas de: 40X para leitura de CDROM, 24X para gravação de CD-R, 16X para regravação de CD-RW, 16X para leitura de DVD, 8X para gravação de DVD+R, 4X para gravação de DVD+RW, 2.4X para gravação de DVD+R Dupla Camada, 8X para gravação de DVD-R, 4X para gravação de DVD-RW;
- c) O tempo médio de acesso deverá ser: CD-ROM: 110msec, DVD-ROM: 130msec, DVD-RAM: 150msec
- d) A capacidade do Buffer deverá ser de no mínimo 2 Mb com Teste de Buffer em Andamento;
- e) Inserção e Ejeção do CD: Bandeja Motorizada;
- f) O padrão da interface de comunicação deverá ser USB versão 2.0 ou superior;
- g) Devem ser fornecidos Drivers para os sistemas operacionais MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente;
- h) Deverá ser fornecido software para gravação de CD e DVD;
- i) Deverá possuir fonte de alimentação com faixa de tensão de 100 a 240 volts a 60Hz com tolerância de +/- 10% (ajuste automático).

8.A.5.1.4. ACESSÓRIOS

a) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB para conexão ao computador para todos os equipamentos.

8.A.5.1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

### 8.A.6. IMPRESSORAS

REL.STR.047/2008 v.1 - ABRIL/2008

### 8.A.6.1. CONFIGURAÇÃO I - IMPRESSORA LASER MONO

#### 8.A.6.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

#### 8.A.6.1.2. TIPO DE IMPRESSORA

- a) Páq na monocromática com tecnologia LASER

#### 8.A.6.1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Velocidade nominal de impressão mínima de 25 (vinte e cinco) ppm  
b) Processador com velocidade mínima de 280 Mhz;  
c) Resolução mínima de 600 X 600 dpi;  
d) Deverá possuir dispositivo automático que permita a impressão frente e verso (Duplex);  
e) Deverá ser fornecido no mínimo 32 (thinta e dois) Mbytes de memória por impressora;  
f) O volume mensal de impressão suportado deverá ser de no mínimo 10.000 páginas/mês;  
g) Deverá ser entregue para cada impressora 01 (um) Kit de cartucho de toner Preto  
h) Deverá suportar linguagem de impressora Post Script Level 3 e PCL 6;  
i) Deverá possuir 1 (uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior;  
j) Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Linux Conectiva versão 9 Kernel 2.4.21, Redhat versão 0.99.89 e Cups versão 1.1.18, MS-Windows 98, 2000 e XP Professional ou mais recente

#### 8.A.6.1.4. BANDEJA

- a) Deverá ser fornecida 1 (uma) bandeja principal para formulário A4, Cartão e Envelope, devendo a mesma suportar no mínimo 250 (duzentas e cinquenta) folhas padrão A4, carta e no mínimo 1 envelope

#### 8.A.6.1.5. INTERFACE FAST ETHERNET

- a) Deverá ser fornecida interface Fast Ethernet com 01 (uma) porta com conector RJ-45;  
b) Detecção automática para as velocidades de 10Mbps e 100Mbps;  
c) Interface compatível com os padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u

#### 8.A.6.1.6. SERVIDOR DE IMPRESSÃO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) servidor de impressão, o mesmo deverá ser do tipo mono

### PREAMBULO

### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.



ao gabinete

- b) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP;
- c) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/WINS e LPD/LPR;
- d) Deverá suportar sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente, para o "spool" de impressão.

#### 8.A.6.1.7. UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO

- a) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora
- b) Deverá suportar os sistemas operacionais Linux, Connectiva versão 9, Kernel 2.4.21, Kudzu versão 0.99.89 e Cups versão 1.1.18, MS-Windows 98, 2000, XP Profissional ou mais recente;
- c) Deverá possuir funções operacionais tais como tamanho do papel, resolução e quantidade de cópias

#### 8.A.6.1.8. GABINETE

- a) O gabinete da impressora deverá possuir no painel frontal LEDs para exibição de status operacional;
- b) A tensão de alimentação deverá ser de 115 volts a 60Hz com tolerância de +/- 10%, sem o uso de adaptadores de tensão.

#### 8.A.6.1.9. ACESSÓRIOS

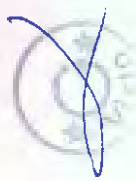
- a) Deverá ser fornecido, para cada impressora, cabo de alimentação e cabo USB para conexão ao computador

#### 8.A.6.1.10. SUPRIMENTO ADICIONAL

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 01(um) kit de cartucho de toner preto (adicional) novo, original do fabricante não remanufaturado, com rendimento mínimo de 2.500 páginas.

#### 8.A.6.1.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em Português para o produto.



#### 8.A.6.2. CONFIGURAÇÃO II - IMPRESSORA LASER MONO

##### 8.A.6.2.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### 8.A.6.2.2. TIPO DE IMPRESSORA

- a) Página monocromática com tecnologia LASER

##### 8.A.6.2.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Velocidade nominal de impressão mínimo de 30 (trinta) ppm;
- b) Processador com velocidade mínima de 400 Mhz;
- c) Deverá possuir dispositivo automático que permita a impressão frente e verso (Duplex);
- d) Deverá ter resolução mínima real de 1200 X 1200dpi;
- e) Deverá ser fornecido no mínimo 128 (cento e vinte e oito) Mbytes de memória;
- f) O volume mensal de impressão suportado deverá ser de no mínimo 100.000 páginas/mês;
- g) Deverá ser entregue para cada impressora 01 (um) Kit de cartucho de toner Preto;
- h) Toner e cilindro integrados em um único elemento sem uso de kit adaptador;
- i) Deverá suportar linguagem da impressora Post Script Level 3 e PCL 6;
- j) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior;
- k) Deverá ser compatível com o sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente.

##### 8.A.6.2.4. INTERFACE FAST ETHERNET

- a) Deverá ser fornecida interface Fast Ethernet com 01 (uma) porta, com conector RJ-45;
- b) Detecção automática para as velocidades de 10Mbps e 100Mbps;
- c) Interface compatível com os padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u.

##### 8.A.6.2.5. SERVIDOR DE IMPRESSÃO

- a) Deverá ser fornecido 01(um) servidor de impressão, o mesmo deverá ser do tipo interno ao gabinete;
- b) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP;
- c) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/WINS e LPD/LPR
- d) Deverá suportar sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou

mas recente para o "spoc" de impressão

#### **8.A.6.2.6. GERENCIAMENTO**

- a) Deverá ser fornecido 01(um) software agente de gerenciamento local e remoto;
- b) Deverá ser do tipo gerenciador de impressão;
- c) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP e SNMP;
- d) O Módulo de Software deverá suportar aplicação gráfica Windows ou via Browser Web, executada em qualquer estação da rede local, sob sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente;
- e) Deverá permitir funções de controle como configuração de endereço IP;
- f) Deve permitir funções de supervisão como: Monitoração da situação operacional da impressora quanto à prontidão de linha, quantidade de papel, papel entrocado, nível de toner e impressão por senha.

#### **8.A.6.2.7. UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO**

- a) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora;
- b) Deverá suportar sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente;
- c) Deverá possuir funções operacionais tais como tamanho do papel, resolução e quantidade de cópias.

#### **8.A.6.2.8. BANDEJA**

- a) Deverá ser fornecida 1(uma) bandeja principal (padrão) para formato A4, Carta e Ofício devendo a mesma suportar no mínimo 500 (quinhentas) folhas A4.

#### **8.A.6.2.9. GABINETE**

- a) A impressora deverá possuir painel de controle com display e LED's para exibição de status operacional;
- b) O nível da tensão de alimentação deverá ser de 115V a 60Hz, com tolerância de +/- 10% sem o uso de adaptadores de tensão.

#### **8.A.6.2.10. ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB para conexão da impressora ao computador.

#### **8.A.6.2.11. SUPRIMENTO ADICIONAL**

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 01(um) kit de cartucho de toner preto

227

(adicionar) novo, original do fabricante, não remanufaturado, com rendimento mínimo de 10.000 páginas.

#### **8.A.6.2.12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto, com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto.

#### **8.A.6.3. CONFIGURAÇÃO II - IMPRESSORA LASER OU LED COLORIDA**

##### **8.A.6.3.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas, novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### **8.A.6.3.2. TIPO DE IMPRESSORA**

- a) Págs na cor/onda com tecnologia LASER ou LED.

##### **8.A.6.3.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a) Tipo págs na cor/onda com tecnologia Laser ou LED.
- b) Velocidade nominal de impressão mínima de 20 (vinte) ppm em preto e 20 (vinte) ppm em color.
- c) Processador com velocidade mínima de 200 MHz.
- d) Deverá possuir dispositivo automático que permita a impressão frente e verso (Duplex).
- e) Deverá ter resolução mínima real de 1200 X 600dpi.
- f) Deverá ser fornecido no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Mbytes de memória.
- g) O volume mensal de impressão suportado deverá ser de no mínimo 50.000 páginas/mês.
- h) Deverá ser entregue com a impressora 01 (um) Kit de cilindro e cartucho de toner composto das seguintes cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo.
- i) Deverá suportar linguagem da impressora Post Script 3 e PCL 6.
- j) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior.
- k) Deverá ser compatível com o sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente.

228

**8.A.6.3.4. INTERFACE FAST ETHERNET**

- a) Deverá ser fornecida interface Fast Ethernet com 01 (uma) porta, com conector RJ-45;
- b) Detecção automática para as velocidades de 10Mbps e 100Mbps;
- c) Interface compatível com os Padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u.

**8.A.6.3.5. SERVIDOR DE IMPRESSÃO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) servidor de impressão;
- b) Deverá ser do tipo interno ao gabinete;
- c) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP;
- d) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/WINS e LPD/LPR;
- e) Deverá suportar sistema operacional Linux, MS-Windows 98, 2000 e XP Professional ou mais recente, para o "spoof" de impressão.

**8.A.6.3.6 GERENCIAMENTO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) software agente de gerenciamento local e remoto;
- b) Deverá ser do tipo gerenciador de impressão;
- c) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP e SNMP;
- d) O Módulo de Software deverá suportar aplicação gráfica Windows ou via Browser Web, executada em qualquer estação da rede local, sob sistema operacional Linux MS-Windows 98, 2000 e XP Professional ou mais recente;
- e) Deverá permitir funções de controle como configuração de endereço IP;
- f) Deve permitir funções de supervisão como: Monitoração da situação operacional da impressora quanto à pronta/fora de linha, quantidade de papel, papel entrocado, nível de toner e impressão por senha.

**8.A.6.3.7. UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO**

- a) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora;
- b) Deverá suportar sistema operacional Linux MS-Windows 98, 2000 e XP Professional ou mais recente;
- c) Deverá possuir funções operacionais tais como: tamanho do papel, resolução e quantidade de cópias

**8.A.6.3.8 BANDEJA**

- a) Deverá ser fornecida 1 (uma) bandeja principal para formulário A4, Carta, Ofício e B5 devendo a mesma suportar no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas padrão A4 e no mínimo 10 envelope.

**8.A.6.3.9. GABINETE**

- a) A impressora deverá possuir painel de controle líquido para exibição de status operacional;
- b) O nível da tensão de alimentação deverá ser de 115V a 60Hz, com tolerância de +/- 10%

**8.A.6.3.10. ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB, para conexão da impressora ao computador.

**8.A.6.3.11. SUPRIMENTO**

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 01 (um) Kit de cartucho de toner (ad c onat) novo original do fabricante não remanufaturado composto das seguintes cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com rendimento mínimo de 5.000 páginas cada.

**8.A.6.3.12 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto.

**8.A.6.4. CONFIGURAÇÃO IV - IMPRESSORA LASER OU LED COLOR DA**

**8.A.6.4.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

**8.A.6.4.2. TIPO DE IMPRESSORA**

- a) Página colorida com tecnologia LASER ou LED.

**8.A.6.4.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a) Tipo página colorida com tecnologia Laser ou LED
- b) Velocidade nominal de impressão mínima de 24 (vinte e quatro) ppm em preto e 24 (vinte e quatro) ppm em color;
- c) Processador com velocidade mínima de 500 Mhz



- d) Deverá ter resolução min ma real de 1200 X 1200dpi;
- e) Deverá ser fornecido no mínimo 256 (duzentos e cinquenta e seis) Mbytes de memória
- f) O volume mensal de impressão suportado deverá ser de no mínimo 100 000 páginas/mês;
- g) Deverá ser entregue com a impressora 01 (um) Kit de Cartuchos de Toner composto das seguintes cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo;
- h) Deverá suportar linguagem da impressora Post Script Level 3 e PCL 6;
- i) Deverá suportar impressão digitalizada em espelho de carteira de identidade impressos em papel de segurança filigranado ou com fibras de garantia de 94 g/m<sup>2</sup> com impressões em talho-doce calcoográfico;
- j) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior

#### 8.A.6.4.4. INTERFACE ETHERNET

- a) Deverá ser fornecida interface Fast-Ethernet com 01 (uma) porta, com conector RJ-45
- b) Detecção automática para as velocidades de 10Mbps e 100Mbps
- c) Interface compatível com os Padrões IEEE 802.3 e IEEE 802.3u
- d) Deverá ser compatível com a Norma Internacional Padrão IEEE 802.3 para 10BaseT

#### 8.A.6.4.5. SERVIDOR DE IMPRESSÃO

- a) Deverá ser fornecido 01(um) servidor de impressão o mesmo deverá ser do tipo interno ao gabinete;
- b) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP;
- c) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/MINS e LPD/LPR;
- d) Deverá suportar sistema operacional MS-Windows NT V4.0, 2000 Server ou mais recentes para o "spool" de impressão

#### 8.A.6.4.6. GERENCIAMENTO

- a) Deverá ser fornecido 01(um) software agente de gerenciamento local e remoto;
- b) Deverá ser do tipo gerenciador de impressão;
- c) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP e SNMP;
- d) O Módulo de Software deverá suportar aplicação gráfica Windows ou via Browser Web executada em qualquer estação da rede local, sob sistema operacional Windows 9x e NT 4x, 2000 Server ou superior
- e) Deverá permitir funções de controle como configuração de endereço IP;
- f) Deverá permitir funções de supervisão como: Monitoração da situação operacional da impressora quanto à prontidão/outra de Incha quantidade de papel, papel entrocado, nível de toner e impressão por senha

#### 8.A.6.4.7. UTILITÁRIO DE CONFIGURAÇÃO

- a) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora;
- b) Deverá suportar sistema operacional MS-Windows 98, 2000, XP e NT V4.0 ou mais recente;
- c) Deverá possuir funcionalidade operacional nas seguintes características: tamanho do papel, resolução e quantidade de cópias.

#### 8.A.6.4.8. BANDEJA

- a) Deverá ser fornecida 1(uma) bandeja principal para formulário A4, Carta, Ofício e B5 devendo a mesma suportar no mínimo 500 (quinhentas) folhas padrão A4 e no mínimo 1 envelope.

#### 8.A.6.4.9. GABINETE

- a) A impressora deverá possuir painel de controle com display e LEDs para exibição de status operacional;
- b) O nível da tensão de alimentação deverá ser de 115V a 60Hz, com tolerância de +/- 10% sem o uso de adaptadores de tensão.

#### 8.A.6.4.10. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser fornecidos cabos de alimentação e cabo USB para conexão da impressora ao computador

#### 8.A.6.4.11. SUPRIMENTO

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 01(um) Kit de cartucho de toner (adicional) novo original do fabricante não remanufaturado composto das seguintes cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo, com rendimento mínimo de 10 000 páginas cada

#### 8.A.6.4.12. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação em português para o produto.



#### 8.A.6.5. CONFIGURAÇÃO V – IMPRESSORA MATRICIAL

##### 8.A.6.5.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas, novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### 8.A.6.5.2. TIPO DE IMPRESSORA

- a) Matricial por impacto, de 09 (nove) agulhas e 80 (oitenta) colunas

##### 8.A.6.5.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Velocidade nominal de impressão mínimo de 380 cps a 10 cpp b d rec on a;  
b) A quantidade de colunas impressas deverá ser 80;  
c) Deverá suportar emulação Epson, IBM e Oki microline;  
d) Deverá ser compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 98, 2000, XP ou mais recente;  
e) O tamanho da memória ou buffer de impressão deverá ser de no mínimo 128 Kbytes;  
f) A tensão de entrada deverá ser de 115 V a 60 Hz, com tolerância de +/- 10%;  
g) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação Paralela Centronics em conformidade com o padrão IEEE 1284.

##### 8.A.6.5.4. GABINETE

- a) O painel de controle deverá possuir teclas de comando sobre posicionamento do papel, pausa, auto-teste, "on-line" / "off-line" e luzes indicativas

##### 8.A.6.5.5. MANUSEIO DO PAPEL

- a) O tracionamento do papel deverá ser através de tratores e remalhas, com possibilidade de imprimir folhas soltas;  
b) Deve possibilitar imprimir até 06 (seis) vias;  
c) Deve possuir ajuste de formulário "line-feed", "form-feed" e ajustes mínimos de linha

##### 8.A.6.5.6. ACESSÓRIOS

- a) Deverá ser fornecido para cada impressora, fita de impressão, cabo de alimentação e cabo Paralelo, para conexão da impressora ao computador.

#### 8.A.6.5.7. SUPPLEMENTO

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 02(duas) fitas pretas (adiciona) nova, origina) do fabricante não remanufaturado, com rendimento aproximado de 3 (três) milhões de caracteres.

#### 8.A.6.5.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto.

#### 8.A.6.6. CONFIGURAÇÃO VI – IMPRESSORA MATRICIAL

##### 8.A.6.6.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas, novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### 8.A.6.6.2. TIPO DE IMPRESSORA

- a) Matricial por impacto, de 09 (nove) agulhas e 136 (cento e trinta e seis) colunas.

##### 8.A.6.6.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Tipo matricial por impacto de 9 agulhas  
b) Velocidade nominal de impressão mínimo de 380 cps a 10 cpp b d rec on a;  
c) A quantidade de colunas impressas deverá ser 136  
d) Deverá suportar emulação Epson, IBM e Oki microline;  
e) Deverá ser compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 98, 2000, XP ou mais recente;  
f) O tamanho da memória ou buffer de impressão deverá ser de no mínimo 128 Kbytes;  
g) A tensão de entrada deverá ser de 115 V a 60 Hz, com tolerância de +/- 10%;  
h) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação Paralela Centronics em conformidade com o padrão IEEE 1284.  
i) O painel de controle deverá possuir teclas de comando sobre posicionamento do papel, pausa, auto-teste, "on-line" / "off-line" e luzes indicativas

**8.A.6.5 MANUSEIO DO PAPEL**

- a) O tracionamento do papel deverá ser através de tratores e remaneta com possibilidade de imprimir folhas soltas;
- b) Deve possibilitar imprimir até 06 (seis) vas
- c) Deve possuir ajuste de formulário "line-feed", "form feed" e ajustes métricos de linha

**8.A.6.6 ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido, para cada impressora, fita de impressão cabo de alimentação e cabo Paralelo, para conexão da impressora ao computador.

**8.A.6.6.7. SUPRIMENTO**

- a) Deverá ser entregue com cada impressora 02 (duas) fitas pretas (adicional) nova, original do fabricante não remanufaturado, com rendimento aproximado de 3 (três) milhões de caracteres.

**8.A.6.6.8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto

**8.A.6.7. CONFIGURAÇÃO VII - IMPRESSORA JATO DE TINTA**

**8.A.6.7.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidas impressoras idênticas, novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta

**8.A.6.7.2. TIPO DE IMPRESSORA**

- a) Página colorida com tecnologia a jato de tinta

**8.A.6.7.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a) Velocidade nominal de impressão em preto mínima de 20 (vinte) ppm em modo rascunho
- b) Velocidade nominal de impressão em cor mínima de 20 (vinte) ppm em modo rascunho

- c) Resolução mínima de 1200 X 600 dpi em preto ou em cor.
- d) O tamanho da memória a ser fornecida deverá ser de no mínimo 64 MB.
- e) O volume mensal de impressão suportado deverá ser de no mínimo 10.000 páginas/mês.

f) Deverá ser fornecida 1(uma) bandeja principal para formulário A3, A4, Cartão e Envelope, devendo a mesma suportar no mínimo 150(cento e cinquenta) folhas padrão A4 e no mínimo 1 envelope;

g) Deverá suportar linguagem da impressora PCL 6 e Post Script Level 3.

h) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior.

i) Deverá ser fornecido driver para os sistemas operacionais: MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou superior.

j) A impressora deverá possuir painel de cristal líquido para exibição de status operacional.

k) Deverá possuir fonte de alimentação com faixa de tensão de 100 à 240Vac à 60Hz com tolerância de +/- 10%.

**8.A.6.7.4. CARTUCHOS DE TINTA INDIVIDUAIS**

- a) Deverá ser entregue com a impressora 01 (um) kit de Cartuchos de Tinta composto das seguintes cores: Preto, Ciano, Magenta e Amarelo (Cartuchos Individuais).

**8.A.6.7.5. SUPORTE A INTERFACE ETHERNET**

- a) Capacidade para adicionar 01 (uma) interface Ethernet com 01 (um) conector padrão RJ-45 para 10Base-T o mesmo deverá ser compatível com a Norma Internacional Padrão IEEE 802.3 para 10Base-T.

**8.A.6.7.6. ACESSÓRIOS**

- a) Deverão ser fornecidos cabos de alimentação e USB para conexão da impressora ao microcomputador.

**8.A.6.7.7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

8.A.7. SCANNERS

REL-STR.048/2008 v.1 - ABRIL/2008

PREÂMBULO

CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender



Visto

8.A.7.1. CONFIGURAÇÃO | - SCANNER DE MESA A CORES

8.A.7.1.1. CONDIÇÃO GERAL

a) Deverão ser fornecidos scanners idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

8.A.7.1.2. TIPO DE SCANNER

a) Tipo digitalização, de mesa

8.A.7.1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Digitalizador colorido e monocromático com alimentador automático de documentos (ADF);
- b) Deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de leitura por scanner;
- c) Permitir tamanho da Digitalização de 216 x 297 mm;
- d) A resolução de hardware deverá ser de no mínimo de 2400 x 2400 dpi;
- e) Deverá permitir 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza para digitalização;
- f) Permitir profundidade de 48 bits;
- g) A interface de comunicação padrão deverá ser USB versão 2.0 ou superior;
- h) Deverá possuir compatibilidade de hardware com microcomputador PC;
- i) Deverá ser fornecido fonte de alimentação externa para o funcionamento do scanner, com tensão (100 a 240 Volts) b volt (com chaveamento automático) à 60 Hz, com tolerância de +/- 10%;
- j) Deverão ser fornecidos drivers para os sistemas operacionais MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional ou mais recente.

8.A.7.1.4. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) programa por scanner;
- b) O programa deverá ser fornecido em mídia CD-ROM;
- c) O produto a ser fornecido deverá ser um utilitário de captura e tratamento de imagem em sistema de scanneamento, para microcomputador monousuário.

8.A.7.1.5. ACESSÓRIOS

a) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB, para conexão ao computador para todos os equipamentos

#### 8.A.7.1.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para esta ação configuração e operação em Português ou inglês para o produto.

#### 8.A.7.2. CONFIGURAÇÃO II - SCANNER DE MESA A CORES

##### 8.A.7.2.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos scanners idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

##### 8.A.7.2.2. TIPO DE SCANNER

- a) Deverá ser do tipo digitalizador de alta velocidade Corindo com tecnologia de sensor de imagem tipo CCD (dua charge-coupled device).

##### 8.A.7.2.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Deverá possuir alimentador automático de folha (ADF) com capacidade para no mínimo 50 (cinquenta) folhas;
- b) Deverá permitir realizar digitalização de documentos nos formatos A8, Carta, A4 e Legal;
- c) Deverá ser fornecida 01 (uma) unidade de leitura por scanner;
- d) Modelo duplex (frente e verso) possuir flatbed;
- e) Deverá permitir velocidade de escaneamento monocromático de 25 ppm simplex e 50 ipm duplex a 200 dpi;
- f) Deverá permitir velocidade de escaneamento colorido de 25 ppm simplex e 50 ipm duplex a 150 dpi;
- g) Resolução óptica mínima de 800 dpi (pontos por polegada);
- h) Deverá permitir 256 (duzentos e cinquenta e seis) tons de cinza para digitalização;
- i) Deverá ser fornecidos drivers ISIS e TWAIN;
- j) Deverá possuir compatibilidade de hardware com microcomputador PC;
- k) A interface de comunicação padrão deverá ser USB versão 2.0 ou superior;
- l) Deverá possuir fonte de alimentação com faixa de tensão de 100 a 240 volts a 60Hz com tolerância de +/- 10% (ajuste automático);
- m) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB para conexão ao computador para todos os equipamentos.

##### 8.A.7.2.4. ACESSÓRIOS

- a) Deverá ser fornecido cabo de alimentação e cabo USB para conexão ao computador para todos os equipamentos.

##### 8.A.7.2.5. PROGRAMA DE CAPTURA DE IMAGEM

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) programa por scanner;
- b) Utilitário de captura e tratamento de imagem em sistema de escaneamento para microcomputador monousuário;
- c) O programa deverá permitir a geração de arquivos nos formatos TIFF de página e multi-paginado, PDF e JPEG;
- d) Deverá permitir seleção onde as imagens serão gravadas;
- e) Deverá permitir separação automática de documentos e lotes de documentos;
- f) Deverá permitir detecção automática de bordas de documentos (Cropping);
- g) Deverá permitir a visualização de imagens capturadas durante o processo de digitalização;
- h) O programa deverá ser fornecido em mídia a CD-ROM;
- i) Deverá ser compatível com os sistemas operacionais MS-Windows 98, 2000 e XP Professional ou mais recente.

##### 8.A.7.2.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação em português ou inglês, para o produto.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

8.A.8. APARELHO DE FAX LASER

REL.STR 049/2008 v.1 - ABRIL/2008

8.A.8.1 APARELHO DE FAX LASER

8.A.8.1.1. CONDIÇÃO GERAL

a) Deverão ser fornecidos aparelhos de fax laser idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

8.A.8.1.2 TIPO DE APARELHO DE FAX LASER

a) Deverá ser impressão laser monocromática

8.A.8.1.3 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Velocidade do modem deverá ser de 14.4kbps (Transmissão);
- b) Velocidade de transmissão deverá ser de aproximadamente de 06 (seis) segundos por página;
- c) Deverá ser fornecido no mínimo 1(um) cartucho de toner preto
- d) Resolução do fax horizontal X vertical modo fino deverá ser de 203 X 196 (pi) e modo normal de 203 X 98 (pi);
- e) Deverá possuir memória para armazenar no mínimo 170 (cento e setenta) páginas
- f) Deverá possuir função para o envio de máquina a direita;
- g) Deve ser compatível com o grupo 3;
- h) Deverá ter compatibilidade com linha de telefonia pública;
- i) A compressão de dados deve ser MH, MR, ECM-MMR;
- j) O aparelho de Fax Laser deverá ser homologado pela Agência Anatel;
- k) O tipo de discagem deverá ser manual, no gancho e rediscagem automática e manual;
- l) A bandeja de papel deverá suportar no mínimo 100 (cem) folhas A4;
- m) O alimentador automático de documentos (ADF) deverá suportar no mínimo 20 folhas
- n) A tensão de alimentação deverá ser de 115V a 60 Hz, com tolerância de +/- 10%

8.A.8.1.4 ACESSÓRIOS

a) O equipamento deverá vir acompanhado pelo Monofone e por todos os demais componentes que permitam o seu perfeito funcionamento

8.A.8.1.5 SUPPLEMENTO ADICIONAL

a) Deverá ser entregue com cada equipamento 01(um) cartucho de toner preto (adicional) novo, original do fabricante não remanufaturado, com rendimento mínimo de 2.500 páginas

PREÂMBULO

CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.

0799



**8 A.8.1.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português ou inglês, para o produto

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.9. TÓTEM MULTIMÍDIA E TÓTEM MULTIMÍDIA MODELO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

REL.STR.050/2008 v.1 - MAIO/2008

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.

#### 8.9.1. CONFIGURAÇÃO DE TOTE M MULTIMÍDIA

##### 8.9.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos Totens Multimídia, novos, dnticos e sem uso anterior. Todos os componentes integrantes do totem (CPU, Monitor Touch Screen e Impressora Laser) tambm devero ser novos idnticos e sem uso anterior.

##### 8.9.1.2. TIPO DE TOTE M

- a) Totem Multimdia para consulta de dados com monitor Touch Screen, teclado e mouse externos

##### 8.9.1.3. GABINETE E ESTRUTURA

- a) O design deve ser moderno, compacto e apresentar linhas suaves e eventualmente arredondadas que no deixe o gabinete com aparncia em formato retangular (tipo caixa) e com linhas retas. Dever ser apresentado prospecto com foto do mesmo.
- b) O Painel operacional deve ser projetado de forma que o usurio possa interagir facilmente com o equipamento;
- c) A ergonomia do gabinete deve ter o monitor na parte superior frontal, fixado de modo a permitir boa visualizao de dados na tela e com total viso das imagens sem incidncia de luz ou reflexos. O teclado e o mouse externos, bem como a sada de impresso, devero ter fcil acesso, proporcionando operao adequada para o usurio mesmo com as protees anti-vandalismo;
- d) A estrutura do gabinete deve ser robusta e estvel, de modo a acomodar todos os equipamentos especificados, montada em "apo" (tratado contra oxidao) composto com outros materiais, desde que no contenha partes internas ou externas em madeira e seus derivados, a base deve ser apoiada de forma que no perca facilmente seu centro de equilbrio e tambm impea seu deslocamento indevido quando no fixado ao piso. Dever ter possibilidade ou kit para fixao opcional ao piso;
- e) As cores externas do gabinete devem ser acabamento em ao escovado ou pintura prata em epoxi eletroltica combinando com verde ho, personalizadas com logotipo Poupatempo cujo leiaute ser fornecido pela Superintendncia Poupatempo que tambm aprovar a entrega. No ser permitida fixao de logotipo ou qualquer outra identificao do fornecedor ou fabricante, em qualquer parte externa do gabinete.
- f) O gabinete deve ter 02 (duas) saídas de áudio situadas na parte frontal, com proteção anti-vandalismo sem impedir a saída do som;
- g) O gabinete deve possuir bandejas deslizantes para facilitar o manuseio dos equipamentos porta com fechadura e chave que dever ter anelo de abertura de forma

a) permitir a manuteno dos equipamentos e abastecimento de papel na impressora sem dificuldades;

- h) O gabinete dever ter guas internas para passagem de cabos lgicos e eltricos, permitindo a mobilidade dos equipamentos instalados sem que os mesmos fiquem soltos, rgua com tomadas no padro NEMA 5-15R fixadas internamente ao mesmo de modo a suportar a ligao e o consumo de todos os dispositivos instalados
- i) Os equipamentos integrantes do totem devero funcionar corretamente mesmo na sua configurao mxima, em temperatura ambiente no controlada, isto , sem ar condicionado, para isso o gabinete do totem dever ter um sistema de exaustio prprio com ventilao forada atravs de ventiladores instalados internamente com fluxo de ar dirigido para fora do Totem;
- j) Devero existir aberturas frontais para acomodar o teclado e mouse externos evitando vandalismo e sendo em posio de operao adequada ao usurio, abaixo da altura do teclado uma abertura frontal com gu para liberao do papel na sada de impresso sem deixar que o mesmo caia ao cho;
- k) As dimenses do gabinete devero ser proporcionais a operao de um usurio de estatura mediana, na posio em p, com largura aproximada de 800mm

##### 8.9.1.4 CPU (MICROCOMPUTADOR)

###### 8.9.1.4.1. PROCESSADOR

- a) 01 (um) processador com arquitetura x86 e memria cache L2 integrada ao processador.
- b) A freqncia de clock dever ser no mnimo de 2.6GHz para processador proposto com controlador de memria externo ou no mnimo de 2.0GHz para processador proposto com controlador de memria embutido no processador.
- c) Memria cache L2 de no mnimo 256KBytes.
- d) Velocidade do barramento de comunicao do processador com o restante do sistema dever ser no mnimo de 533MHz.
- e) O processador deve implementar mecanismos de reduo de consumo de energia compatvel com o padro ACPI verso 1.0 ou superior e dever possuir controle automtico para evitar superaquecimento que possa danific-lo.

###### 8.9.1.4.2. MEMRIA RAM

- a) Devero ser fornecidos no mnimo 1GBytes de memria RAM por computador configurada para operar em canal duplo (dual channel)
- b) Tamanho total de memria RAM suportado pelo computador dever ser de no mnimo 4GBytes

- c) Barramento de memória DDR2 capaz de operar com dos canais simultâneos – "DDR2 Dual Channel"
- d) No mínimo do tipo DDR2 ou superior.
- e) Taxa de transferência igual ou superior a 667MHz

**8.A.9.1.4.3. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)**

- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo 533MHz, de acordo com a especificação do processador ofertado
- b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR SDRAM com frequência igual ou superior a 667MHz e deverá ser capaz de operar com dos canais simultâneos (dual channel memory)
- c) Deverá possuir controladora SATA com no mínimo 2 canais
- d) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior.

**8.A.9.1.4.4. BIOS**

- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eticamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000
- d) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pre-boot Execution Environment)
- e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS

**8.A.9.1.4.5. SLOTS PCI**

- a) Disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados
- b) Padrão PCI de 32bit ou superior.

**8.A.9.1.4.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO**

- a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no

- padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos
- b) 01 (uma) porta serial padrão RS232-C, com conector externo na cor azul (turquesa).
  - c) 01 (uma) porta paralela padrão Centronics, com o conector externo na cor vermelha púrpura escuro.
  - d) No mínimo 06 (Seis) portas USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta sendo que pelo menos duas estejam localizadas na parte frontal do computador.
  - e) 01 (uma) porta para mouse padrão USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta

- f) 01 (uma) porta para teclado padrão USB versão 2.0 com os conectores externos na cor preta
- g) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port, com o conector externo na cor azul quando a controladora de vídeo for on-board.
- h) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on board.

**8.A.9.1.4.7. INTERFACE DE REDE**

- a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.
- b) Padrão PCI on-board ou placa de rede
- c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet
- d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex
- e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet)
- f) Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e PXE

**8.A.9.1.4.8. CONTROLADORA DE VÍDEO**

- a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador
- b) Padrão PCI Express ou superior.
- c) Controladora on-board ou placa controladora com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão SVGA ou superior.
- d) Tipo de memória RAM SDRAM ou SGRAM ou DDR.
- e) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 128MBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada da forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada. Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentado à



- memória RAM a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo
- f) Resolução gráfica mínima de 1024 x 768 pixels

**8.A.9.1.4.9. CONTROLADORA IDE OU SATA PARA DRIVES ÓPTICOS**

- a) 01 (uma) controladora IDE ou SATA com no mínimo 01 canal
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MBytes/s ou superior

**8.A.9.1.4.10. CONTROLADORA SATA**

- a) 01 (uma) controladora SATA II com no mínimo 01 canal, integrado à placa mãe
- b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s ou superior.

**8.A.9.1.4.11. DISCO RÍGIDO**

- a) No mínimo 01 (um) disco rígido por computador.
- b) Tipo interno ao gabinete.
- c) Disco rígido no mínimo padrão SATA II
- d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 160GBytes
- e) Velocidade de rotação mínima de 7200rpm.
- f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s

**8.A.9.1.4.12. UNIDADE DE LEITURA DE DVDROM**

- a) No mínimo 01 (uma) unidade de leitura de DVDROM por computador
- b) Tipo interno ao gabinete
- c) Taxa de transferência de leitura no mínimo de 8X para DVDROM e de 24X para CDROM.

**8.A.9.1.4.13. KIT DE ÁUDIO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som e 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone.
- c) Alto-falantes com amplificador de sinal.

**8.A.9.1.4.14. TECLADO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado interno.
- b) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado externo por totem, conforme características do gabinete item 8.A.9.1.3.
- c) Teclados com formato ergonômico e conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado

249

0801

numérico e teclas de função para o modelo interno e sem teclas de acesso ao sistema (ou desativadas) para o modelo externo.

- d) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde
- e) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2
- f) Conector do cabo de sinal padrão USB.

**8.A.9.1.4.15. MOUSE**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse interno por equipamento com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem.
- b) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse externo tipo Trackball anti-vandálico por totem
- c) Mouse tipo óptico ou superior.
- d) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- e) Resolução de no mínimo 400dpi
- f) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 98 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde.
- g) Conector do cabo de sinal padrão USB.

**8.A.9.1.4.16. GABINETE DA CPU**

- a) Gabinete tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor), que permita a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, com dimensões que se adaptem ao Totem especificado.
- b) A abertura e fechamento do gabinete deverão ser realizadas sem o uso de ferramentas (toolless).
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 3 ½ polegadas
- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía de 5 ¼ polegadas.
- e) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baía interna para disco rígido.
- f) Acabamento da chapa do gabinete em metal fosco com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão
- g) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- h) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

**8.A.9.1.4.17. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de fontes de alimentação principal, necessárias

250

para o funcionamento do computador na configuração máxima.

- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- c) Deve ser fonec do cabo de alimentação com plugue de 3 pinos

#### 8.A.9.1.4.18 SISTEMA OPERACIONAL

- a) O computador deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional MS-Windows XP Profissional versão português e Licença de Uso bem como com o CD de recuperação do sistema operacional fornecido
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional, Windows XP Professional
- c) Deverá ser comprovado no aceite dos equipamentos que o computador está preparado para suportar o Windows Vista Business, através do selo oficial Microsoft Windows Vista Capable ou outro selo oficial Microsoft que comprove a compatibilidade.
- d) O computador deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, controladora IDE, unidade de leitura de CD-ROM, teclado, mouse e demais componentes do computador.
- e) Caso o computador seja fornecido com o sistema operacional Windows Vista, o Fornecedor deverá obrigatoriamente fornecer a licença "downgrade" para a versão Windows XP Profissional versão português e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação

#### 8.A.9.1.4.19. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, deverá ser entregue com o equipamento um agente DMI ou WMI, o qual deverá informar no mínimo o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado

#### 8.A.9.1.4.20. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment including Electrical Business Equipment) para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos

#### 8.A.9.1.5. MONITOR TOUCH SCREEN

- a) Deve ser fornecido montado no gabinete da cada Totem 01 (um) monitor de vídeo LCD (Liquid Cristal Display).
- b) O monitor deverá ser polícromático de 15 polegadas, tipo TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, com (Touch Screen) tecnologia capacitiva ou Ultra Sensitive a toque e com tela resistente a graxas, óleos, água e outros contaminantes tipo gordura em geral.
- c) Deverá suportar 16 milhões de cores.
- d) Deverá suportar resolução gráfica mínima suportada de 1024 x 768 pixels
- e) Deverá ter frequência de varredura horizontal 60 Hz;
- f) Deverá ter compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC-99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor azul escuro.
- g) Deverá ter conector do cabo de sinal padrão DB15 VGA.
- h) Deverá ter fonte de alimentação com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC à 60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

#### 8.A.9.1.6. IMPRESSORA LASER

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) impressora nova, por totem sem uso anterior.
- b) Tipo pag na monocromática com tecnologia Laser
- c) Velocidade nominal de impressão mínimo de 30 (trinta) ppm
- d) Resolução mínima de 1200 X 1200 dpi;
- e) Tamanho da memória mínimo de 64 MB;
- f) Ciclo mensal de impressão mínimo de 70.000 páginas/mês;
- g) Deverá ser entregue para cada impressora 01 (um) Cartucho de Toner e cilindro, os mesmos deverão ser integrados no mesmo cartucho.
- h) Deverá suportar linguagem da impressora Post Script Level 1 e PCL6
- i) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior.
- j) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação de rede 10/100 Mbps com conector RJ45;
- k) Deverá ser compatível com a Norma Internacional Padrão IEEE 802.3 para 10BaseT e IEEE 802.3u para 100BaseTX
- l) Deverá ser fornecido 01(um) servidor de impressão, o mesmo deverá ser do tipo interno ao gabinete.
- m) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP e SNMP.
- n) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/MINS e LPD/LPR.
- o) Deverá suportar sistema operacional Windows 9x/2000/XP Professional, Windows 2000/2003 Server, Linux ou mais recente, para o "spool" de impressão;
- p) Deverá ser fornecido 01(um) software agente de gerenciamento local e remoto

- q) Deverá ser do tipo gerenciador de impressão.
- r) O Módulo de Software deverá suportar aplicação gráfica Windows ou via Browser Web, executada em qualquer estação da rede local, sob sistema operacional Windows 9x e 2000/2003 Server, Linux ou superior.
- s) Deverá permitir funções de controle como configuração de endereço IP.
- t) A função de supervisão suportada deverá monitorar a situação operacional da impressora quanto à prontidão/linha quantidade de papel, fim de papel, papel entrocado e quantidade de toner.
- u) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora.
- v) Deverá suportar sistema operacional MS-Windows 9x, 2000 e 2000/2003 Server, Linux ou mais recente.
- w) Deverá possuir funções operacionais tais como, tamanho do papel, resolução e quantidade da impressão.
- x) Deverá ser fornecida 1(uma) bandeja principal para formulário A4, Cartão e Envelope, devendo a mesma suportar no mínimo 500(quinhentas) folhas padrão A4 e no mínimo 1 envelope.
- y) O gabinete da impressora deverá possuir no painel de controle tecla de comando sobre posicionamento de papel, pausa, auto-teste, "on-line" / "off-line" e luzes indicativas.
- z) Deverá possuir fonte de alimentação com faixa de tensão de 120V a 60Hz, com tolerância de +/- 10%;

#### 8.A.9.1.7. ACESSÓRIOS (PARA CADA TÓTEM)

- a) Deverão ser fornecidos os cabos de alimentação, bem como outros cabos e acessórios necessários para as conexões do computador, monitor e impressora no gabinete do totem

#### 8.A.9.1.8. LITERATURA TÉCNICA (PARA CADA TÓTEM)

- a) Deve ser fornecido juntamente com cada totem, um conjunto de manuais do usuário contendo todas as informações sobre os produtos, isto é, totem microcomputador, impressora, monitor, teclado e mouse com as instruções para instalação, configuração e operação dos mesmos. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação, bem como cabos e acessórios para as conexões da impressora e computador no gabinete do totem.



0802

253

#### 8.A.9.2. CONFIGURAÇÃO ■ TÓTEM MULTIMÍDIA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

##### 8.A.9.2.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos totens multimídia idênticos e sem uso anterior. Todos os componentes integrantes do totem (CPU, Monitor Touch Screen e Impressora Laser), também deverão ser idênticos e sem uso anterior.

##### 8.A.9.2.2. TIPO DE TÓTEM

- a) Totem Multimídia mode o para portadores de deficiência física, possibilitando consulta de dados, com monitor Touch Screen, teclado e mouse externos.

##### 8.A.9.2.3. GABINETE E ESTRUTURA

- a) O design deve ser moderno, compacto apresentando linhas suaves e deverá possibilitar a condição de alcance para utilização com segurança e autonomia por usuário sentado em cadeira de rodas. Deverá ser apresentado prospecto(s) com fotos do mesmo.
- b) O equipamento deve possuir aproximação frontal com altura livre inferior de no mínimo 0,73 m e com profundidade livre inferior de mínimo 0,30 m. O Painel operacional deve ser projetado com os controles localizados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 do piso com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento, de forma que um usuário utilizando uma cadeira de rodas, possa interagir facilmente com o equipamento, conforme especificação técnica 10.6 Equipamentos de auto-atendimento, da Norma - NBR 9050;
- c) A ergonomia deve ter o monitor posicionado de modo que a tela fique de frente com o usuário permitindo boa visualização dos dados na mesma e com total visão das imagens sem incidência de luz ou reflexos, fácil acesso ao teclado, mouse e saída de impressão, que deverão estar em posição de operação adequada para o usuário mesmo com as proteções anti-vandalismo;
- d) A estrutura do gabinete deve ser robusta e estável, de modo a acomodar todos os equipamentos especificados montada em "aço" (tratado contra oxidação) composto com outros materiais, desde que não contenha partes internas ou externas em madeira e seus derivados, a base deve ser apoiada de forma que não perca facilmente seu centro de equilíbrio e também impeça seu deslocamento indevido quando não fixado ao piso. Deverá ter possibilidade para fixação opcional ao piso;
- e) As cores externas do gabinete devem ser acabamento em aço escovado ou pintura prata em epóx e eirostática combinando com verniz personalizado com ologotipo

254



Poupatempo, cujo leilante será fornecido pela Superintendência Poupatempo que também aprovará a entrega. Não será permitida fixação de logotipo ou qualquer outra identificação do fornecedor ou fabricante em qualquer parte externa do gabinete;

- f) O gabinete deve ter 02 (duas) saídas de áudio e situadas na parte frontal com proteção anti-vandalismo sem impedir a saída do som.
- g) O gabinete deve possuir bandejas deslizantes para facilitar o manuseio dos equipamentos, porta com fechadura e chave que deverá ter ângulo de abertura de forma a permitir a manutenção dos equipamentos e abastecimento de papel na impressora sem dificuldades;
- h) O gabinete deverá ter guias internos para passagem de cabos ópticos e elétricos, permitindo a mobilidade dos equipamentos instalados sem que os mesmos fiquem soltos.
- i) Égua com tomadas no padrão NEMA 5-15R fixadas internamente ao mesmo de modo a suportar a ligação e o consumo de todos os dispositivos instalados;
- j) Os equipamentos integrantes do totem deverão funcionar corretamente mesmo na sua configuração máxima, em temperatura ambiente não controlada, isto é, sem ar condicionado, para isso o gabinete do totem deverá ter um sistema de exaustão próprio, com ventilação forçada através de ventiladores instalados internamente com fluxo de ar dirigido para fora do Totem;
- k) No painel operacional do gabinete, deverão estar instalados o monitor, teclado e mouse externos com proteção anti-vandalismo, sendo estes em posição de operação adequada a um usuário sentado em cadeira de rodas. No gab. nele deverá existir abertura frontal, com guilhotina para liberação do papel na saída de impressão sem deixar que o mesmo caia ao chão;
- l) As dimensões do gabinete deverão ser proporcionais para acomodar todos os itens de hardware previstos e operação sem dificuldade de um usuário de frente para o monitor, na posição sentada em cadeira de rodas conforme especificação técnica 10.6 Equipamentos de auto-atendimento, da Norma - NBR 9050.

#### **8.A.9.2.4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA CPU (MICROCOMPUTADOR)**

##### **8.A.9.2.4.1. PROCESSADOR**

- a) 01 (um) processador com arquitetura x86 e memória cache L2 integrada ao processador.
- b) A frequência de clock deverá ser no mínimo de 2.6GHz para processador proposto com controlador de memória externo ou no mínimo de 2.0GHz para processador proposto com controlador de memória embutido no processador.

- c) Memória cache L2 de no mínimo 256KBytes.
- d) Velocidade do barramento de comunicação do processador com o restante do sistema deverá ser no mínimo de 533MHz.
- e) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior e deverá possuir controle automático para evitar superaquecimento que possa danificar o

##### **8.A.9.2.4.2. MEMÓRIA RAM**

- a) Deverá ser fornecidos no mínimo 1GByte de memória RAM por computador configurada para operar em canal duplo (dual channel)
- b) Tamanho total de memória RAM suportado pelo computador deverá ser de no mínimo 4GBytes.
- c) Barramento de memória DDR2 capaz de operar com dois canais simultâneos = "DDR2 Dual Channel".
- d) No mínimo do tipo DDR2 ou superior.
- e) Taxa de transferência igual ou superior a 667MHz

##### **8.A.9.2.4.3. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)**

- a) O chipset deverá suportar velocidade do barramento de comunicação com o processador de no mínimo 533MHz, de acordo com a especificação do processador ofertado.
- b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR SDRAM com frequência igual ou superior a 667MHz e deverá ser capaz de operar com dois canais simultâneos (dual channel memory)
- c) Deverá possuir controladora SATA com no mínimo 2 canais
- d) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior

##### **8.A.9.2.4.4. BIOS**

- a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.
- b) Deverá mostrar no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador sempre que o computador for inicializado.
- c) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000
- d) A inicialização do computador deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via de quete e/ou CDR0M e/ou disco rígido bem como pela placa de rede através do



recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pré-boot Execution Environment).

e) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

#### 8.A.9.2.4.5. SLOTS PCI

a) Disponibilizar no mínimo 01 (um) slot PCI livre após o computador estar configurado com os dispositivos solicitados.

b) Padrão PCI de 32bit ou superior.

#### 8.A.9.2.4.8. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a) Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores PC-99 System Design Guide, bem como pelos nomes ou símbolos.

b) 01 (uma) porta serial padrão RS232-C, com conector externo na cor azul turquesa.

c) 01 (uma) porta para o padrão Centronics, com o conector externo na cor verde e na cor preta.

d) No mínimo 06 (Seis) portas USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta sendo que pelo menos duas estejam localizadas na parte frontal do computador.

e) 01 (uma) porta para mouse padrão USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta.

f) 01 (uma) porta para teclado padrão USB versão 2.0, com os conectores externos na cor preta.

g) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port, com o conector externo na cor azul quando a controladora de vídeo for on-board.

h) 01 (uma) porta da interface de rede padrão RJ45, com conector externo na cor preta quando a interface de rede Ethernet for on-board.

#### 8.A.9.2.4.7. INTERFACE DE REDE

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por computador.

b) Padrão PCI, on-board ou placa de rede.

c) Interface de rede padrão G gabit Ethernet

d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.

e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT (Ethernet), IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (G gabit Ethernet).

Deverão possuir recursos de Wake on LAN (WOL) e PXE

#### 8.A.9.2.4.8. CONTROLADORA DE VIDEO

a) 01 (uma) controladora de vídeo por computador

b) Padrão PCI Express ou superior.

c) Controladora on-board ou placa controladora com capacidade para controlar no mínimo 1 monitor de vídeo compatível com padrão SVGA ou superior.

d) Tipo de memória RAM SDRAM ou DDR

e) Tamanho de memória de vídeo de no mínimo 128MBytes, com mecanismo de alocação dinâmica ou não da memória RAM do sistema. Caso a alocação seja efetuada de forma dinâmica, o mesmo deverá permitir que parte da memória RAM do sistema seja alocada para vídeo à medida que seja necessária e liberada quando não estiver sendo usada.

Caso a alocação não seja efetuada de forma dinâmica, deverá ser acrescentado à memória RAM a mesma quantidade de memória alocada exclusivamente para vídeo.

f) Resolução gráfica mínima de 1024 x 768 pixels.

#### 8.A.9.2.4.9. CONTROLADORA IDE OU SATA PARA DRIVES ÓPTICOS

a) 01 (uma) controladora SATA com no mínimo 01 canal

b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MBytes/s ou superior.

#### 8.A.9.2.4.10. CONTROLADORA SATA

a) 01 (uma) controladora SATA II com no mínimo 01 canal, integrado à placa-mãe

b) Taxa de transferência de dados de no mínimo 150MBytes/s ou superior.

#### 8.A.9.2.4.11. DISCO RÍGIDO

a) No mínimo 01 (um) disco rígido por computador

b) Tipo interno ao gabinete.

c) Disco rígido no mínimo padrão SATA II

d) Capacidade mínima de armazenamento por disco de 160GBytes

e) Velocidade de rotação mínima de 7200rpm.

f) Taxa de transferência de dados de no mínimo 300MBytes/s

#### 8.A.9.2.4.12. UNIDADE DE LEITURA DE DVDROM

a) No mínimo 01 (uma) unidade de leitura de DVDROM por computador

b) Tipo interno ao gabinete

c) Taxa de transferência de leitura no mínimo de 8X para DVDROM e de 24X para CDRDM.

#### 8.A.9.2.4.13. KIT DE ÁUDIO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som e 01 (um) Alto-falante por computador.
- b) A controladora de som deverá ser onboard ou placa controladora de som, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone
- c) Alto-falantes com amperificador de sinal

#### 8.A.9.2.4.14. TECLADO

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado nêmo.
- b) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado externo por totem conforme características do gabinete item 8.A.9.2.3
- c) Teclados com formato ergonômico e conjunto de no mínimo 104 teclas com teclado numérico e teclas de função para o modelo nêmo e sem teclas de acesso ao sistema (ou desativadas) para o modelo externo
- d) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Gu de com conector de sinal identificado na cor lilás
- e) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2
- f) Conector do cabo de sinal padrão USB

#### 8.A.9.2.4.15. MOUSE

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse nêmo por equipamento com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- b) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse externo tipo Trackball anti-vandalismo por totem
- c) Mouse tipo óptico ou superior.
- d) Mouse com 3 botões, sendo 2 para seleção de objetos e 1 tipo scroll para rolagem
- e) Resolução de no mínimo 400dpi.
- f) Compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 98 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor verde.
- g) Conector do cabo de sinal padrão USB.

#### 8.A.9.2.4.16. GABINETE DA CPU

- a) Gabinete (tipo minidesktop (SFF-Small Form Factor), que permita a utilização na posição horizontal e vertical) sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador, com dimensões que se adaptem ao Tothem especificado
- b) A abertura e fechamento do gabinete deverão ser realizadas sem o uso de ferramentas (tools).
- c) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia de 3 1/2 polegadas

- d) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia de 5 1/4 polegadas
- e) Deverá possuir no mínimo 01 (uma) baia interna para disco rígido
- f) Acabamento da chapa do gabinete em microtextura fosca com proteção contra cargas eletrostáticas e corrosão
- g) O computador deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do computador.
- h) Deverá possuir display ou leds acoplados no painel frontal do computador para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo

#### 8.A.9.2.4.17. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA CPU

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) conjunto de fontes de alimentação principal, necessárias para o funcionamento do computador na configuração máxima.
- b) Faixa de tensão de entrada de 100VAC a 127VAC e de 200VAC a 240VAC à 60Hz, com seleção manual ou automática de tensão, capaz de sustentar a configuração máxima do computador.
- c) Deve ser fornecido cabo de alimentação com plugue de 3 polos

#### 8.A.9.2.4.18. SISTEMA OPERACIONAL

- a) O computador deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional Microsoft Windows XP Professional, versão português e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação do sistema operacional fornecido
- b) O computador e todos os seus periféricos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 2000 Professional, Windows XP Professional e versões superiores
- c) Deverá ser comprovado no aceite dos equipamentos que o computador está preparado para suportar o Windows Vista Business através do selo oficial Microsoft Windows Vista Capable ou outro selo oficial Microsoft que comprove a compatibilidade
- d) O computador deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, controladora IDE, unidade de leitura de CD-ROM, teclado, mouse e demais componentes do computador
- e) Caso o computador seja fornecido com o sistema operacional Windows Vista, o Fornecedor deverá obrigatoriamente fornecer a licença "downgrade" para a versão Windows XP Professional versão português e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação

#### 8.A.9.2.4.19. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO

- a) Para o gerenciamento e inventário do computador, deverá ser entregue com o equipamento um agente DIMI ou WMI, o qual deverá informar no mínimo o número de série, fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador, quantidade de memória RAM instalada; tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado

#### 8.A.9.2.4.20. QUALIDADE DO EQUIPAMENTO

- a) Deverá ser entregue Certificado ou Relatório de Avaliação de Conformidade emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou Certificado similar, comprovando que o COMPUTADOR e MONITOR DE VÍDEO estão em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

#### 8.A.9.2.5. MONITOR TOUCH SCREEN

- a) Deve ser fornecido montado no gabinete de cada Tolem 01 (um) monitor de vídeo LCD (Liquid Cristal Display)
- b) O monitor deverá ser polícromático de 15 polegadas, tipo TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa, com (Touch Screen) tecnologia capacitiva ou Ultra-Som sensível ao toque e com tela resistente a graxas, óleos, água e outros contaminantes tipo gordura em geral
- c) Deverá suportar 16 milhões de cores;
- d) Deverá suportar resolução gráfica mínima suportada de 1024 x 768 pixels
- e) Deverá ter frequência de varredura horizontal 60 Hz;
- f) Deverá ter compatibilidade funcional e operacional de acordo com o padrão PC 99 System Design Guide com conector de sinal identificado na cor azul escuro;
- g) Deverá ter conector do cabo de sinal identificado na cor azul escuro;
- h) Deverá ter fonte de alimentação com ajuste automático, suportando faixa de tensão de 100VAC a 240VAC a 60Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos

#### 8.A.9.2.6. IMPRESSORA LASER

- a) Deverá ser fornecida 01 (uma) impressora nova, por tolem sem uso anterior;
- b) Tipo página monocromática com tecnologia Laser;
- c) Velocidade nominal de impressão mínimo de 30 (trinta) ppm;
- d) Resolução mínima de 1200 X 1200 dpi
- e) Tamanho da memória mínima de 64 MB

261

0804

- f) Ciclo mensal de impressão mínimo de 70.000 páginas/mês;
- g) Deverá ser entregue para cada impressora 01 (um) Cartucho de Toner e cilindro, os mesmos deverão ser integrados no mesmo cartucho;
- h) Deverá suportar linguagem da impressora Post Script Level II e PCL6;
- i) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação USB versão 2.0 ou superior;
- j) Deverá possuir 1(uma) interface de comunicação de rede 10/100 Mbps com conector RJ45;
- k) Deverá ser compatível com a Norma Internacional Padrão IEEE 802.3 para 10BaseT e IEEE 802.3u para 100BaseTx;
- l) Deverá ser fornecido 01(um) servidor de impressão o mesmo deverá ser do tipo interno ao gabinete;
- m) Deverá suportar protocolos de comunicação TCP/IP e SNMP;
- n) Deverá suportar protocolos de aplicação DHCP/WINS e LPD/LPR
- o) Deverá suportar sistema operacional Windows 9x/2000/XP Profissional Windows 2000/2003 Server, Linux ou mais recente, para o "spool" de impressão;
- p) Deverá ser fornecido 01(um) software agente de gerenciamento local e remoto
- q) Deverá ser do tipo gerenciador de impressão;
- r) O Módulo de Software deverá suportar aplicação gráfica Windows ou via Browser Web executada em qualquer estação da rede local, sob sistema operacional Windows 9x e 2000/2003 Server, Linux ou superior;
- s) Deverá permitir funções de controle como configuração de endereço IP;
- t) A função de supervisão suportada deverá monitorar a situação operacional da impressora quanto à prontidão de linha, quantidade de papel, fim de papel, papel enroscado e quantidade de toner;
- u) Deverá ser fornecido utilitário tipo "driver" da impressora;
- v) Deverá suportar sistema operacional MS-Windows 9x, 2000 e 2000/2003 Server, Linux ou mais recente
- w) Deverá possuir funções operacionais tais como tamanho do papel, resolução e quantidade de impressão;
- x) Deverá ser fornecida 1(uma) bandeja principal para formato A4, Cartão e Envelope, devendo a mesma suportar no mínimo 500(quinhentas) folhas padrão A4 e no mínimo 1 envelope;
- y) O gabinete da impressora deverá possuir no painel de controle tecla de comando sobre posicionamento do papel, pausa, auto-teste "on-line" / "off-line" e luzes indicativas;
- z) Deverá possuir fonte de alimentação com faixa de tensão de 120V a 60Hz, com tolerância de +/- 10%;

262

**8.A.9.2.7. ACESSÓRIOS (PARA CADA TÓTEM)**

- a) Deverão ser fornecidos os cabos de alimentação, bem outros cabos e acessórios necessários para as conexões da impressora e computador no gab. nete do tótem.

**8.A.9.2.8. LITERATURA TÉCNICA (PARA CADA TÓTEM)**

- a) Deve ser fornecido juntamente com cada tótem, um conjunto de manua s do usuário contendo todas as informações sobre os produtos, site ó, tótem, microcomputador, impressora mon tor, teclado e mouse com as instruções para instalação, configuração e operação dos mesmos. Deverão ser fornecidos cabos de alimentação, bem como cabos e acessórios para as conexões da impressora e computador no gabinete do tótem.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8 A.10. TABLET PC**

**REL.STR.051/2008 v.1 - MAIO/2008**

**PREAMBULO**

**CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.



#### 8.A.10.1. TABLET PC

##### 8.A.10.1.1. CONDIÇÃO GERAL

a) Deverão ser fornecidos Tablet PC novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

##### 8.A.10.1.2. PROCESSADOR

a) 01 (um) processador por Tablet PC, com arquitetura e características funcionais compatíveis ou superiores com os processadores Pentium M

b) O processador deverá possuir recurso compatível com a tecnologia SpeedStep ou PowerNow! para otimização do consumo de bateria.

c) Frequência de clock mínimo de 2.0GHz.

d) Tamanho da memória cache L2 mínimo de 2MBytes para dados integrado ao processador.

e) Velocidade do barramento de processamento (Front Side Bus) suportada pelo processador igual ou superior a 800MHz.

f) O processador deve implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI v.1.0 ou superior e controle automático para evitar superaquecimento que possa danificá-lo.

##### 8.A.10.1.3. MEMÓRIA RAM

a) Deverá ser fornecido no mínimo 1GByte de memória RAM por Tablet PC.

b) Tamanho total de memória RAM suportado pelo Tablet PC deverá ser de no mínimo de 4GBytes.

c) Disponibilizar no mínimo 01 slot de memória RAM livre, após o Tablet PC estar configurado com a memória solicitada.

d) No mínimo do tipo DDR 2 de 667MHz.

e) Padrão do conector SoDIMM

##### 8.A.10.1.4. CIRCUITOS INTEGRADOS DE CONTROLE AUXILIAR DO PROCESSADOR (CHIPSET)

a) O chipset deverá suportar no mínimo velocidade do barramento de processamento (Front Side Bus) igual ou superior a 800MHz.

b) O chipset deverá suportar no mínimo memória RAM do tipo DDR-2 com frequência igual ou superior a 667MHz.

c) Deverá suportar canal IDE padrão ULTRA ATA/100 com pelo menos 1 canal

d) Deverá implementar mecanismos de redução de consumo de energia compatível com o padrão ACPI versão 1.0 ou superior.

##### 8.A.10.1.5. BIOS E SEGURANÇA

a) O BIOS deverá ser do tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e eletronicamente reprogramável.

b) Deverá suportar qualquer data superior ao ano 2000.

c) A inicialização do Tablet PC deverá ser realizada na sequência definida pelo usuário, via disquete e/ou CDROM e/ou disco rígido, bem como pela placa de rede através do recurso WOL (Wake on LAN) compatível com o padrão PXE (Pre-boot Execution Environment)

d) Deverá possuir recursos de controle de permissão através de senhas uma para inicializar o Tablet PC e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS.

e) Deverá possuir recurso de autenticação digital biométrico integrado via hardware.

##### f) BARRAMENTOS

g) Disponibilizar no mínimo 01 (um) barramento PC Card tipo livre após o Tablet PC estar configurado com os dispositivos solicitados.

h) Barramento padrão PCMCIA versão 2.0

##### 8.A.10.1.6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO

a) No mínimo 02 (duas) portas USB versão 2.0

b) 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão DB15 VGA port.

c) 01 (uma) porta S-Vídeo (TV-Out)

d) 01 (uma) porta de interface de rede padrão RJ45

e) 01 (uma) porta de interface modem padrão RJ11

f) 01 (uma) porta infravermelho (InfraRed).

g) 01 (um) kit de áudio composto por 01 (uma) saída de áudio e 01 (uma) entrada para microfone.

h) 01 (um) conector DC-n para adaptador AC

##### 8.A.10.1.7. INTERFACE DE REDE

a) No mínimo 01 (uma) interface de rede por Tablet PC

b) Padrão de barramento PCI, on-board integrado ao gabinete

c) Interface de rede padrão Gigabit Ethernet.

d) Deverá operar automaticamente nas velocidades de comunicação de 10Mbps ou 100Mbps ou 1000Mbps, bem como no modo full-duplex.

e) Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.3 para 10baseT



- (Ethernet) e IEEE 802.3u para 100baseTX (Fast Ethernet) e IEEE 802.3ab para 1000baseT (Gigabit Ethernet)
- Deverá possuir recursos de Wake on LAN (WOL).

#### 8.A.10.1.8. INTERFACE DE MODEM

- No mínimo 01 (uma) interface de modem por Tablet PC
- Padrão de barramento PCI on-board integrado ao gabinete
- Interface tipo modem fax/dados de 56Kbps.
- O modem deverá operar no modo assíncrono
- Padrão para fax EIA classe 1, ITU-T grupo 1, 14,4 Kbps para envio e recepção.
- Padrão para modulação de dados Bell 103/212A e ITU-T V.17 V.21 V.22 V.22bis V.23 V.27ter, V.29 V.32 V.32bis, V.34 V.34+ e V.90
- Comando de linha padrão HAYES.
- Protocolos de controle de erros MNP2-4 / V.42.
- Protocolos de compressão de dados MNP-5 / V.42bis
- Controle de fluxo por controle RTS/CTS e XON/XOFF.
- Equalização automática com negociação tipo FALLBACK entre modems de velocidades diferentes.
- Deverá ser fornecido cabo telefônico padrão RJ11 e adaptador de conector RJ11 para tomada padrão Telex de 4 pinos

#### 8.A.10.1.9. INTERFACE WIRELESS LAN

- No mínimo 01 (uma) interface Wireless LAN por Tablet PC
- A interface Wireless LAN deverá estar integrada ao gabinete do Tablet PC sem a utilização de slots PC Card.
- Compatibilidade funcional e operacional com os padrões IEEE 802.11b e g
- A interface deverá suportar as velocidades de transmissão de 1 2 5 5 11 e 54Mbps (full-back)

#### 8.A.10.1.10. INTERFACE BLUETOOTH

- No mínimo 01 (uma) interface Bluetooth por Tablet PC.
- A interface deverá estar integrada ao gabinete do Tablet PC sem a utilização de slots PC Card.

#### 8.A.10.1.11. CONTROLADORA DE VÍDEO

- 01 (uma) controladora de vídeo por Tablet PC tipo XGA
- Padrão de barramento da controladora de vídeo PCI ou AGP4X

- Tipo de memória RAM SDRAM ou SGRAM ou DDR
- Tamanho de memória de vídeo de 128MBytes
- Resolução gráfica máxima da tela LCD de 1024 x 768 pixels com 16 milhões de cores
- Resolução gráfica máxima do monitor de vídeo externo de 1024 x 768 pixels

#### 8.A.10.1.12. CONTROLADORA IDE

- 01 (uma) controladora IDE com no mínimo 01 (um) canal integrada à placa-mãe.
- Controladora IDE no mínimo padrão IDE Ultra ATA
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 100MBytes

#### 8.A.10.1.13. DISCO RÍGIDO

- Deverá ser fornecido no mínimo 01 (um) disco rígido
- Tipo interno ao gabinete
- Disco rígido no mínimo padrão SAS
- Capacidade mínima de armazenamento por disco de 80GBytes
- Velocidade de rotação mínima de 5400rpm.
- Taxa de transferência de dados de no mínimo 150MBytes

#### 8.A.10.1.14. UNIDADE ÓPTICA DVD/RW

- Deverá ser fornecida no mínimo 01 (uma) unidade gravadora de DVD e CD
- Tipo interno ao gabinete do notebook
- Unidade gravadora padrão IDE ou SATA, ou tecnologia superior
- Velocidades mínimas de gravação: 8X DVD+R; 8X DVD+RW; 8X DVD-R; 6X DVD-RW; 4X DVD+R Dual Layer; 24X CD-R; 20X CD-RW.
- Velocidades mínimas de leitura: 24X CD-RDM; 8X DVD-ROM.
- Compatibilidade com mídias de gravação CD-R; CD-RW; DVD+R; DVD+R DL; DVD+RW; DVD-R; DVD+RW; DVD-R; CD-DA; CD Extra; CD-ROM; CD-ROM/XA & CD-I Ready; Photo-CD; VCD; CD-Text.
- Deverá ser fornecido software para gravação de DVD e CD compatíveis com os padrões suportados pelo drive fornecido

#### 8.A.10.1.15. KIT DE ÁUDIO

- Deverá ser fornecidos 01 (um) Kit de Áudio composto por 01 (uma) Controladora de som 01 (um) Alto-falante e 01 (um) Microfone por Tablet PC.

- b) A controladora de som deverá ser onboard, contendo 01 (uma) saída amplificada para canais estéreo e 01 (uma) entrada para microfone
- c) O Alto-falante deverá ser integrado ao gabinete do Tablet PC com amplificador de sinal
- d) O Microfone poderá ser integrado ou externo ao gabinete do Tablet PC.

**8.A.10.1.16. TECLADO**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) teclado integrado ao gabinete do Tablet PC.
- b) Compatibilidade com o padrão ABNT Variant 2 ou padrão internacional de teclado.
- c) Teclado alfanumérico com 12 teclas de função e teclas combinadas para acesso rápido ao sistema de gerenciamento de energia.

**8.A.10.1.17. MOUSE**

- a) Deverá ser fornecido 01 (um) mouse integrado ao gabinete do Tablet PC.
- b) Mouse tipo Touchpad ou Point
- c) Mouse com 2 ou 3 botões para seleção de objetos

**8.A.10.1.18. TELA DE VÍDEO**

- a) Deverá ser fornecido com 01 (uma) tela de vídeo integrada ao gabinete do Tablet PC
- b) Tamanho da tela de vídeo no mínimo de 12 polegadas.
- c) Tipo TFT (Thin Film Transistor) de matriz ativa.
- d) Tecnologia de tela LCD (Liquid Crystal Display) Polícrômico
- e) Resolução gráfica mínima suportada de 1024 x 768 pixels.
- f) Suportar 16 milhões de cores

**8.A.10.1.19. CARREGADOR DE BATERIA**

- a) Deverá ser fornecido 02 (dois) carregadores de bateria por Tablet PC, sendo que uma será utilizada para realizar o recarregamento da bateria sobressalente solicitada no item 8.A.10.1.20, de forma a proporcionar sempre uma bateria com carga.
- b) O carregador de bateria deverá ser do tipo adaptador AC/DC e carregador de baterias.
- c) O carregador deverá operar com tensão de entrada no mínimo na faixa de 100VAC a 240VAC.

- d) Frequência de operação de 50Hz a 60Hz.

- e) A capacidade de carga da bateria deverá ser de no mínimo 50WATTS

- f) Deverá ser fornecido cabo de alimentação elétrica.

0806

269

**8.A.10.1.20. BATERIAS**

- a) Deverá ser fornecidas no mínimo 02 (duas) baterias por Tablet PC (bateria principal e bateria reserva).

- b) As baterias deverão ser do tipo Lithium-Ion de no mínimo 6 cells

- c) O tempo para recarga das baterias para 100% de carga deverá ser no máximo de 3 horas com o Tablet PC desligado ou em estado de espera "Standby".

- d) As baterias deverão possuir suporte a gerenciamento para fins de análise de consumo de energia, compatível com o padrão ACPI 1.0.

- e) As baterias deverão permitir o carregamento desconectadas do Tablet PC e ligadas diretamente ao carregador de bateria.

**8.A.10.1.21. GABINETE**

- a) Gabinete monobloco com todos os conectores das portas de comunicação solicitadas.

- b) O gabinete deverá ter estrutura robusta para proteção contra impactos e acabamento de alta resistência para maior durabilidade.

- c) O Tablet PC deve possuir botão liga/desliga e deve ser desligado por software mantendo pressionado o botão, o qual deve possuir dispositivo de proteção para prevenir o desligamento acidental do Tablet PC.

- d) Deverá possuir indicadores visuais acoplados no Tablet PC para indicar e permitir monitorar as condições de funcionamento do mesmo.

- e) Deverá possuir alarme sonoro para indicar bateria com baixa carga

- f) Deverá possuir 01 (uma) baia para disco rígido

- g) Deverá possuir 01 (uma) baia para a bateria principal.

- h) Deverá possuir 01 (uma) fenda para fixação de cabo anti-furto que permita prender o Tablet PC em objetos ou móveis fixos.

**8.A.10.1.22. DIMENSÕES**

- a) O peso do Tablet PC deverá ser de 2.1kg no máximo +5%, incluindo o disco rígido e a unidade combo DVD-CDRW e a bateria principal

- b) A espessura (altura) do Tablet PC deverá ser de 3.4cm no máximo +5%.

**8.A.10.1.23 SISTEMA OPERACIONAL E DRIVERS**

- a) O Tablet PC deverá ser entregue com 01 (uma) licença do sistema operacional MS-Windows XP Tablet PC Edition 2005 ou superior em português, versão portuguesa e Licença de Uso, bem como com o CD de recuperação do sistema operacional fornecido

- b) O Tablet PC deverá ser fornecido com drivers para a interface de rede, controladora de vídeo, controladora IDE, unidade combo DVD-CDRW e demais componentes do Tablet

270

PC

**8.A.10.1.24. AGENTE PARA GERENCIAMENTO E INVENTÁRIO**

a) Para o gerenciamento e inventário do Tablet PC, deverá ser entregue com o equipamento um agente DMI ou WMI o qual deverá informar no mínimo o número de série fabricante e número do ativo fixo do equipamento em campo editável; modelo e frequência de clock do microprocessador; quantidade de memória RAM instalada; tamanho total do disco rígido; versão da BIOS e do sistema operacional instalado.

**8.A.10.1.25. ACESSÓRIOS**

a) Deverão ser fornecidos todos os acessórios pertinentes para o funcionamento do Tablet PC, exemplo caneta tipo stylus

**8.A.10.1.26. ACONDICIONAMENTO**

a) Deverá ser fornecida 01 (uma) mala com alça feita especialmente para transporte do Tablet PC e seus acessórios.  
b) O Tablet PC e seus acessórios deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e caixas de proteção apropriadas.

**8.A.10.1.27. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.11. POCKET PC**

**REL.STR.052/2008 v.1 - MAIO/2008**

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender



**8.A.11.1. PDCKET PC**

**8.A.11.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

a) Deverão ser fornecidos Pockets PC novos, idênticos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

**8.A.11.1.2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - PROCESSADOR E MEMÓRIA**

- a) Processador com frequência de clock mínimo de 520MHz
- b) Memória RAM com tamanho mínimo de 64Mbytes
- c) Memória ROM com tamanho mínimo de 192Mbytes

**8.A.11.1.3. CONECTIVIDADE**

- a) Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Wi-Fi 802.11b integrado
- b) Deverá possuir interface para comunicação wireless padrão Bluetooth 1.2 integrado

**8.A.11.1.4. TELA**

- a) Tipo transflexiva TFT QVGA de 3,5 polegadas e sensível ao toque
- b) Resolução de 240 x 320 pixels e suporte a 65 mil cores

**8.A.11.1.5. PORTAS E SLOTS PARA EXPANSÃO**

- a) Deverá possuir 01 porta Infravermelho padrão V.1.2 integrado
- b) Deverá possuir 01 conector de 36 pinos para conexão com a Base ou Cabo de Sincronização
- c) Deverá possuir 01 conector para carregador de bateria integrado
- d) Deverá possuir 01 slot de expansão para cartão de memória Secure Digital integrado
- e) Deverá possuir 01 slot de expansão para cartão de memória Compact Flash tipo I integrado

**8.A.11.1.6. CONTROLES E INDICADORES**

- a) Deverá possuir botão para controle e navegação na tela
- b) Deverá possuir indicador do status do sinal Wi-Fi
- c) Deverá possuir botões para Liga/Desliga e Reset

**8.A.11.1.7. ÁUDIO**

- a) Deverá possuir botão para gravação de voz, fone duplo para gravação e reprodução
- b) Deverá possuir Microfone e Alto-Falantes integrados



0807

c) Deverá possuir 01 conector para fone de ouvido integrado

**8.A.11.1.8. PROGRAMAS DE COMPUTADOR**

- a) O Pocket PC deverá ser fornecido com o sistema operacional Microsoft Windows Mobile 2003 Second Edition versão Pocket PC ou versão mais recente
- b) Deverão ser fornecidos aplicativos como Calendário, Calculadora, Contatos, Tarefas, Pocket Word, Pocket Excel, Pocket Internet Explorer, Media Player 10 Mobile Gravador de Voz, Notas, Fotos, Caixa de Entrada, Gerenciador de Arquivos e demais aplicativos.
- c) Deverão ser fornecidas ferramentas para administração do Pocket PC, como Gerenciador de Arquivos, Backup, ferramenta de sincronização com desktop PC.

**8.A.11.1.9. BATERIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

- a) Deverá ser fornecida 01 bateria recarregável do tipo Lithium-Ion de no mínimo 900mAh
- b) Deverá ser fornecido carregador de bateria 100-240VAC a 50/60Hz, com ajuste automático de tensão

**8.A.11.1.10. ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido 01 stylus.
- b) Deverá ser fornecido Base USB.
- c) Deverá ser fornecido cabo USB para sincronização com desktop PC.

**8.A.11.1.11. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções para instalação, configuração, operação e administração

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.12. CONSOLE SWITCH KVM E CABOS KVM**

REL.STR.053/2008 v.1 - MAIO/2008

**8.A.12.1. CONSOLE SWITCH KVM E CABOS KVM**

**8.A.12.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

- Deverá ser fornecidos Console Switch KVM novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
- Deverão ser fornecidos 08 Cabos KVM de 1,80 metros cada para conexão de cada porta do console switch aos servidores.
- Deverão ser fornecidos 08 Cabos KVM de 3,00 metros cada para conexão de cada porta do console switch aos servidores.

**8.A.12.1.2. TIPO DE CONSOLE SWITCH**

- Rack Console Switch KVM de 16 portas

**8.A.12.1.3. CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS**

- Deverá ter gabinete com pintura aveludada micro textura fosca e kit para fixação em rack padrão de 19 polegadas
- Deverá ter tamanho de 2U;
- Deverá suportar 16 servidores monitorados com portas para monitoração do teclado mouse e monitor de vídeo;
- Deverá apresentar as informações de servidor selecionado e de estado são apresentadas no monitor de vídeo "On-Screen Display";
- Deve informar equipamento ligado;
- Deve suportar modo de comutação de servidores manual ou automática "port scanning";
- Deve ter controle de acesso através da identificação de usuário e/ou senha;
- Deve possibilitar programação através de firmware atualizável;
- A configuração deve ser armazenada em memória não volátil;
- Deve suportar capacidade de empilhamento das consolas para 64 servidores monitorados

**8.A.12.1.4. ACESSÓRIOS E CABOS KVM**

- Devem ser fornecidos todos os acessórios para a instalação e fixação do console de comutação no rack padrão 19 polegadas;
- Deve ser fornecido cabo lógico para o empilhamento das consolas switch;
- Cada cabo KVM deve ser fornecido por um cabo padrão DB15 VGA um cabo padrão mini-DIN PS/2 para teclado e um cabo padrão mini-DIN PS/2 para mouse

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

**8.A.12.1.5. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA**

a) Deve suportar o equipamento na configuração máx. ma com tensão de entrada de 100V a 127V a 60 Hz e cabo de alimentação com plugue de 3 pinos.

**8.A.12.1.6. LITERATURA TÉCNICA**

a) Devem ser fornecidos manuais técnicos contendo todas as informações e instruções para instalação, configuração e operação dos produtos.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.13. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS**

**REL.STR.054/2008 v.2 - JUNHO/2008**

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.



0808

**8.A.13.1. SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE FILAS**

**8.A.13.1.1. TIPO DA SOLUÇÃO**

- a) A solução de gerenciamento de filas para controle de atendimentos ao público a ser fornecida deverá ser composta por equipamentos (hardware) específicos e dedicados a esta aplicação, disponíveis no mercado (painéis eletrônicos, micro-terminais para chamada e emissão de senhas em impressoras de senhas e acessórios), e que será investigada ao PoupaFila;
- b) O PoupaFila é o sistema de gerenciamento de filas desenvolvido pela PRODESP com recursos de programação (software) próprios que operam sobre equipamentos de mercado, com uso da linguagem de programação Java, conceito de driver de dispositivos e comunicação TCP/IP (em rede Ethernet);
- c) Todos os equipamentos deverão ser integralmente compatíveis com o PoupaFila;
- d) As figuras constantes deste edital são parte deste anexo e válidas como especificações técnicas para auxílio e visualização do descritivo estético e estrutural

**8.A.13.1.2. ARQUITETURA DA SOLUÇÃO**

- a) A rede da solução na qual estarão conectados os equipamentos é baseada num barramento serial dedicado EIA-485 (também conhecido como antigo RS-485), que permite extensões de até 1.200 metros, comunicando-se com a rede Ethernet através do uso de conversores de mídia (conversores de interface) EIA-485 / Ethernet por soquete (socket) TCP/IP padrão;
- b) O PoupaFila (software) controla todos os equipamentos a partir de servidor (es) instalado(s) em rede Ethernet, possibilitando a centralização, a extensão geográfica e o atendimento simultâneo a diversos segmentos de rede EIA-485 que utilizem essa solução;
- c) O conversor de mídia EIA-485 / Ethernet converte o pacote TCP/IP para o padrão de comunicação EIA-485 e transmite os quadros (frames) de forma adequada aos equipamentos instalados no barramento serial dedicado;
- d) Velocidade de 9.600 bps com formato de dados de 8 bits sem paridade, no barramento EIA-485 configuráveis em todos os equipamentos;
- e) Velocidade de 10 ou 100 Mbps na rede Ethernet;
- f) Componente terminador na extremidade do barramento, em cada segmento, para a equalização da impedância no mesmo ("casamento" de impedância), que também deverá ser fornecido;
- g) Mecanismo para o controle e tratamento de colisões no barramento EIA-485 nos painéis eletrônicos micro-terminais e conversores de mídia com rotinas e circuitos que

- garantiam, impreterivelmente, que todos os dispositivos do barramento tenham suas requisições atendidas num limite de tempo máximo especificado e que, na média, tenham tempos de duração para comunicação e tratamento de dados equivalentes entre si;
- h) Em cumprimento aos requisitos das normas técnicas IEEE 802.3, IEEE 802.3u e EIA-485.

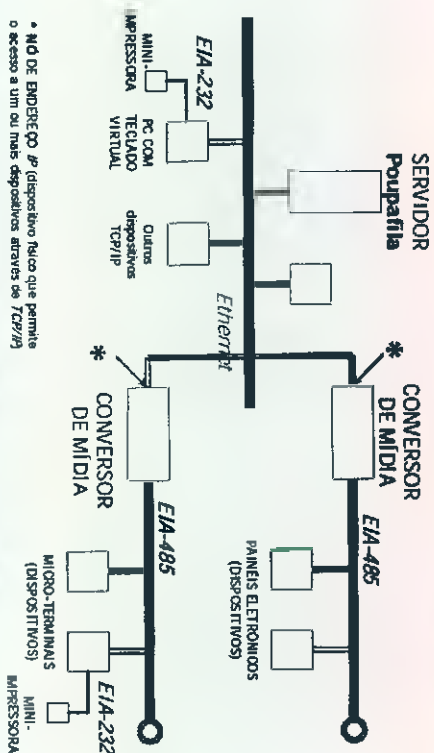


FIGURA 1 – ARQUITETURA DO POUPAFILA

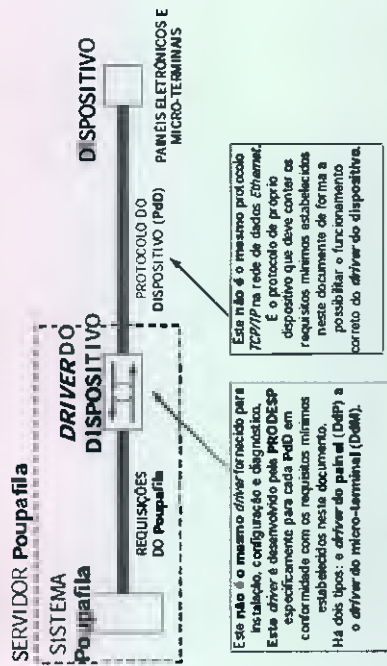
**8.A.13.1.3. COMPATIBILIDADE E TRADUÇÃO (DRIVER)**

- a) O PoupaFila possui comunicação com os dispositivos (painéis eletrônicos e micro-terminais) em nível de software, através do conceito de driver do dispositivo que são de dois tipos:
  - b) Driver do painel eletrônico (DdP);
  - c) Driver do micro-terminal (DdM);
- d) Este driver do dispositivo não é o mesmo driver mencionado para instalação e configuração e diagnóstico do dispositivo;
- e) O driver do dispositivo e o componente de software (escrito em Java) que realiza a tradução de requisições do PoupaFila para o protocolo do dispositivo (PDD);
- f) No caso da inexistência deste driver do dispositivo, a PRODESP o desenvolverá através do resultado positivo dos testes de desempenho e verificação de conformidade dos equipamentos com o PoupaFila e sua arquitetura que devem seguir a metodologia



solicitada neste documento.

- g) Os dispositivos deverão ser completamente compatíveis com o sistema Poupafile principalmente através da aderência de seu PdD com os requisitos mínimos solicitados neste documento (comandos e procedimentos) e que não sejam passíveis de serem passíveis de existir o DdP tampouco o DdM.
- h) O PdD não necessita ser em código aberto ou padronizado porém, devem ser fornecidas informações suficientes à PRODESP de forma a ser assimilada e gerar subsídios para o desenvolvimento do DdP e do DdM.



F IGURA 2 – CONCEITO DE DRIVER DO DISPOSITIVO

| APLICAÇÃO           | SERVIDOR Poupafile                 | CONVERSOR DE MÍDIA  | PA NEL ELETRÔNICO              | MICRO-TERMINAL                 |
|---------------------|------------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| SESSÃO              | Driver de dispositivos (DdP e DdM) |                     | Protocolo do dispositivo (PdD) | Protocolo do dispositivo (PdD) |
| MODEM               | TCP/IP                             | RS-232              | EIA-485                        | EIA-485                        |
| ENLAÇAMENTO         | IEEE 802.3 Ethernet                | IEEE 802.3 Ethernet | EIA-485                        | EIA-485                        |
| MEIO DE TRANSMISSÃO | Cabo UTP Cat. 5e                   | Cabo UTP Cat. 5e    | Cabo UTP Cat. 5e               | Cabo UTP Cat. 5e               |

F IGURA 3 – ANÁLISE DE INTEROPERABILIDADE

**8.A.13.1.4. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE FUNCIONAMENTO DO POUPAFILE**

- a) As senhas a serem emitidas serão selecionadas por meio da escolha do tipo de serviço

(TdS) categorizadas por tipo de mídia junto aos micro-terminais ou diretamente ao Poupafile.

- b) Junto aos micro-terminais (teclados físicos), após a seleção do TdS por meio do teclado, os dados são enviados pelo micro-terminal ao Poupafile, que devolverá ao micro-terminal o número de senha (NdS) a ser impresso, assim como textos e formatos de impressão; a partir do momento em que esses dados são recebidos o micro-terminal os enviará à mini-impressora, através de interface serial EIA-232 (também conhecido como antigo RS-232), para que o cupom de senha (Cds) seja impresso;
- c) Diretamente no Poupafile (teclados virtuais instalados em computadores pessoais e PCs) após a seleção do TdS por meio do teclado virtual, o Poupafile enviará diretamente à mini-impressora o NdS, no formato de impressão selecionado e através de interface serial EIA-232 do próprio PC, para que o Cds seja impresso.
- d) A transmissão de dados entre micro-terminal (ou PC) e mini-impressora, e a impressão do Cds devem ocorrer sem que a comunicação entre micro-terminal (ou PC) e Poupafile seja interrompida ou sofra atrasos (delays).
- e) Os NdS imprimidos são automaticamente castrados nos bancos de dados do Poupafile para serem chamados posteriormente pelos pontos de atendimento.
- f) As chamadas de senhas devem ser feitas pelos micro-terminais ou diretamente pelo Poupafile (clientes instalados em PCs) na medida em que informam ao Poupafile que estão livres. Além da chamada de senha, uma série de atividades ocorre no Poupafile como a rechamada de senhas, a transferência de senhas para outras filas o registro dos serviços executados e a escolha do tipo de atendimento

**8.A.13.1.5. PAINEL ELETRÔNICO**

**8.A.13.1.5.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidos painéis eletrônicos eletrônicos, elétricos novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.
- 8.A.13.1.5.2. TIPO DE PAINEL ELETRÔNICO**
- a) Painel eletrônico com campos numéricos e alfanuméricos de dados em cores de luz infravermelha (infravermelho - LED) para sinalização visando atendimento ao público em geral, integralmente compatível com o Poupafile.

0809

Urmas

#### 8.A.13.1.5.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- a) Uma única linha com 06 (seis) dígitos numéricos e 01 (um) campo alfanumérico
- b) LED na cor vermelha, padrão 4<sup>th</sup>
- c) Dígitos numéricos de 07 (sete) segmentos cada;
- d) Campo alfanumérico em matriz de LED com resolução de 07 (sete) linhas por 05 (cinco) colunas;
- e) Sinalização sonora com controle de volume externo
- f) Saída de som frontal;
- g) Dimensão externa de 750 mm  $\pm$ 2% (argura) x 260 mm  $\pm$ 5% (altura) x 53 mm  $\pm$ 15% (profundidade);
- h) Gabinete em metal de alta resistência contra choques mecânicos e oxidação (pintura eletrostática epóxi pó);
- i) Fundo em metal de alta resistência que não comprometa estética e estruturalmente o conjunto;
- j) Anteparo de proteção frontal do painel em acrílico ou polycarbonato em tonalidade técnica "vermelho digital" com tratamento anti-reflexão, evitando que o painel sofra o "efeito espelho" refletindo outras fontes luminosas externas que prejudicam seu acabamento e, principalmente, sua visibilidade para a leitura das informações;
- k) Configurável através de chave física combinatória afinada (DIP switch – dual in-line package switch) ou chaves do tipo push button, localizados na parte traseira do painel sem que haja a necessidade de abri-lo.

#### 8.A.13.1.5.4. INTERFACE SERIAL EIA-485

- a) No mínimo, 02 (duas) portas serials EIA-485 com conector RJ-45 fêmea;
- b) Permitir conectividade de até 30 (trinta) sistemas terminados em seu barramento (até 1.000 m);
- c) Barramento em cabo rígido não-blindado (unshielded twisted pair – UTP) Categoria 5e
- d) LEDs instalados na parte externa e traseira do painel eletrônico, para a visualização do tráfego de dados com o barramento, sendo 01 (um) na cor vermelha acendendo de forma sincronizada com o fluxo de dados e 01 (um) na cor amarela indicando falha de comunicação;
- e) Circuito eletrônico (hardware) de desconexão automática em caso de defeitos que garanta que apenas o painel eletrônico defeituoso pare de operar e que a comunicação permaneça ativa, em pleno funcionamento para o resto do barramento serial

#### 8.A.13.1.5.5. APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

- a) As chamadas dos NDS deverão ser precedidas de uma campainha sonora com, pelo menos, duas frequências distintas e de forma sincronizada com o início da exibição das informações no painel, em conformidade com a norma ABNT NBR 10152 – Níveis de Ruído de Conforto Acústico – máximo de 65 dB (A) de intensidade sonora;
- b) As informações exibidas deverão piscar no painel em períodos de 01 (um) segundo sendo 70% do período acesso e 30 % do período apagado, com a duração total da apresentação podendo ser programada por meio de DIP switch ou push button externamente acessíveis para 05 (cinco) e 08 (oito) segundos, ou parametrizadas em conformidade com o item 8.A.13.1.5.6 abaixo;
- c) A última chamada exibida deverá permanecer acessa no painel até que uma nova seja apresentada
- d) Os NDS recebidos e não exibidos no painel não poderão ser perdidos caso haja o corte de alimentação elétrica, devendo os mesmos serem apresentados tão logo a electricidade seja restabelecida

#### 8.A.13.1.5.6. PARAMETRIZAÇÃO DA EXIBIÇÃO

- a) A parametrização de valores de duração de exibição de NDS, tipo e volume de som, e demais parâmetros poderão ser feitas de duas formas:
- b) Através de comandos fornecidos pelo fonecedor e que serão enviados pelo Poupafá ao painel eletrônico;
- c) Com a utilização de ferramenta de administração de painéis fornecida com o produto e compatível com Microsoft Windows XP;
- d) As parametrizações realizadas através de pacotes de comandos deverão estar associados à pacotes de ACK (acknowledge) reacionados à sua execução

#### 8.A.13.1.5.7. ACESSÓRIOS (PARA CADA PAINEL ELETRÔNICO)

- a) Fonte de alimentação com detecção automática ou seleção manual para tensões de 110 VAC a 220 VAC a 60 Hz, com cabo;
- b) Conjunto (kit) de fixação em parede, em tampo ou em pedestal (com o pedestal), completos com todos os componentes necessários conforme o ambiente de instalação a critério da PRODESP;
- c) Softwares e drivers necessários para a instalação, configuração e diagnóstico do painel eletrônico (não é o mesmo que DdP)

#### 8.A.13.1.5.8. COMUNICAÇÃO

- a) A comunicação do Poupafá com o painel eletrônico e vice-versa será realizada pelo protocolo

TCP/IP. O sistema será responsável pela abertura e manutenção dos sockets de comunicação bem como pelo envio dos comandos dentro do padrão acordado com o FORNECEDOR;

- b) O PdD apresentado não define a estrutura de pacotes e sim as necessidades de comandos disponíveis para a interface com o painel eletrônico e a necessidade de resposta e estabilidade desta comunicação;
- c) Todo o comando enviado para o painel eletrônico será respondido por este através de um pacote de ACK (acknowledge) no qual será possível identificar o painel e eletrônico de origem e o comando para o qual este estará respondendo o ACK.

#### 8.A.13.1.5.9 GRUPO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS

- a) Grupo lógico de painéis eletrônicos dentro de um mesmo nó de endereço IP (dentro de um nó de endereço IP poderá haver um ou mais grupos de painéis e um painel poderá pertencer a somente um grupo);
- b) Cada grupo de painel eletrônico poderá ser composto de um ou mais painéis. Esse grupo é puramente lógico e mapeado pelo Poupafile em banco de dados;
- c) Ao pertencer a um grupo de painel eletrônico, a identificação do painel dentro do nó de endereço IP não muda de forma nenhuma. A individualidade de um painel eletrônico dá-se pela associação do endereço IP de seu nó e sua identificação única (ID) dentro do nó;
- d) A relação entre o nó de endereço IP e o painel eletrônico poderá ser, do ponto de vista do nó, de um para muitos ou um para um;
- e) Um nó de endereço IP poderá estar fisicamente associado a somente um painel eletrônico ou a muitos. Esta associação não deve ser confundida com o conceito de grupo de painéis eletrônicos, uma vez que aquela é lógica e esta é física;
- f) O painel eletrônico poderá possuir em sua estrutura física uma interface de rede TCP/IP (Ethernet), o que ocasionará na associação um nó de endereço IP para um nó de painel eletrônico. Este painel é então denominado painel TCP/IP;
- g) O painel eletrônico poderá não possuir em sua estrutura física a interface, o que ocasionará na associação um nó de endereço IP para um ou vários painéis eletrônicos. Este painel é então denominado painel serial, pelo caráter de estar em série numa estrutura de comunicação EIA-485;
- h) No caso do painel TCP/IP, o conceito de grupo de painel eletrônico será modificado dentro da lógica do sistema Poupafile.

#### 8.A.13.1.5.10. PACOTES E COMANDOS

- a) Todo pacote a ser enviado a um painel eletrônico pelo Poupafile deverá referir-se ao

mesmo de forma individual através do endereço IP de seu nó e sua identificação unca dentro desse nó (ID);

- b) Em caso de painéis TCP/IP (ou seja, um painel para cada nó) a identificação única poderá ser NULA ou 0 (zero) ou de acordo com a documentação do produto;
- c) Os pacotes que vierem do painel (ACK e PLUG AND PLAY) deverão conter a informação do painel eletrônico;
- d) O tamanho do pacote será livre bem como a necessidade de bytes de BCC ou de checksum desde que estes estejam documentados pelo fabricante de forma clara;
- e) Os "comandos" são pacotes enviados pelo Poupafile através do socket TCP/IP para o nó IP com a identificação individual do painel eletrônico. Todo comando deverá, ao ser executado pelo painel eletrônico, ser associado a um ACK confirmando a sua execução;
- f) As informações contidas entre colchetes ("[" e "]") são compostas de 01 (um) byte que será definido em detalhes na documentação do FORNECEDOR.

#### 8.A.13.1.5.11. PACOTE DE ACKNOWLEDGE (ACK)

- a) O painel eletrônico deverá, de forma individual através de seu nó de endereço IP, confirmar o recebimento de comando enviado pelo sistema através do socket de comunicação (pacote de confirmação – ACK).
  - b) Todo comando enviado ao painel eletrônico deverá receber uma confirmação, caso seja recebido por este;
  - c) O pacote de confirmação deverá conter as informações do painel eletrônico de origem e o comando que este está confirmando;
  - d) O não recebimento do comando será detectado pelo Poupafile pela ausência do ACK. A não execução será detectada por mensagem de ACK do painel eletrônico indicando o código de erro;
  - e) Exemplo: [HEADER][COMANDO][ERRO][ID PAINEL][BCC]
  - f) [HEADER] – cabeçalho;
  - g) [ERRO] – 0 em não erro e 1 em erro
  - h) [ID PAINEL] – número identificador do painel eletrônico em seu nó de endereço IP
  - i) [BCC] – block check character (caractere de checagem do bloco de dados).
- #### 8.A.13.1.5.12. PACOTE DE PLUG AND PLAY
- a) O painel eletrônico deverá, de forma individual através de seu nó de endereço IP, enviar ao socket de comunicação um pacote de PLUG AND PLAY em duas situações:
    - b) Painel eletrônico conectado ao nó ao ser ligado
    - c) Painel eletrônico ligado ao ser conectado ao nó
    - d) Não faz parte da presente especificação a composição desse pacote, obriga-se ao





FORNECEDOR garantir que o pacote de PLUG AND PLAY será enviado nas situações acima citadas e que o mesmo esteja detalhado na documentação do produto

- e) Exemplo: [HEADER] [PLUG AND PLAY BYTE] [ID PAINEL] [BCCI]
- f) [HEADER] – cabeçalho;
- g) [ID PAINEL] – número identificador do painel eletrônico em seu nó de endereço IP
- h) [BCCI] – block check character (caractere de checagem do bloco de dados).

**8.A.13.1.5.13. RECEBIMENTO DAS INFORMAÇÕES**

- a) Quanto ao recebimento das informações, o painel eletrônico poderá ser classificado em
  - b) Com buffer: o painel eletrônico poderá receber comandos sucessivos e executá-los em fila (FIFO – first in first out); o recebimento dos comandos pelo buffer deverá ser precedido de um ACK informando este recebimento e indicando que o painel o executará segundo a regra FIFO;
  - c) Sem buffer: o painel eletrônico receberá os comandos, mas não os armazenará; o recebimento dos comandos pelo painel eletrônico deverá ser precedido de um ACK informando este recebimento e indicando que o painel o executará imediatamente
  - d) O FORNECEDOR deverá informar o tempo mínimo entre o envio de comandos; este intervalo será respeitado pelo Poupaflita e não deverá exceder 05 (cinco) segundos;
  - e) Este intervalo de envio deverá ser parametrizado no pacote, com o comando de exibição ou através de software fornecido pelo fornecedor para configuração do painel eletrônico.
- 8.A.13.1.5.14. LISTA DE COMANDOS**
- a) A lista de comandos apresentadas neste documento indica as operações obrigatórias que deverão ser contempladas pelo micro-terminal:

|                |  |
|----------------|--|
| COMANDO PING   | Comando a ser enviado individualmente ao painel eletrônico para verificar a sua disponibilidade na rede. Semelhante ao ping realizado entre computadores de uma rede TCP/IP. O ACK respondido ao PING informará que o painel eletrônico está disponível à rede e pronto para receber comandos.<br>Exemplo:<br>Poupaflita → [HEADER] [IP NG] [ID PAINEL] [BCCI]<br>Painel eletrônico → [HEADER] [ACK PING] [ID PAINEL] [BCCI] |
| COMANDO EXIBIR | Comando a ser enviado individualmente ao painel eletrônico para que este exiba um NDS (de acordo com as especificações físicas) a ser atendido em uma dada mesa de atendimento (também de acordo com as especificações físicas)  |

O ACK não precisará necessariamente informar o NDS e o ponto de atendimento (número da mesa) enviados. É somente obrigatória a informação do painel eletrônico que recebeu essa senha

Exemplo:  
Poupaflita → [HEADER] [EXIBIR] [ID PAINEL] [NDS] [MESA] [BCCI]  
Painel eletrônico → [HEADER] [ACK EXIBIR] [ID PAINEL] [NDS] [MESA] [BCCI]

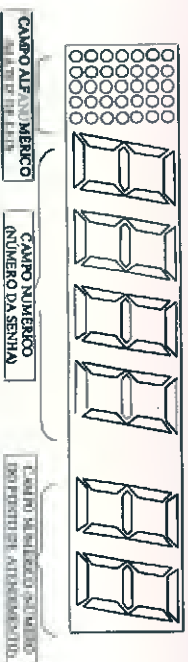
Em caso de painel eletrônico com buffer, deverá ser enviado ACK para informar a inserção do comando em seu buffer e um ACK posterior referente à exibição efetiva do NDS no painel eletrônico

**8.A.13.1.5.15. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cada equipamento fornecido deverá conter um conjunto de manuais técnicos contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e diagnóstico;
- b) O FORNECEDOR deverá informar detalhadamente em sua documentação os seguintes dados:
- c) Formato do pacote de envio;
- d) Formato do pacote de ACK;
- e) Exemplos de todos os comandos
- f) Intervalo entre os comandos
- g) Dados da exibição quanto à duração e parametrização

**8.A.13.1.5.16. DESCRITIVO VISUAL**

- a) Aspecto do painel eletrônico (apresentação dos caracteres): 01 (um) campo alfanumérico para Tds, 04 (quatro) algarismos para NDS e 02 (dois) algarismos para "ponto de atendimento".



**8.A.13.1.6. MICRO-TERMINAL (TECLADO FÍSICO)**



#### 8.A.13.1.6.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos micro-terminais idênticos, novos e sem uso anterior. O modo de ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.
- a) Micro-terminal composto por um teclado de teclas multi-funcionais e visor em cristal líquido (LCD – liquid crystal display) para chamada, rechamada e encaminhamento de NdS, seleção de NdS a ser impressa, execução de funções pré-determinadas de operacionalização e impressão de CdS (através de mini-impressora conectada na interface serial EIA-232), integralmente compatível com o Poupafla.

#### 8.A.13.1.6.2. TIPO DE MICRO-TERMINAL

#### 8.A.13.1.6.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

- a) Teclado reduzido com 16 teclas multi-funcionais;
- b) Teclas individuais com sistema de retracção mecânico (não sendo permitido o uso de mantas ou membranas condutivas com acabamento em policarbonato ou outros métodos similares);
- c) Suporte a, pelo menos, 2 000 000 de toques sem fadiga (para cada tecla);
- d) Tipografia de identificação (de cada tecla) a laser, hot-stamp ou outro método que assegure a permanência e clareza durante toda a vida útil do teclado;
- e) Cada tecla com tamanho confortável ao toque humano (entre 1,0 cm<sup>2</sup> a 2,6 cm<sup>2</sup>);
- f) Visor em cristal líquido (LCD) com 02 (duas) linhas de 16 (dezesseis) caracteres cada, com ajuste interno para controle de contraste;
- g) Dimensão externa de 100 mm ±10% (largura) x 60 mm ±10% (altura) x 140 mm ±10% (comprimento);
- h) Configurável através de chave física combinatória alfinhada (DIP switch – dual in-line package switch) ou por combinações de teclas do próprio teclado;
- i) Alimentação elétrica através do próprio cabo do barramento serial EIA-485, utilizando-se de 01 (um) par de fios do cabo UTP utilizado, caracterizando alimentação comum ao barramento de micro-terminais instalados num mesmo segmento.
- a) No mínimo 02 (duas) portas seriais EIA-485 com conector RJ-45 ísmea;
- b) Permitir conectividade de até 30 (trinta) sistemas interligados em seu barramento (até 1.000 m);
- c) Barramento em cabo rígido não blindado (unshielded twisted pair – UTP) Categoria 5e

08111

289

- d) Circuito eletrónico (hardware) de desconexão automática em caso de defeitos que garanta que apenas o micro-terminal defeituoso pare de operar e que a comunicação permaneça ativa, em pleno funcionamento para o resto do barramento serial.

#### 8.A.13.1.6.5. INTERFACE SERIAL EIA-232 PARA IMPRESSÃO

- a) No mínimo 01 (uma) porta serial EIA-232 com conector DE-9 macho;
- b) Permitir conectividade da 01 (uma) mini-impressora de CdS;
- c) Velocidade de 9.600 bps;
- d) Processo de comunicação com a mini-impressora e impressão de CdS paralelo ao processo de comunicação entre o Poupafla e os demais equipamentos, sem interrupção ou atrasos no Poupafla e no seu fluxo de informações;
- e) Transmissão dos dados para a impressão de CdS;
- f) NdS, textos e formatação do CdS enviados pelo Poupafla ao micro-terminal;
- g) Em cumprimento aos requisitos da norma técnica EIA 232

#### 8.A.13.1.6.6. PADRÃO DE TECLAS E CARACTERES DE NAVEGAÇÃO

- a) A comunicação entre micro-terminal e o Poupafla deverá ser bi-direcional e assíncrona (o micro-terminal enviará e receberá os dados simultaneamente do Poupafla e reconhecerá tais procedimentos por meio do gerenciamento do barramento EIA-485);
- b) O Poupafla comandará a ação dos micro-terminais, avaliando cada comando e enviando as mensagens que deverão ser exibidas no LCD;
- c) Para facilitar a navegação, algumas teclas deverão ter sua operação padronizada para determinadas ações, assim como a padronização de caracteres para indicar funcionalidades específicas:
- d) ANULA corrige o número digitado (backspace);
- e) ENTRA aceita e envia o comando digitado (enter);
- f) ← e ENTRA envia o caractere 0Ch para o Poupafla;
- g) → e ENTRA envia o caractere 0Ah para o Poupafla.

#### 8.A.13.1.6.7. ACESSÓRIOS (PARA CADA MICRO-TERMINAL)

- a) Fonte de alimentação com detecção automática ou seleção manual para tensões de 110 VAC a 220 VAC a 60 Hz, com cabo;
- b) Softwares e drivers necessários para a instalação, configuração e diagnóstico do micro-terminal (não é o mesmo que DdM).

#### 8.A.13.1.6.8. COMUNICAÇÃO

- a) A comunicação do Poupafla com o micro-terminal se dará automaticamente pelo protocolo

290

TCP/IP. O sistema será responsável pela abertura e manutenção dos sockets de comunicação bem como pelo envio dos comandos dentro do padrão acordado com o FORNECEDOR;

- b) O Pdd apresentado não define a estrutura de pacotes e sim as necessidades de comandos disponíveis para a interface com o micro-terminal e a necessidade de resposta e estabilidade desta comunicação;
- c) Todo o comando enviado para o micro-terminal será respondido por este através de um pacote de ACK (acknowledge) no qual será possível identificar o micro-terminal de origem e o comando para o qual este estará respondendo o ACK;
- d) Toda requisição de micro-terminal (digitação do usuário) deve esperar um ACK do Poupaflia. A requisição deverá ser reenviada por até 10 vezes ou até que receba o ACK do Poupaflia. Não recebendo ACK até o número máximo de tentativas, o micro-terminal deverá ficar fora de operação e informar em seu display "ERRO DE COMUNICAÇÃO".
- e) Os teclados deverão aceitar comandos espaçados em no máximo 70 ms. O Poupaflia garantirá que os comandos respeitarão este intervalo entre cada pacote enviado a um micro-terminal. Este espaço de tempo entre pacotes de comandos é aplicável ao micro-terminal e não ao conversor de mídia (EIA-485 / Ethernet)

#### 8.A.13.1.6.9. PACOTES E COMANDOS

- a) Todo pacote a ser enviado a um micro-terminal pelo Poupaflia deverá referir-se ao mesmo de forma individual através do endereço IP de seu nó e sua identificação única dentro desse nó (ID).
- b) O tamanho do pacote será livre bem como a necessidade de bytes de BCC ou de checksum desde que estes estejam documentados pelo fabricante de forma clara;
- c) Os "comandos" são pacotes enviados pelo Poupaflia através do socket TCP/IP para o nó IP com a identificação individual do micro-terminal. Todo comando deverá, ao ser executado pelo micro-terminal, ser associado a um ACK confirmando a sua execução;
- d) As informações contidas entre colchetes ("[" e "]") são compostas de 01 (um) byte que será definido em detalhes na documentação do FORNECEDOR.

#### 8.A.13.1.6.10. PACOTE DE ACKNOWLEDGE (ACK)

- a) O micro-terminal deverá, de forma individual através de seu nó de endereço IP, confirmar o recebimento de comando enviado pelo sistema através do socket de comunicação (pacote de confirmação – ACK)
- b) Todo comando enviado ao micro-terminal deverá receber uma confirmação, caso seja recebido por este;
- c) O pacote de confirmação deverá conter as informações do micro-terminal de origem e o

comando que este está confirmando.

- d) O não recebimento do comando será detectado pelo Poupaflia pela ausência do ACK. A não execução será detectada por mensagem de ACK do micro-terminal indicando o código de erro:
- e) Exemplo: [HEADER] [COMANDO] [ERRO] [ID TERMINAL] [BCC]
- f) [HEADER] – cabeçalho
- g) [ERRO] – 0 em não erro e 1 em erro;
- h) [ID TERMINAL] – número identificador do micro-terminal em seu nó de endereço IP
- i) [BCC] – block check character (caractere de checagem do bloco de dados)

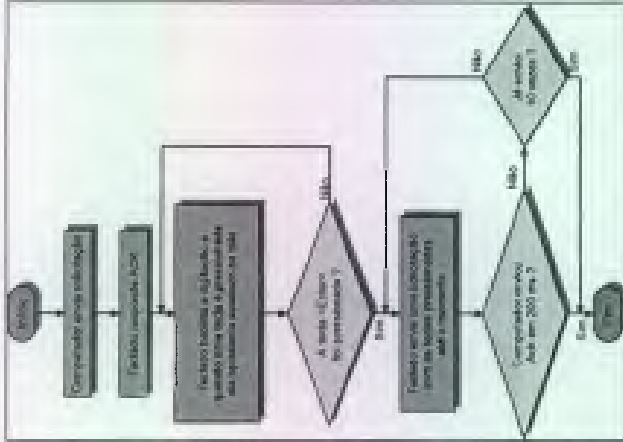
#### 8.A.13.1.6.11. PACOTE DE PLUG AND PLAY

- a) O micro terminal deverá, de forma individual através de seu nó de endereço IP, enviar ao socket de comunicação um pacote de PLUG AND PLAY em duas situações:
  - b) Micro-terminal conectado ao nó ao ser ligado
  - c) Micro-terminal ligado ao ser conectado ao nó;
  - d) Não faz parte da presente especificação a composição desse pacote; obriga-se ao FORNECEDOR garantir que o pacote de PLUG AND PLAY será enviado nas situações acima citadas e que o mesmo esteja detalhado na documentação do produto;
  - e) Exemplo: [HEADER] [PLUG AND PLAY BYTE] [ID TERMINAL] [BCC]
  - f) [HEADER] – cabeçalho
  - g) [ID TERMINAL] – número identificador do micro-terminal em seu nó de endereço IP
  - h) [BCC] – block check character (caractere de checagem do bloco de dados)
- 8.A.13.1.6.12. LÍSTA DE COMANDOS**
- a) A lista de comandos apresentadas neste documento indica as operações obrigatórias que deverão ser contempladas pelo micro-terminal.

| COMANDO PING   | DESCREVER LINHA UM   |
|--|--|
| Comando a ser enviado individualmente ao micro-terminal para verificar a sua disponibilidade na rede. Semelhante ao ping realizado entre computadores de uma rede TCP/IP. O ACK respondido ao PING informará que o micro-terminal está vivo e pronto para receber comandos | Exemplo<br>Poupaflia → [HEADER] [PING] [ID TERMINAL] [BCC]<br>Micro-terminal → [HEADER] [ACK PING] [ID TERMINAL] [BCC]               |
|  | Escreve na primeira linha do display do micro-terminal a mensagem informada no pacote de comunicação. Deverá ser possível informar a |

|                   |       |   |
|-------------------|-------|---|
|                   |       | partir de que coluna a mensagem será escrita.   |
| ESCREVER DOIS     | LINHA | Escreve na segunda linha do display do micro-terminal a mensagem informada no pacote de comunicação. Deverá ser possível informar a partir de que coluna a mensagem será escrita.   |
| LIMPAR DISPLAY    |       | Limpa todo o display do teclado.  |
| LIMPAR LINHA UM   |       | Apaga o conteúdo da linha um do display   |
| LIMPAR LINHA DOIS |       | Apaga o conteúdo da linha do display  |
| DIGITAÇÃO SEM ECO |       | Lê os dados digitados sem eco. Informa ao teclado que esse deve liberar a digitação do usuário e mostrar no display o número digitado para cada tecla pressionada. O comando informará em que coluna e linha o cursor deverá aparecer.  |
| DIGITAÇÃO COM ECO |       | Lê os dados digitados com eco * Informa ao teclado que esse deve liberar e digitação do usuário e mostrar no display o eco * para cada tecla pressionada. O comando informará em que coluna e linha o cursor deverá aparecer.   |
| IMPRESSÃO         |       | Envia sequência (string) de dados para a porta de saída da mini-impressora, dentro do formato especificado de impressão, um conjunto de dados a ser enviado para a impressora conectada ao micro-terminal. Este comando deverá possuir um ACK confirmando a recepção e impressão dos dados. |

**8.A.13.1.6.13. DETALHAMENTO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO**

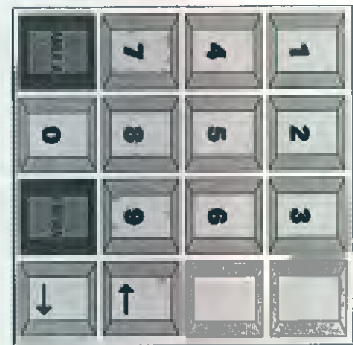



**8.A.13.1.6.14 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cada equipamento fornecido deverá conter um conjunto de manuais técnicos contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e diagnóstico.
- b) O FORNECEDOR deverá informar detalhadamente em sua documentação os seguintes dados:
  - c) Formato do pacote de envio;
  - d) Formato do pacote de ACK;
  - e) Exemplos de todos os comandos;
  - f) Intervalo entre os comandos.

**8.A.13.1.6.15. DESCRITIVO VISUAL**

- a) Aspecto do micro-terminal (apresentação do teclado) teclado reduzido com 16 (dezesseis) teclas multi-funcionais. a tecla ANULA deverá ser na cor vermelha e a tecla ENTRAR, na cor verde; as demais teclas não devem possuir estas cores; gabinete um compacto sem nenhum componente externo acoplado.



Aspecto das interfaces do micro-terminal (vista traseira)



**8.A.13.1.7. MÍN-IMPRESSORA DE SENHAS**

**8.A.13.1.7.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidas mín-impresoras idênticas, novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

**8.A.13.1.7.2. TIPO DE MÍN-IMPRESSORA**

- a) Mín-impresora para impressão de Cds selecionados pelo Poupeira integralmente compatível com o mesmo

**8.A.13.1.7.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

- a) Sistema de impressão em papel térmico;

- b) Padrão de impressão para 40 (quarenta) caracteres por linha imprimida  
 c) Suporte ao uso de bob nas térmicas com papel de 56 mm de largura;  
 d) Guilhotina de acionamento automático para o corte do papel  
 e) Botão de avanço de papel

**8.A.13.1.7.4. INTERFACE SERIAL EIA 232**

- a) No mínimo, 01 (uma) porta serial EIA-232 com conector DE-9 fêmea;  
 b) Permitir conectividade de 01 (um) micro-terminal ou computador pessoal (PC)  
 c) Velocidade de 9.600 bps

**8.A.13.1.7.5. ACESSÓRIOS (PARA CADA MÍN-IMPRESSORA)**

- a) Fonte de alimentação com detecção automática de seleção manual para tensões de 110 VAC a 220 VAC a 60 Hz, com cabo;  
 b) Cabo para interconexão com teclado físico;  
 c) Cabo para interconexão com teclado virtual (PC);  
 d) Softwares e drivers necessários para a instalação, configuração e diagnóstico da mím-impresora

**8.A.13.1.7.6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Cada equipamento fornecido deverá conter um conjunto de manuais técnicos contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e diagnóstico.

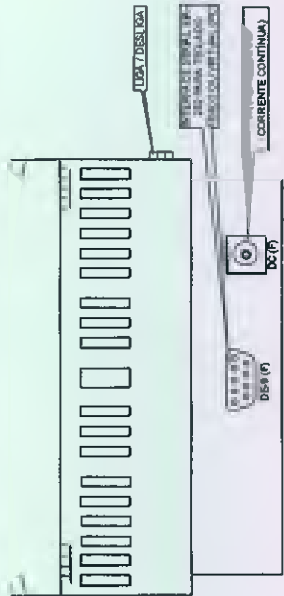
**8.A.13.1.7.7. DESCRITIVO VISUAL**

- a) Aspecto da mím-impresora (apresentação) com botão de avanço de papel





Aspecto das interfaces da máquina impressora (vista traseira)



**8.A.13.1.8 CONVERSOR DE MÍDIA**

**8.A.13.1.8.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidos conversores de mídia dânticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**8.A.13.1.8.2. TIPO DE CONVERSOR DE MÍDIA**

- a) Conversor de mídia entre meios físicos distintos especificamente: de rede Ethernet / Fast Ethernet metálico para barramento serial EIA-485 e vice-versa.

**8.A.13.1.8.3. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

- a) No mínimo, 01 (uma) porta Ethernet / Fast Ethernet com conector RJ-45 fêmea;
- b) No mínimo, 01 (uma) porta serial EIA-485 com conector RJ-45 fêmea;
- c) Caso o conversor não possua em seu próprio corpo este tipo de conector para rede serial, um conjunto de adaptação deverá ser fornecido de forma a atender à conectividade RJ-45 fêmea;
- d) Todas as portas devidamente identificadas para suas respectivas aplicações;
- e) Conversão serial EIA-485 para Ethernet / Fast Ethernet utilizando sockets TCP / UDP de forma a permitir ao periférico ser operado com o barramento sem a necessidade de instalação de drivers específicos;
- f) Permitir conectividade de até 30 (trinta) sistemas interligados em seu barramento (até 1.000 m);
- g) Barramento em cabo rígido não-blindado (unshielded twisted pair – UTP) Categoria 5e;
- h) LEDs instalados na parte externa e traseira do painel eletrônico, para a visualização do tráfego de dados com o barramento, sendo 01 (um) na cor vermelha acendendo de forma sincronizada com o fluxo de dados e 01 (um) na cor amarela indicando falha de comunicação;
- i) Suporte a serviços de sockets TCP / UDP nos formatos DHCP, SNMP, SSL3 e/TLS1.0, HTTP, SMTP, ICMP, IGMP e ARP;
- j) Controle de fluxo em hardware, compatível com modems;
- k) Configurável através de web browser (com senha, em HTTPS – criptografado) e firmware atualizável através de HTTP;
- l) Suporte a envios automáticos de notificação de eventos via e-mail (SMTP);
- m) Suporte à função keep alive com tempo configurável e com controle de tempos de subida e descida da linha RTS (request to send);
- n) Circuito de proteção contra picos e descargas e eletrostáticas de até 15 kV.

**8.A.13.1.8.4. ACESSÓRIOS (PARA CADA CONVERSOR DE MÍDIA)**

- a) Fonte de alimentação com detecção automática ou seleção manual para tensões de 110 VAC a 220 VAC a 60 Hz, com cabo;
- b) Softwares necessários para a instalação, configuração e diagnóstico do conversor de mídia

**8.A.13.1.8.5 DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

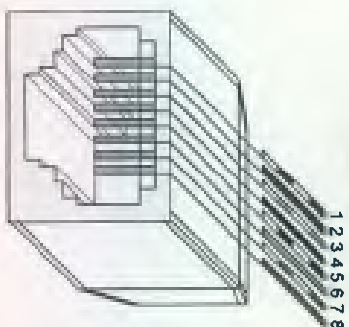
- a) Cada equipamento fornecido deverá conter um conjunto de manuais técnicos contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação, diagnóstico e gerenciamento

**8.A.13.1.9 PADRÃO DO CABO E TERMINAIS DO BARRAMENTO SERIAL EIA-485**

**8.A.13.1.9.1 ASPECTOS GERAIS**

- a) A entrada de sinal e a alimentação elétrica deverão ser atendidas por cabo rígido não-blindado Categoria 5e, conforme o mapeamento dos pinos especificado;
- b) Os pares do cabo referente à alimentação elétrica serão utilizados para a alimentação dos micro-terminais por meio de fonte(s) conectada(s) no(s) micro-terminal (s) do barramento serial

**8.A.13.1.9.2 MAPEAMENTO DOS PINOS (VIAS)**



|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| 1 | BRANCO-VERDE  | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA |
| 2 | VERDE         | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA |
| 3 | BRANCO        | DADOS -              |
| 4 | AZUL          | DADOS -              |
| 5 | BRANCO        | DADOS +              |
| 6 | LARANJA       | DADOS +              |
| 7 | BRANCO-MARRON | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA |
| 8 | MARRON        | ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA |

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.14. RÁDIO COMUNICADOR**

**REL.STR.101/2008 v.1 - ABRIL/2008**

**PREÂMBULO  
CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárianas às qua s o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obr gatoriamente atender

#### 8.A.14.1. RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

##### 8.A.14.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverão ser fornecidos rádios de comunicação idênticos, novos e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.

##### 8.A.14.1.2. TIPO DE RÁDIO DE COMUNICAÇÃO

- a) Rádio comunicador digital portátil.

##### 8.A.14.1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- a) Faixa de frequência 900Mhz ISM FHSS (902 907Mhz 915-928Mhz)  
b) 1 W de potência de saída de RF;  
c) Permitir o armazenamento de nomes em grupo e individual;  
d) Possuir tom de alerta;  
e) Display de LCD;  
f) Indicador de bateria;  
g) Identificador de chamada;  
h) O espaçamento de canal de 50Khz  
i) Deverá ser livre de licenciamento da ANATEL.

##### 8.A.14.1.4. ACESSÓRIOS

- a) Deverão ser entregue com cada equipamento carregador de bateria, fonte de alimentação bi-volt, Bateria de Li-ion recarregável, suporte para cinto e Adaptador AC, para o bom funcionamento do Rádio Comunicador.

##### 8.A.14.1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação em português para o produto.



0814

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

##### 8.A.15. CÂMERA WEB (WEBCAM)

REL.STR.104/2008 v.1 - ABRIL/2008

#### PREÂMBULO

#### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.

**8.A.15.1. CÁMERA WEB (WEBCAM)**

**8.A.15.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverão ser fornecidas câmeras web idênticas novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta.

**8.A.15.1.2. TIPO DE WEBCAM**

- a) Câmera digital para uso em aplicações web (Internet ou rede local – LAN) com conexão USB.

**8.A.15.1.3. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

- a) Resolução de captura de imagem de no mínimo 640 x 480;  
b) Tipo de ajuste da lente deverá ser automático;  
c) Taxa de transferência de 30 frames por segundo a 640 x 480 pixels;  
d) Quantidade de cores capturadas mínimo 16.7 milhões de cores;  
e) Deverá possuir microfone embutido;  
f) Deverá possuir botão para captura de fotos instantâneas;  
g) A porta de comunicação deverá ser através interface USB versão 2.0 ou superior;  
h) Deverá ser compatível com o sistema operacional MS-Windows 98, 2000 e XP Profissional.

**8.A.15.1.4. ACESSÓRIOS**

- a) Deverá ser fornecido cabo USB para conexão com o computador.

**8.A.15.1.5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com o produto manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação, em português para o produto.

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.16. SOLUÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV)**

**REL. STR. 107/2008 v. 1 - MAIO/2008**

**PREAMBULO**

**CONTEÚDO**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS:** fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.



**8.A.16.1. SOLUÇÃO DE CIRCUITO DE FECHADO DE TELEVISÃO - CFTV**

**8.A.16.1.1. NORMAS APLICÁVEIS**

- a) O fornecedor deverá obedecer aos documentos e às Normas Técnicas Brasileiras, ou normas de entidades reconhecidas internacionalmente, indicados a seguir:
- b) NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão,
- c) NBR-5419 - Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas
- d) ANSI - American National Standard Institute,
- e) EIA - Electronic Industries Association.

a) Deverão ser consideradas as Normas da ABNT e somente na falta de informações destas, prevalecerão umas das demais.

**8.A.16.1.2 PROJETO DE CFTV**

- a) O sistema de CFTV é constituído pelos seguintes equipamentos e materiais que devem ser fornecidos e instalados pelo Fornecedor:
- b) Uma Console de Visualização e Operação, a ser instalada no Posto Poupatempo, funcionando como Estação de Monitoramento Local. Esta console pode ser composta por monitor, teclado e mouse conectados diretamente ao gravador ou por estação dedicada caso o gravador não comporte tais conexões. Uma segunda Estação de Monitoramento Remota, fará a visualização das imagens de forma independente da estação local. As estações de monitoramento devem ser especificadas pelo fabricante da solução de CFTV, porém será adquirida pelo Fornecedor da solução somente a estação de trabalho local. A estação de trabalho remota será adquirida pela Prodesp e instalada na Superintendência do Poupatempo, ficando sob a responsabilidade do Fornecedor, apenas a instalação dos softwares necessários na estação fornecida pela Prodesp, com a apresentação dos termos de licença de uso.

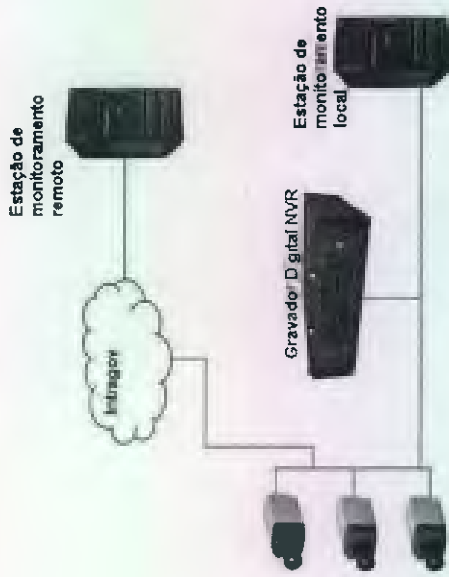


Figura 01: Topologia Ilustrativa do Sistema CFTV

- c) Os equipamentos serão alimentados por energia alternada a partir de um circuito do quadro de energia, de um sistema regulado (no-break) exclusivo, e permitir uma autonomia mínima de 4 (quatro) horas para os equipamentos que compõe a solução.
- d) Uma estação de gravação, constituída de um Rack onde será instalado o Gravador / Reprodutor de vídeo digitais (NVR), com interface para rede TCP/IP e sistema para gravação de segurança (backup), switch, mesa de operador, com mouse, teclado e monitor de 17" LCD. Esta estação deverá permitir a operação do gravador e sua programação.
- e) Devem ser fornecidas as fontes centrais para a alimentação das câmeras. As mesmas serão conectadas a tomadas estabilizadas e com sistema de UPS (no-break).
- f) O gravador deve ser fornecido com sistema de backup através de gravadores / reprodutores de DVD e respectivos softwares de gravação e backup.
- g) Devem ser fornecidas e instaladas as câmeras fixas com as características mínimas conforme descrito no item Câmera.
- h) Devem ser fornecidos e instalados todos os cabos e respectivos conectores para os sinais de vídeo das câmeras.
- i) Devem ser fornecidos e instalados todos os cabos de alimentação CA e CC para alimentação das câmeras e barra de tomadas (F.N.T) para todos os equipamentos propostos.



*[Assinatura manuscrita]*

0815

- j) Devem ser fornecidos e instalados todos os acessórios necessários à instalação e operação do sistema inclusive os softwares de gerenciamento das câmeras e gravadores e de comunicação tanto para a operação local como para a operação remota do sistema.
- k) Devem ser fornecidas e instaladas as fontes de 12 V CC ou 24 V CA para alimentação das câmeras a partir da rede no-break. O proponente poderá optar por câmeras que operem em 12 V CC ou 24 VCA, desde que todas tenham o mesmo tipo de alimentação.
- l) Devem ser fornecidos e instalados todos os cabos UTP CAT 6 e conectores RJ 45 (CAT 6) para comunicar a estação de monitorização o gravador e as câmeras com a rede de dados existente, com a correta configuração de VLAN específica para o tráfego de CFTV, além de configurar a estação remota que ficará em rede local diferente da rede local do gravador e câmeras. Esta estação visualizará as imagens através de rede WAN (INTRAGOVY), e, portanto as imagens devem trafegar até esta estação com algoritmo de compressão apropriado de modo que não ocupem mais do que 128 kbps (Kilobits por segundo) do link WAN, por câmeras simultaneamente visualizadas.

#### 8.A.16.1.3 CÂMERA

- a) Deverão ser fornecidas 10 (dez) Câmeras idênticas novas e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega da proposta.
- b) Deve ser do tipo Fixa e Colorida para uso interno.
- c) Capacidade de funcionar em luminosidade de até 0,4 lux e em modo B/W, até 0,08 lux
- d) Elemento sensor de imagem CCD de 1/3;
- e) Resolução mínima de 768x494 pixels (NTSC);
- f) Controle automático de ganho
- g) Relação sinal/ruído maior que 48 dB
- h) Ajuste automático de iris;
- i) Mecanismo para compensação automática de luz de fundo e qualidade de imagem;
- j) Controle eletrônico de SHUTTER;
- k) Lentes intercambiáveis (considerar como referência 03 a 8,5mm);
- l) Processamento de sinal digital;
- m) Comunicação TCP/IP nativa ou através de ENCODER TCP/IP especificado abaixo
- n) Temperatura de operação de 50 a -10 °C;
- o) Caixa de proteção para ambiente externo/interno, com tampa de acesso à câmera articulável com trava de aço, a prova de poeira, orifícios de passagem de cabos certificação IP 66 e NEMA 4X ajuste horizontal e vertical;

#### 8.A.16.1.4. ENCAPSULADOR TCP/IP (ENCODER)

- a) Deve ser fornecido 01 (um) encapsulador por câmera (se necessário) e apenas se a câmera não possuir suporte nativo ao protocolo TCP/IP;
- b) Permitir duas transmissões simultâneas de vídeo MPEG-4;
- c) Até 30 imagens de alta qualidade (4CIF) por segundo, por transmissão;
- d) Encapsula vídeo, áudio e dados sobre rede IP;
- e) Envia o sinal por TCP/IP para o gravador NVR;
- f) Tecnologia de desinterferimento adaptativo;
- g) Possuir três entradas de alarme programáveis (supervis orçadas ou não) uma saída de relé;
- h) Possuir indicador de perda de vídeo;
- i) Padrões de vídeo NTSC/PAL/EIA/CCIR composto
- j) Codificação de vídeo MPEG-4;
- k) Capacidade de ser montada em mesa (pés), parede ou rack

#### 8.A.16.1.5. RESOLUÇÕES DE VÍDEO MÍNIMAS SUPORTADAS

- a) 4CIF 704 x 480 NTSC/ 704 x 576 PAL - 2CIF 704 x 240 NTSC/ 704 x 288 PAL
- b) CIF 352 x 240 NTSC/ 352 x 288 PAL - QCIF 176 x 120 NTSC/ 176 x 144 PAL
- c) Codificação de áudio Codec de fala G.711;
- d) Taxa de bits de áudio 64 kbps;

#### 8.A.16.1.6. QUANTIDADES E TPOS DE INTERFACES

- a) 02 (duas) entradas / conectores de vídeo, BNC, looping, 75 Ω;
- b) 01 (uma) entrada de linha Vp-P, 10 kΩ;
- c) 02 (dois) conectores de áudio monaurais de 0,138" (3,5 mm);
- d) Interface de PTZ RS-422 entrada de vídeo;
- e) 03 (três) entradas de alarme programáveis;

#### 8.A.16.1.7. CONSUMO E OPERAÇÃO

- a) Consumo de energia a 8 watts;
- b) Entrada de energia 12 VCC +10%/-15% / 24 VCA +10%/-15%;
- c) 02 (dois) pinos para a fonte de força fornecida;
- d) Temperatura ambiente 70 a 74°F (21 a 23°C)
- e) Temperatura de operação 32 a 122°F (0 a 50°C)

**8.A.16.1.8. GRAVADOR NVR (NETWORK VIDEO RECORDER) - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS**

- a) Deverá ser fornecido 01 (hum) Gravador NVR - Network Video Recorder - novo e sem uso anterior. O modo de oferta deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega da proposta;
- b) Gravação de vídeo e áudio em redes TCP/IP;
- c) Correntes MPEG-2 e MPEG-4 de gravação de vídeo;
- d) Gravação de vídeo em até 100 Mbps para armazenamento externo;
- e) Dupla operação: gravação e reprodução simultâneas;
- f) Gravação contínua e baseada no alarme recursos de pesquisa completos pesquisa baseada em câmera, horário ou data;
- g) Perfis administrativos diferenciados, inclusive com visualização acesso controlado e administração completa, local e remota;
- h) Gerenciamento de cópia de segurança em DVD;
- i) Capacidade de gravação sem rede (modo offline);
- j) Armazenagem RAID externa, mínima de 1.000 e expansível até 7.000 GB;
- k) Funcionalidade integrada do servidor Web;
- l) Suporta até 16, 32 ou 64 câmeras;
- m) Velocidade de gravação 10 kbps a 100 Mbps;
- n) Velocidade de gravação dos quadros de até 30 imagens por segundo (IPS) por correntes de vídeo, totalizando 960 IPS para 32 correntes.

**8.A.16.1.9. CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS**

- a) Permitir gravar e visualizar os canais em tempo real. Visualizar via rede em tempo real, simultaneamente com a gravação, além de gravar, visualizar imagens gravadas localmente e via rede simultaneamente;
- b) Permitir que sejam visualizadas de 01 a 16 câmeras simultaneamente em um único monitor;
- c) Permitir a visualização de imagens gravadas ao mesmo tempo em que continua monitorando e gravando todas as câmeras;
- d) Permitir a separação em grupos de gravação de modo que determinadas câmeras possam ser gravadas segundo uma programação e outras de maneira diferente;
- e) Permitir diferentes modos de gravação, tais como:
- f) Pré-alarme - neste caso quando há um alarme, o gravador grava a uns quadros anteriores ao alarme e os posteriores;
- g) Modo de evento - inicia a gravação no momento do alarme

- h) Modo time-lapse - grava a intervalos predeterminados;
- i) Permitir, através da placa de interface de rede, conexão 10/100Base-T com LAN, WAN ou Internet, a monitoração a partir de PC remoto;
- j) Formato de gravação MPEG ou equivalente padronizado e de uso consagrado podendo ter padrão proprietário;
- k) Deve permitir opção de gravação com compressão menor e qualidade superior;
- l) As imagens gravadas devem possuir marca d'água para garantir que as imagens não possam ser editadas, podendo ter validade jurídica como prova;
- m) Possuir técnica de conversão que elimine borrões em imagens estáticas (Still images);
- n) Permitir expansão dos discos rígidos (HD) em módulos de 250 ou 500 Gb;
- o) Deve possuir capacidade armazenamento em disco para retenção das imagens gravadas por no mínimo 14 dias (10 câmeras gravando em média a 15 FPS);
- p) Deve possuir facilidades de busca das imagens gravadas através de teclado, lista ou busca direta por nome (busca inteligente) ou por área de imagem;
- q) Proteção de configuração por senha;
- r) Detecção de movimento;
- s) Pesquisa forense - neta gente baseada em movimento dentro de uma janela definida;
- t) Capacidade de análise comportamental e de tendências através de software próprio ou de terceiros.

**8.A.16.1-10. CONECTORES**

- a) Porta de monitor (VGA) DB15 ou interface compatível com o monitor fornecido (ex: HDMI);
- b) Porta Ethernet RJ-45 auto-sense 10/100 base T;
- c) Mínimo de 02 (duas) portas USB 2.0;
- d) Mínimo de 02 (duas) disponíveis para as unidades SCSI para o armazenamento RAID externo.

**8.A.16.1.11. CONSUMO E OPERAÇÃO**

- a) Temperatura de operação 41 a 104°F (5 a 40°C);
- b) Tensão de entrada 100 a 240 VCA ±10% 50/60 Hz com seleção automática

**8.A.16.1.12. MONITORES DE VÍDEO DIGITAIS DE 17"**

- a) Monitores de vídeo de 17", LCD, Tela plana, alta resolução, para serem utilizados com o gravador digital e na Estação de Monitoração. Os monitores devem ter as seguintes

características

- b) Monitor de cristal líquido.
- c) Resolução: 1280 x 1024 @ 75 Hz
- d) Tipo: TFT /NT, matriz ativa;
- e) Pixel Pitch: 0,284 mm
- f) Brilho: 300 cd /m<sup>2</sup>
- g) Contraste: 550:1;
- h) Ângulo de visão: 160° / 160° (H / V);
- i) Modos de resolução: VGA - 640 x 480 @ 60, 72, 75 Hz SVGA - 800 x 600 @ 56 60 72 75 Hz; XGA - 1024 x 768 @ 56 60, 75 Hz; SXGA - 1280 x 1024 @ 60, 75Hz
- j) Número de cores: Máxima - 16,2 milhões;
- k) Frequência de varredura: Horizontal - 30 / 81 KHz; Vertical - 56 / 75 Hz
- l) Largura da Banda (máx.) - 135 MHz;
- m) Plug & Play DDC 2B;
- n) Sinal de entrada: Vídeo - RGB analógico (0,714V/p-p);
- o) Tipo de sincronismo - Separado H&V, Composto H&V, SOG;
- p) Conector - 15 p nos fêmeas (analógico).

#### 8.A.16.1.13. TRENAMENTO

- a) Deverá ser fornecido treinamento para 4 (quatro) funcionários da Prodesp, de forma a capacitá-los na operação e gerenciamento total do sistema que compõe a solução de CFTV local e remotamente.

#### 8.A.16.1.14. LITERATURA TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos, para cada equipamento desta especificação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento em conformidade com as funcionalidades e características descritas.

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

#### 8.A.17. CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

REL.STO.011/2008 v.1 - JULHO/2008

#### PREÂMBULO

#### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pelo proponente deverá obrigatoriamente atender.



#### 8.A.17.1. CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

##### 8.A.17.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverá ser fornecida câmera fotográfica digital, nova e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega do produto.

##### 8.A.17.1.2. TIPO DE CÂMERA FOTOGRAFICA DIGITAL

- a) Câmera fotográfica tipo digital, com zoom óptico e digital, com capacidade para gravação de vídeos.

##### 8.A.17.1.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Resolução mínima de 7 Megapixels  
b) Memória interna mínima de 16 Megabytes  
c) Memória externa mínima de 2 Gigabytes  
d) Zoom óptico mínimo de 3x  
e) Zoom digital mínimo de 2x  
f) Tamanho mínimo do visor LCD de 2"  
g) Saída de Áudio e Vídeo  
h) Interface USB para comunicação com o PC  
i) Redutor de olhos vermelhos;  
j) Gravação das fotos em formato JPEG;  
k) Possibilidade de gravação de vídeos

##### 8.A.17.1.4. ACESSÓRIOS

- a) Cabo USB  
b) Cabo Áudio / Vídeo;  
c) Duas pilhas recarregáveis com capacidade mínima de 2500mAh, tipo NIMH (níquel metal hidrídico).  
d) Carregador 100-240 volts para as pilhas mencionadas no item anterior.  
e) Capa protetora para transporte da câmera.

##### 8.A.17.1.5. LITERATURA TÉCNICA

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos e CDs de instalação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento.



0817

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

8.A.18. DATASHOW – PROJETOR MULTIMÍDIA

REL.STO.012/2008 v.1 - JULHO/2008

#### PREÂMBULO

#### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

#### 8.A.18.1. PROJETOR MULTIMÍDIA

##### 8.A.18.1.1. CONDIÇÃO GERAL

- a) Deverá ser fornecido Datashow novo e sem uso anterior. O modo ofertado deverá estar em linha de produção sem previsão de encerramento, na data de entrega do produto

##### 8.A.18.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- a) Tipo de mesa com suporte para teto;
- b) Tecnologia de exibição de imagem LCD ou DLP;
- c) Luminosidade mínima de 2.000 ANSI Lumens;
- d) Correção Trapezóide vertical mínima de 15 graus;
- e) Zoom Manual / Digital;
- f) Lâmpadas com vida útil mínima de 3.000 horas;
- g) Controle Remoto sem fio;
- h) Operação "page up/down" de slides utilizando o contro e remoto fornecido;
- i) Sistema de Cores compatíveis no mínimo com NTSC, PAL, PAL-M, PAL-N e SECAM;
- j) Resolução Real de Imagem Projetada mínima suportada de 800 x 600;
- k) Resolução compatível com VGA, SVGA XGA;
- l) Entradas USB S-Vídeo, RCA, RGB;
- m) Inversão de imagem para montagem do projetor no teto;
- n) Tensão bivolt;
- o) Todos os acessórios necessários para seu transporte, instalação e operação;
- p) Deverão ser fornecidos todos os cabos e acessórios necessários para o transporte instalação e funcionamento do projetor.

##### 8.A.18.1.3. ACESSÓRIOS

- a) Cabo USB para conexão entre o Datashow e o Microcomputador;
- b) Cabo VGA;
- c) Suporte para fixação no teto;

##### 8.A.18.1.4. LITERATURA TÉCNICA

- a) Deverão ser fornecidos juntamente com cada produto, manual técnico do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração e operação em Português ou Inglês para o produto.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS

##### 8.A.19. TELEVISOR LCD

REL.STO.013/2008 v.1 - JULHO/2008

#### PREÂMBULO

#### CONTEÚDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS: fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender

**8.A.19.1. TELEVISOR LCD**

**8.A.19.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverá ser fornecido Televisor LCD novo e sem uso anterior. O modo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, na data de entrega do produto.

**8.A.19.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) Tela com tecnologia LCD – Liquid Crystal Display;  
b) Tamanho mínimo da tela de 32 polegadas;  
c) Tela com formato 16:9 Widescreen  
d) Resolução mínima de 1366x768 pixels;  
e) Tensão bivolt;  
f) Conexões RCA, Vídeo Componente HDMI e RGB (Conexão com o PC)

**8.A.19.1.3. ACESSÓRIOS**

- a) Cabos RCA HDMI e RGB;  
b) Suporte para fixação em parede

**8.A.19.1.4. LITERATURA TÉCNICA**

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos e CDs de instalação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento



0818

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS**

**8.A.20. APARELHO DE DVD PLAYER COM SISTEMA DE SOM**

**REL. STO. 01/4/2008 v.1 - JULHO/2008**

**PREÂMBULO**

**CONTEÚDO**

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS REQUERIDAS fornece as especificações técnicas mínimas necessárias às quais o produto ou serviço ofertado pela proponente deverá obrigatoriamente atender.

**8.A.20.1. APARELHO DE DVD PLAYER COM SISTEMA DE SDM**

**8.A.20.1.1. CONDIÇÃO GERAL**

- a) Deverá ser fornecido Aparelho de DVD Player com Sistema de Som novo e sem uso anterior. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento na data de entrega do produto

**8.A.20.1.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS**

- a) Reprodução de DVD, SVCD, MP3, CD e JPEG;  
b) Conjunto de caixas de som 5.1 com receptor;  
c) Potência mínima de 200 watts RMS na soma de todo o conjunto de caixas de som  
d) Conexões RCA, USB, HDMI e S-Video;  
e) Tensão Bivolt

**8.A.20.1.3. ACESSÓRIOS**

- a) Cabos RCA, HDMI e S-Video;  
b) Suporte para a instalação das caixas de som no teto

**8.A.20.1.4. LITERATURA TÉCNICA**

- a) Deverá ser fornecido um conjunto de manuais técnicos e CDs de instalação, contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento



Taboão da Serra, 12 de agosto de 2013

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO - CRA-SP**  
 Registramos o presente atestado (RCA) sob o nº 2358/2014 em 14/05/2014, cuja validade obriga apresentação da Certidão.  
 Sebastião Juarez P. [Assinatura]



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 119/2013**

A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, neste ato representada por seus funcionários **SERGIO TADEU HIROTA DA SILVA**, matrícula: 14.809-0, Especialista Suporte Gestão e **VITOR PASCOAL MACHADO DE MINAS**, matrícula: 15.082-4, Assistente Administrativo, **atesta** para os devidos fins que o **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO**, representado pelas empresas **3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 01.259.348/0001-60, com sede na Av. Yojiro Takaoka, 4.384 – 5º andar – sala 507 – Shopping Service – Alphaville – Santana de Parnaíba – SP, **líder do consórcio, com 85% de participação** e **SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. Nº 07.917.303/0001-12, com sede na Rua Portugal, 72 – conjunto 03 – Jardim São Luiz – Santana de Parnaíba – SP, **com 15% de participação**, executa os serviços alusivos ao objeto do contrato conforme abaixo relacionado, atendendo satisfatoriamente e dentro do prazo de sua vigência.

**CONTRATO PRO.00.5854**

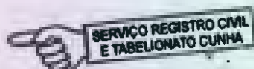
**Objeto**  
 Prestação de serviços de gestão, abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e manutenção do Posto Poupatempo Cidade Ademar, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas constantes do Anexo I e nas condições estabelecidas no contrato.

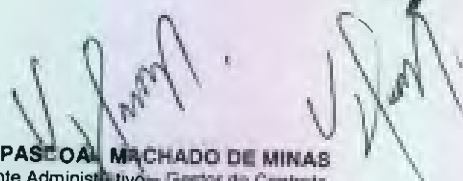
**Os Serviços objeto da contratação compreendem:**

Prestação de serviços de gestão, gerenciamento ou administração da prestação de serviços objeto deste contrato, serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta e administração do Posto, conforme discriminado no Anexo I do contrato.

|  |
|--|
| <b>No período de Janeiro a Julho de 2013</b> |
| A média diária de <b>2.615</b> atendimentos. |
| A média mensal de <b>58.762</b> atendimentos |

Assinatura: 08/06/2010  
 Vigência: 08/06/2010 à 07/06/2015

 **SERGIO TADEU HIROTA DA SILVA**  
 Especialista Suporte Gestão  
 Matrícula: 14.809-0  
 Área responsável pela emissão do atestado gerado em conformidade com as informações prestadas pelos gestores do contrato

 **VITOR PASCOAL MACHADO DE MINAS**  
 Assistente Administrativo – Gestor do Contrato  
 Matrícula: 15.082-4

0819



Luiz Carlos Camarin de Almeida Tarquini

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
Tabela: Bel Thalma Terazinha da Cunha - Tabela Sub: Bel Gilberto Luiz da Cunha Leite  
Rua Cristiano Barreira, 148 - Centro - Fone: 4788-1840 - Fax: 4788-1848 - Taboão da Serra - SP

Reconheço por semelhança a firma de (1) SERGIO TADEU HIROTA DA SILVA, em nome de Tábua da Serra, 09 de Maio de 2014. Em Testemunho SANDRA REGINA BELLI - SALPARA  
Válido somente com selo de autenticidade! Valor Unitário: R\$ 4,50



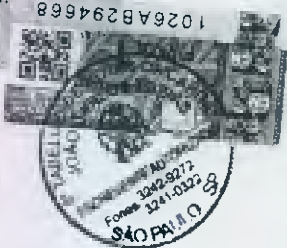
1155AB038395

**8.º Cartório de Notas**  
SÃO PAULO - CAPITAL

Tabela: Bel. Douglas Eduardo Queiroz  
Rua XV de Novembro, 133 - Centro - CEP 01319-001  
PAIS (11) 3241-0922 / Fax: (11) 3106-1282

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):  
VITOR PASCOAL MACHADO DE MINAS(275252) - São Paulo-SP, 09 de Mai de 2014. Em Testemunho JOÃO CARLOS TOBIAS / NELSON GONÇALVES DA SILVA

Código Seg: 485748535048495249505  
Valor Unitário: 4,50 Valor: 4,50  
Selo(s): AB294868



WAGNER L. MULLER DE OLIVEIRA  
SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP  
Autenticado em Santo Amaro, 06/03/15  
CONDIÇÃO ESPECIAL A PRESENTE NOTA:  
13 NOV 2014  
S P  
André de Moraes de Almeida  
Braga Rodrigues  
Escr. Autorizado





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA  
Nº 1125/2017  
VÁLIDA ATÉ 09/05/2018

Certificamos que o Atestado em 01 folha (frente e verso) fornecido pela COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, em 12 de agosto de 2013, à Empresa 3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTD, Registro CRA-SP nº 018584 a qual tem como Responsável Técnico o Administrador WALDEMAR FERREIRA MAGALHAES, Registro Secundário CRA-SP nº 099577, encontra-se registrado neste Conselho, através do RACT nº 2358/2014 de 14 de maio de 2014, cujas atividades profissionais correspondentes, estão elencadas nas alíneas "a" e "b", da Lei nº 4.769/65. Resguardamo-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que comprove a falsidade do referido Atestado. Esta Certidão tem sua autenticidade comprovada pelo selo nº SP043272. E para que produza os efeitos legais vai a presente certidão assinada por mim, SEBASTIÃO JUAREZ PEREIRA NEVES, Fiscal desta Autarquia. São Paulo, 09 de novembro de 2017x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

SEBASTIÃO JUAREZ PEREIRA NEVES

Fiscal



0820



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL, DE IMPLANTAÇÃO, DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO POUPTEMPO CIDADE ADEMAR, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP E O CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPTEMPO, REPRESENTADO PELA EMPRESA B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO CONSÓRCIO.**

Certifico que o conteúdo das cláusulas I (item 1.1) à XV (item 15.1), das 02 (duas) vias deste contrato, com folhas numeradas de 01 à 25 e Anexos é Idêntico ao do original cancelado pela Assessoria Jurídica - PAJ, anexo ao processo n.º 84.167/11/01, com exceção do subitem 4.3.36.

Assessoria Jurídica  
14424.1  
Assistente Administrativo

**PRO.00.5854**

Pelo presente contrato, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPTEMPO**, com seu Instrumento de Constituição devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35500069131, conforme Anexo VIII, representado pela empresa **B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A.**, com sede na Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384 - conjunto 1010 - 10º andar, Shopping Service, Bairro Alphaville - Santana de Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.162.636/0001-00, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado, o contrato de prestação de serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e de manutenção do Posto Poupatempo **Cidade Ademar**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## I - OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de gestão, abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e manutenção do Posto Poupatempo **Cidade Ademar**, localizado na cidade de São Paulo / SP, na Avenida Cupecê n.º 5.497, Bairro Jardim Prudência, CEP 04365-001, de acordo com o Caderno de Especificações Técnicas constantes do ANEXO I e nas condições estabelecidas neste contrato.
- 1.2. Os serviços objeto da contratação compreendem:
  - 1.2.1. Prestação de serviços de gestão, gerenciamento ou administração da prestação de serviços objeto deste contrato, serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial ao público nos órgãos da administração direta e administração do Posto, conforme discriminado no Anexo I deste contrato.



1/25

CARTÃO DE  
HABILITAÇÃO  
José Ivanilson  
ESCREVENTE A  
CUSTAS CONTRIB. P  
14 NOV 2011  
1042A 844660

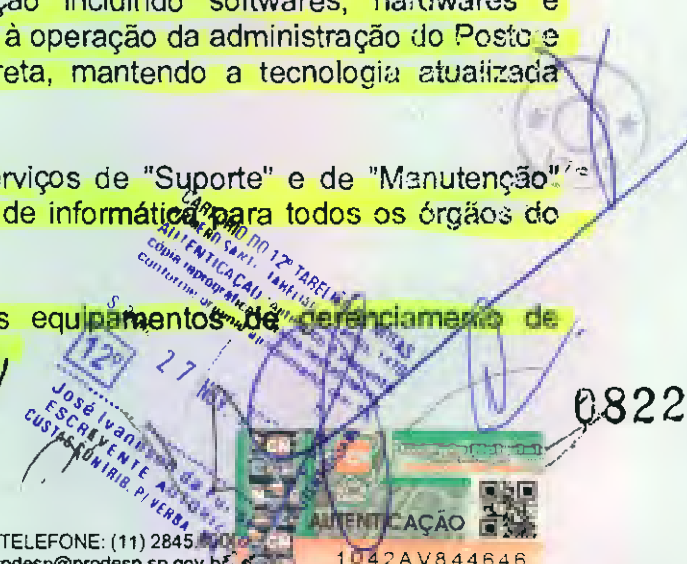


PRODES  
Ass. Jurídica

0821



- 1.2.2. Adequação do imóvel localizado na cidade de São Paulo / SP, na Avenida Cupecê n.º 5.497, Bairro Jardim Prudência, CEP 04365-001, conforme Projeto Executivo – Anexo II, que consiste na adaptação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo, incluindo material, equipamentos e mão de obra, para execução da infra-estrutura hidráulica, elétrica, lógica, telefonia e de ar condicionado bem como o fornecimento de todos equipamentos necessários à operação do Posto Poupatempo.
- 1.2.3. Manutenção predial em geral e de equipamentos, compreendendo todos os serviços de reparos necessários à continuidade de funcionamento do Posto incluindo edificações e as instalações hidrossanitárias, elétricas e de ar condicionado, mantendo-as em condições normais de funcionamento.
- 1.2.3.1. Para as eventuais adequações no Posto Poupatempo, provenientes de alterações de leiaute ou especificações de equipamentos, tendo como referência projetos apresentados pela **PRODESP**, sendo itens que não constem da planilha orçamentária, a **CONTRATADA** deverá apresentar 03 (três) orçamentos para análise e aprovação prévia da **PRODESP**.
- 1.2.3.2. A **PRODESP** se reserva no direito de contratar por meios próprios, os serviços que julgar necessário.
- 1.2.3.3. O ressarcimento dos valores dos serviços será efetuado mediante apresentação de Nota de Débito, acompanhada da devida comprovação das despesas, em 30 (trinta) dias após a entrega da Nota de Débito na **PRODESP**.
- 1.2.4. Fornecimento, montagem e manutenção de todo mobiliário do Posto, inclusive substituição quando necessário.
- 1.2.5. Fornecimento, instalação e manutenção do sistema de comunicação visual do Posto, inclusive substituição quando necessário.
- 1.2.6. Fornecimento, instalação, operação incluindo softwares, hardwares e demais equipamentos necessários à operação da administração do Posto e dos órgãos da Administração Direta, mantendo a tecnologia atualizada conforme Anexo I.
- 1.2.7. Fornecimento da prestação de serviços de "Suporte" e de "Manutenção" dos recursos de teleinformática e de informática para todos os órgãos do Posto.
- 1.2.8. Fornecimento e manutenção dos equipamentos de gerenciamento de atendimento para todos os órgãos.



- 1.2.9. Realização dos Programas de Formação e Capacitação (na fase de implantação e durante toda a operação), de Integração (pós-implantação) e de Educação Continuada para toda a equipe de serviços de recepção, informação, orientação ao público e atendimento e administração do Posto, com o respectivo fornecimento de infra-estrutura e apoio logístico para a realização de todos estes programas.
  - 1.2.10. Fornecedor e reposição de uniformes e crachás para toda a equipe de serviços de recepção, informação, orientação ao público, atendimento, administração do Posto e dos órgãos que compõem o Posto,.
  - 1.2.11. Fornecedor de folheteria e impressos necessários para o funcionamento dos serviços de administração do Posto e dos órgãos da Administração Direta.
  - 1.2.12. Fornecedor de todo material necessário à instalação e operação dos equipamentos e sistemas eletrônicos e computacionais, bem como dos insumos utilizados nos atendimentos normais, nos atendimentos de exceção (casos em que a condição física ou mental do cidadão requer tratamento especial e preferencial) e eventual contingência para a execução dos serviços contratados.
  - 1.2.13. Fornecedor de serviços de transporte de malotes. A **CONTRATADA** poderá valer-se das disposições contidas no Anexo I tendo em vista a necessidade da manutenção da uniformização do padrão de serviços do Programa Poupatempo.
- 1.3. A presente contratação, decorrente de licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2010, homologada pela Diretoria Executiva, RD.18.132/2010, em 20/04/2010, de acordo com os documentos constantes do Processo **PRODESP** n.º 84.167/11/01, com previsão de despesa orçamentária – DCO's n.º 1906/2010, 529/2011, 315/2012, 254/2013, 22/2014 e 3/2015, autorizada nos termos do Decreto Estadual n.º 33.144, de 20/3/91.

## II - PRAZOS

### 2.1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do mesmo.

### 2.2. IMPLANTAÇÃO

- 2.2.1. Os serviços de adequação do imóvel para **recebimento das instalações e implantação do Posto Poupatempo deverão ser concluídos em até 150** (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura deste contrato.



3/25

0823

CARTÓRIO DO 12º TÉRMINO  
HOMERIO SANTOS  
AUTENTICAÇÃO  
cada registro  
curitiba

1042AV844652

2.2.2. Na fase de implantação a **CONTRATADA**, para a execução dos eventos/serviços, deverá respeitar as datas limites abaixo estabelecidas, considerando dias corridos:

| EVENTOS/SERVIÇOS  | DATA LIMITE A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|---|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Constituir uma equipe técnica composta de profissionais das principais áreas técnicas envolvidas na implantação do Posto:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenador técnico para implantação</li> <li>Responsável técnico pelos serviços de adequação do imóvel para recebimento das Instalações do Posto Poupatempo</li> <li>Responsável técnico pela teleinformática</li> <li>Responsável técnico pela área de recursos humanos, formação e capacitação da equipe do Posto</li> </ul> </li> </ul> | Até 5 dias                                     |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação do cronograma detalhado de adequação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo</li> <li>Plano de trabalho de cada área: Arquitetura, Serviços de Engenharia que consiste na adaptação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo, Teieinformática, Recursos Humanos, Sarviços de Apoio, etc.</li> <li>Apresentação dos itens a serem fornecidos, para comorvação de atendimento das especificações técnicas exigidas</li> </ul>                                      | Até 20 dias                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentação de metodologia para seleção da equipe</li> <li>Apresentação da instituição a ser contratada, responsável pelo módulo comportamental</li> <li>Protótipo do Uniforme e Crachás (que deverá ficar sob a responsabilidade da Prodesp para possibiitar aferição do material que será fornecido durante a vigência do contrato)</li> </ul>  | Até 45 dias                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Protótipo do Mobiliário</li> <li>Protótipo de Comunicação Visual</li> <li>Apresentação dos modelos de equipamentos específicos para validação pelos órgãos</li> </ul>  | Até 45 dias                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação dos técnicos de informática</li> </ul>   | Até 94 dias                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega de recursos de informática necessários para configuração prévia do ambiente de TI</li> </ul>   | Até 95 dias                                    |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Entrega e instalação do mobiliário</li> </ul>  | Até 100 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação do Administrador do Posto Poupatempo e dos Assistentes</li> </ul>  | Até 101 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início do programa de formação e capacitação - módulos gerencial e de informática</li> </ul>   | A partir de 101 dias                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação do atendimento especializado</li> </ul>  | Até 115 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início do programa de formação e capacitação - módulo atendimento especializado</li> </ul>   | A partir de 115 dias                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Contratação dos atendentes e demais funcionários</li> </ul>  | Até 122 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início do programa de formação e capacitação - módulos I, II e III</li> </ul>  | A partir de 122 dias                           |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusão do cabeamento elétrico e lógico</li> <li>Conclusão da telefonia, instalações e testes</li> <li>Fornecimento e instalação de PABX, estabilizadores e no-break</li> <li>Entrega dos uniformes e crachás</li> </ul>   | Até 130 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início da instalação dos recursos de informática e equipamentos específicos</li> </ul>   | Até 131 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Conclusão das instalações e adequação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo</li> <li>Entrega e instalação da comunicação visual</li> </ul>  | Até 135 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início da instalação dos sistemas específicos</li> </ul>   | Até 138 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início dos testes para validação e conformidade dos recursos de teleinformática, equipamentos específicos e sistemas</li> </ul>  | Até 142 dias                                   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Início da pré-operação</li> </ul>  | Até 150 dias                                   |

0824





- 2.2.3. Para a emissão do termo de aceite por parte da **PRODESP**, a **CONTRATADA** deverá apresentar todos os documentos exigidos no caderno de especificações técnicas - Anexo I deste contrato.
- 2.3. **OPERAÇÃO**
- 2.3.1. Os 10 (dez) dias subsequentes à fase de implantação deverão ser reservados para a realização da pré-operação e emissão pela **PRODESP** de termo de aceite, após a realização dos testes de validação e conformidade.
- 2.3.2. Os serviços de operação do Posto Poupatempo deverão iniciar-se logo após a fase de pré-operação.
- 2.4. A inobservância dos prazos estipulados neste contrato somente será admitida pela **PRODESP** quando fundamentada nos motivos de força maior previsto no Código Civil Brasileiro ou por motivos imputáveis à **PRODESP**, os quais deverão ser comprovados, sob pena da **CONTRATADA** incorrer nas penalidades estipuladas neste instrumento.
- 2.5. A hipótese de que trata o item 2.4 somente será considerada mediante solicitação escrita e fundamentada da **CONTRATADA**, no prazo de 10 (dez) dias do fato gerador do atraso aceito pela **PRODESP**, também, por escrito.

### III - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 42.215.000,00** (quarenta e dois milhões, duzentos e quinze mil reais), considerando o mês base de abril/2010.
- 3.1.1. O preço ajustado neste contrato inclui todos os custos diretos e indiretos relativos ao seu objeto, abrangendo despesas com adequação do imóvel, logística de operação, móveis, equipamentos, inclusive os de informática, telecomunicações, instalações, equipe de profissionais, formação, capacitação, uniformes, crachás, remunerações, transportes, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, conforme Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I, bem como todos os benefícios e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, securitários, ficando todos estes itens sob a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere às suas empresas subcontratadas, não cabendo à **PRODESP** arcar com quaisquer custos adicionais a este título.
- 3.2. A **PRODESP** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor de R\$ 703.583,33 (setecentos e três mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).





- 3.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela **PRODESP** em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas no último dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
- 3.2.2. O primeiro pagamento será efetuado no último dia útil do mês subsequente ao do início da prestação do serviço, obedecido ao disposto no Cronograma detalhado de implantação Anexo V do contrato.
- 3.2.3. No primeiro e no último mês da prestação dos serviços, o valor mensal definido no item 3.2 será calculado "*pro-rata/die*", adequando os dispêndios à efetiva vigência contratual, conforme cláusula II – PRAZOS. Nos demais meses, os encargos serão cobrados com base no período mensal da efetiva prestação dos serviços.
- 3.2.4. Se na fase de prestação de serviços de implantação, prevista no subitem 2.2, a **CONTRATADA** não realizar os eventos/serviços nos prazos estabelecidos, os pagamentos mensais poderão ser suspensos até a regularização dos mesmos, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento.
- 3.2.5. Na fase de prestação de serviços de operação, prevista no subitem 2.3, para o pagamento do valor mensal estabelecido no item 3.2 a **CONTRATADA** deverá obedecer os seguintes parâmetros:

#### A) TEMPO MÉDIO DE ATENDIMENTO

| IIRGD – Serviços de emissão de RG<br>(todas as vias) |                      |  |
|--|----------------------|--|
| T.M.A.*  | Situação Considerada | Aplicação  |
| até 13min 35seg                                      | Previsto             | Pagamento de 100% do valor mensal  |
| 13min 36seg a 14min 58seg                            | abaixo do Previsto   | desconto de 0,75% do valor mensal  |
| acima 14min 59seg                                    | Inaceitável          | desconto de 0,75% do valor mensal e penalizações previstas contratualmente |

\* Valores serão revistos anualmente, acompanhando a performance dos Postos Poupatempo.

| Detran – Serviços de emissão de CNH<br>(todas as vias) |                      |  |
|--|----------------------|--|
| T.M.A.*  | Situação Considerada | Aplicação  |
| até 6min 18seg   | Previsto             | Pagamento de 100% do valor mensal  |
| 6min 19seg a 7min 24seg                                | abaixo do Previsto   | desconto de 0,75% do valor mensal  |
| acima 7min 25seg                                       | Inaceitável          | desconto de 0,75% do valor mensal e penalizações previstas contratualmente |

\* Valores serão revistos anualmente, acompanhando a performance dos Postos Poupatempo.



**B) PESQUISA DE SATISFAÇÃO MENSAL**

| Média Geral do Posto* |                    |   |
|-----------------------|--------------------|---|
| acima de 9,23         | Previsto           | Pagamento de 100% do valor mensal   |
| entre 9,04 e 9,23     | abaixo do previsto | desconto de 0,5% do valor mensal  |
| abaixo de 9,03        | Inaceitável        | desconto de 0,5% do valor mensal e penalizações previstas contratualmente |

\* Valores serão revistos anualmente, acompanhando a performance dos Postos Poupatempo.

**C) PONTOS DE ATENDIMENTO ATIVOS – IIRGD e Detran**

Neste indicador observaremos primeiramente as seguintes condições e providências:

**1ª Condição:** 100% dos dias úteis do mês com todos os Pontos de Atendimento Ativos – **408 horas**, de 2ª à 6ª feira e **204 horas** aos sábados.

**Providência:** Esta ocorrência resultará no pagamento de 100% do valor mensal.

**2ª Condição:** Acima de 10% dos dias úteis do mês de Pontos de Atendimento Ativos com menos de **374 horas**, de 2ª à 6ª feira e menos de **190 horas** aos sábados.

**Providência:** Esta ocorrência implicará em desconto de 1% do valor mensal e penalizações previstas contratualmente.

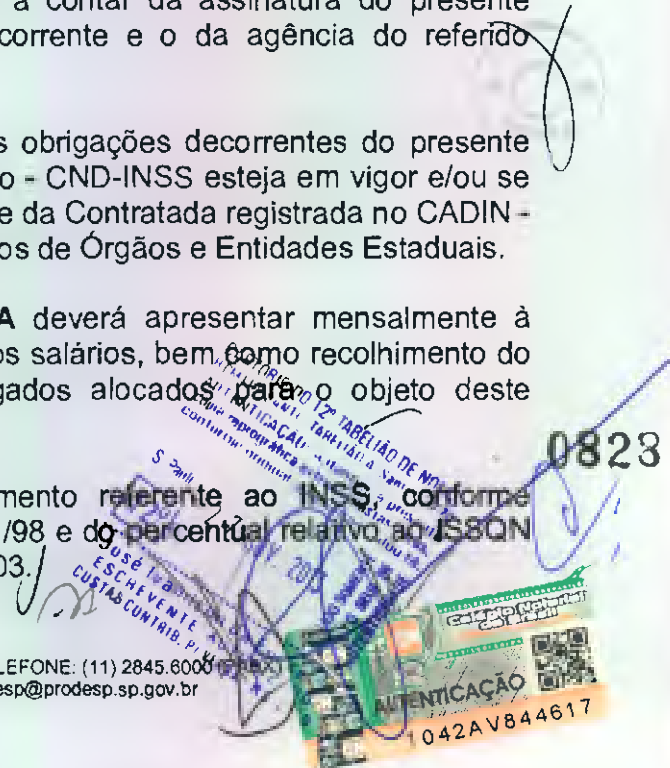
Não satisfeita a condição acima, deverá ser observado o quadro abaixo:

| PONTOS DE ATENDIMENTO ATIVOS - IIRGD E DETRAN *              |                                   |                    |                                   |
|--|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|
| (todos os serviços)  |                                   |                    |                                   |
| Condição   |                                   |                    | Providência                       |
| % Atendimentos diários com Tempo de Espera menor que 20 min. | % Dias Úteis de Ocorrência no Mês |                    |                                   |
| entre 80% e 100%   | acima de 80%                      | Previsto           | Pagamento de 100% do valor mensal |
| abaixo de 80%  | acima de 20%                      | abaixo do previsto | Desconto de 1% do valor mensal    |

\* Valores poderão ser revistos em referência aos padrões existentes nos Postos, a critério das Superintendências do Poupatempo.



- 3.3. No caso de formação de consórcio, para o faturamento dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** deverá cumprir o disposto no Artigo 4º da Instrução Normativa Receita Federal do Brasil - RFB n.º 834, de 26 de março de 2008, que estabelece que o faturamento correspondente às operações do consórcio será efetuado pelas pessoas jurídicas consorciadas, mediante a emissão de Nota Fiscal ou Fatura próprias, proporcionalmente à participação de cada uma no empreendimento
- 3.4. As Notas Fiscais/Faturas representativas dos pagamentos mensais deverão ser entregues até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, pela **CONTRATADA** na sede da **PRODESP**, situada na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240 – Taboão da Serra / SP – Protocolo Central – piso PD – sala 1.4, de segunda-feira a sexta-feira das 08 às 17h.
- 3.4.1. Na hipótese de divergência entre os valores constantes da Nota Fiscal / Fatura emitida pela **CONTRATADA** e o estipulado no contrato, a **PRODESP** poderá glosar os valores apontados como indevidos. No caso de devolução da Nota Fiscal / Fatura, a reapresentação será considerada como nova solicitação.
- 3.4.1.1. Na ocorrência do disposto no subitem 3.4.1. e/ou atraso na entrega da Nota Fiscal / Fatura, no prazo estabelecido no item 3.4., o pagamento correspondente será efetuado em 30 (trinta) dias contados do seu recebimento.
- 3.5. As importâncias a serem pagas pela **PRODESP** serão depositadas em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., conforme Decreto Estadual n.º 55.357, de 18 de janeiro de 2010.
- 3.5.1. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá informar à **PRODESP**, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da assinatura do presente contrato, o número de sua conta corrente e o da agência do referido estabelecimento bancário;
- 3.6. A **PRODESP** só efetuará o pagamento das obrigações decorrentes do presente Contrato, caso a Certidão Negativa de Débito - CND-INSS esteja em vigor e/ou se não houver pendência de obrigação em nome da Contratada registrada no CADIN - Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 3.7. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente à **PRODESP**, comprovação de pagamentos dos salários, bem como recolhimento do INSS e FGTS relativos aos seus empregados alocados para o objeto deste contrato.
- 3.8. A **PRODESP** efetuará a retenção/recolhimento referente ao INSS conforme previsto na Lei Federal n.º 9711/98 de 20/11/98 e do percentual relativo ao ISSQN nos termos da Lei Complementar n.º 116/2003.





- 3.9. Todos os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre este contrato, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como ficarão a cargo da mesma os encargos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e tributária, inclusive em relação as suas empresas subcontratadas.
- 3.10. Quando a **PRODESP** for a fonte responsável pelo recolhimento do tributo, ela descontará dos pagamentos que fizer à **CONTRATADA**, segundo a legislação vigente, e recolherá nos prazos de lei.
- 3.11. A **PRODESP** reserva-se o direito de solicitar à **CONTRATADA**, quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, diretos ou indiretamente, a respeito deste contrato.
- 3.12. Os preços mensais previstos no item 3.2 serão reajustados anualmente, de acordo com a variação do IPC FIPE (Índice de Preços ao Consumidor) ocorrida no período, conforme fórmula a seguir:

$$R = P_o \cdot \left[ \left( \frac{IPC}{IPC_o} \right) - 1 \right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P<sub>o</sub> = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC = FIPE (Índice de Preço ao Consumidor), ocorrida entre o mês de referência de preços ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

3.12.1. Na hipótese de superveniência de disposição da Lei Federal ou determinação do Poder Executivo Federal, permitindo a aplicação de reajuste de preço em periodicidade inferior à prevista no item 3.12., poderão as partes contratantes repactuar a nova periodicidade, obedecidas as condições que a Lei, então vigente, estabelecer.

3.12.2. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do índice estabelecido no item 3.12., será utilizado o índice oficial que vier a substituí-lo ou, no caso de não determinação deste, será escolhido o índice substituto que melhor venha refletir a variação dos custos do objeto deste contrato.

3.12.3. Na periodicidade prevista no item 3.12. e de acordo com o percentual máximo de reajuste apurado nos termos do mencionado item, as partes negociarão o percentual a ser aplicado sobre o valor do presente contrato a título de reajuste, fundamentado em planilhas de custo ou outros documentos que comprovem o pleito da **CONTRATADA**.

0829





#### IV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA** para assinatura do Contrato deverá entregar:

4.1.1. Cronograma detalhado de Implantação do Posto, de acordo com o modelo constante no Caderno de Especificações Técnicas Anexo I, subitem 2.6.2., para acompanhamento da **PRODESP** quanto ao seu cumprimento e para fins de remuneração das parcelas mensais.

4.1.1.1. No Cronograma a ser apresentado a **CONTRATADA** deverá respeitar os prazos limites estabelecidos no subitem 2.2.2 deste instrumento.

4.2. A **CONTRATADA** no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de assinatura deste instrumento, deverá:

4.2.1. Credenciar, junto a **PRODESP**, o seu representante e seu substituto, a quem deverão ser conferidos poderes de ampla decisão e de representação legal, inclusive no que se refere aos recebimentos das notificações quanto as aplicações das sanções e multas previstas neste instrumento, bem como a apresentação das respectivas defesas, informando o número do telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

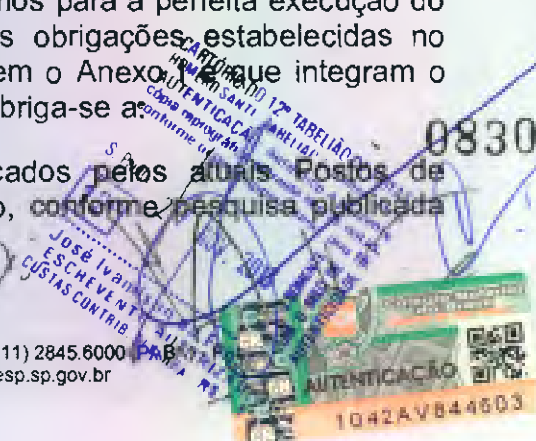
4.2.2. Constituir uma equipe técnica composta de profissionais das principais áreas técnicas envolvidas na implantação do Posto:

- a) Coordenador técnico para implantação;
- b) Responsável técnico pela adequação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo;
- c) Responsável técnico pela teleinformática;
- d) Responsável técnico pela área de recursos humanos;

4.2.3. Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da solicitação da **PRODESP**, o representante, bem como qualquer membro da equipe técnica de implantação do Posto caso não estejam desempenhando satisfatoriamente as suas funções de acordo com os critérios estabelecidos no Caderno de Especificações Técnicas Anexo I.

4.3. A **CONTRATADA**, além de tomar disponível a equipe para a prestação de serviços, os materiais e os equipamentos necessários para a perfeita execução do objeto deste contrato, sem prejuízo de todas as obrigações estabelecidas no Caderno de Especificações Técnicas que compõem o Anexo I, que integram o presente instrumento para todos os fins e efeitos, obriga-se a:

4.3.1. Manter os índices de satisfação alcançados pelos atuais Postos de Poupatempo no atendimento à População, conforme pesquisa publicada periodicamente;



- 4.3.2. Responsabilizar-se pelo atendimento adequado às necessidades do cidadão, fornecendo informações e orientações corretas, completas e atualizadas;
- 4.3.3. Responsabilizar-se pelo processo de produção de documentos a serem entregues à população;
- 4.3.4. Responsabilizar-se, para que não haja omissão no atendimento à população, por falta e ausências de integrantes da sua equipe em seu(s) posto(s) de trabalho, efetuando a reposição do membro da equipe de trabalho, em caráter imediato;
- 4.3.5. Responsabilizar-se, para que não haja omissão no atendimento à população, por conduta inadequada dos integrantes de sua equipe, seja por ignorar a presença ou a solicitação do cidadão usuário;
- 4.3.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos membros de sua equipe de trabalho, das normas disciplinares determinadas pela **PRODESP**, impedindo os mesmos de:
- a) Divulgar quaisquer informações a que tenham acesso em virtude das atividades executadas;
  - b) Valer-se da atividade desempenhada de modo a beneficiar determinado cidadão (parentes, conhecidos) em prejuízo de outro ou em benefício próprio;
  - c) Executar serviços (emissão de documentos/consulta a sistemas confidenciais), para amigos, ou parentes, em desobediência às regras estabelecidas;
  - d) Dar atendimento preferencial, com privilégio, a cidadãos, que não os previstos na legislação;
  - e) Constituir-se Procurador de outro e ele próprio emitir documento ou executar serviço, valendo-se de sua atividade no Poupatempo;
  - f) Atender despachantes, exceto quando houver o instrumento de procuração;
  - g) Vender ou promover a venda de senhas, ou reservá-las;
  - h) Receber valores ou objetos com a finalidade de facilitação no atendimento;
  - i) Praticar ou induzir outro a praticar ato violento;
  - j) Praticar roubo ou furto nas dependências do Poupatempo – comprovado – ou induzir outro à prática, ou qualquer conduta ilícita;
  - k) Criar dificuldades inexistentes na prestação de serviços, para obter vantagens monetárias;



- 4.3.7. Responsabilizar-se pela atualização da lista do software antivírus evitando a invasão dos sistemas instalados;
- 4.3.8. Responsabilizar-se pelos serviços de suporte técnico na realização das rotinas de Backup;
- 4.3.9. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados ou subcontratados, nos termos da legislação vigente, executando-os de forma a atender as diretrizes, padrões, normas e procedimentos, documentos estes recebidos mediante protocolo específico quando da assinatura do contrato;
- 4.3.10. Providenciar a regular documentação necessária perante os órgãos e as autoridades competentes com a finalidade de possibilitar a implantação, operação e o funcionamento do Posto Poupatempo no local, com todas as aprovações que se fizerem pertinentes, tais como licenças, alvarás, vistorias, aprovações, matrícula no INSS se necessário, autorização dos serviços ou outros eventuais procedimentos;
- 4.3.11. Submeter para aprovação da **PRODESP**, quando solicitado, amostras e protótipos dos itens especificados, para avaliação da conformidade destes com a descrição contida no Anexo I deste instrumento (caderno de especificações técnicas);
- 4.3.12. Atender todas as condições e especificações contidas nos Anexos do edital e do Contrato, sem exceção de nenhuma delas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ou de outras medidas que se fizerem necessárias;
- 4.3.13. Selecionar, contratar e capacitar os integrantes da equipe, devidamente contratados na forma da legislação aplicável para a prestação de serviços;
- 4.3.14. Fornecer à equipe uniformes apropriados para cada tipo de trabalho, identificar o pessoal através de crachás, com fotografia recente, e também provê-los com os equipamentos convencionais de segurança e de Proteção Individual - EPI's, quando a execução do trabalho assim o exigir, de acordo com as normas de segurança. Todos os uniformes e os equipamentos devem ser substituídos sempre que for necessário a fim de serem mantidos em perfeitas condições de uso;
- 4.3.15. Manter todos os recursos de teleinformática necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, de acordo com os prazos e níveis de SLA constante no caderno de especificações técnicas – Anexo I deste instrumento;
- 4.3.16. Após o período de adequação do imóvel, implantar e manter de forma adequada a rotina de serviços de apoio: transporte e manutenção predial, bem como, o atendimento às necessidades emergenciais;

0832



Stamp: LABORATORIO DO IZ... AUTENTICACAO...  
Stamp: Jose Ivanilson...  
Stamp: 1042AV844602

JAO  
161



- 4.3.17. Manter os ocupantes dos Postos de Trabalho, devidamente treinados, necessários à execução dos serviços, de acordo com a quantidade de postos de trabalho mínimo e Tempo de Espera (TE) para cada um dos serviços, constantes no Caderno de Especificações Técnicas - Anexo I deste Instrumento;
- 4.3.18. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- 4.3.19. Obedecer na execução e desenvolvimento do seu trabalho, as determinações da Lei n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, regulamentada pela Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e suas alterações, além de outra legislação técnica vigente e as normas de procedimentos internos da **PRODESP**, de engenharia de segurança, medicina e meio ambiente do trabalho, que sejam aplicáveis à execução específica da atividade;
- 4.3.19.1. Apresentar, sempre que solicitado pela **PRODESP**, cópia dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras n.º 07 e 09, respectivamente, da Portaria n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, conforme determina a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e instalando e mantendo os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SEESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, considerando o número total de trabalhadores nos serviços, para o fiel cumprimento da legislação em vigor.
- 4.3.20. Instruir todos os integrantes da sua equipe do Posto a acatar as orientações de funcionamento do Posto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como a prevenção de incêndio nas áreas do Posto Poupatempo;
- 4.3.21. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos integrantes da sua equipe, aqui incluídos os subcontratados;
- 4.3.22. Responsabilizar-se integralmente pela prestação destes serviços com observação da legislação vigente aplicável, mantendo no Posto POUPATEMPO a quantidade de integrantes da equipe, equipamentos, e materiais suficientes ao perfeito atendimento do objeto deste contrato;
- 4.3.23. Responsabilizar-se exclusivamente pelos danos causados diretamente a **PRODESP** ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

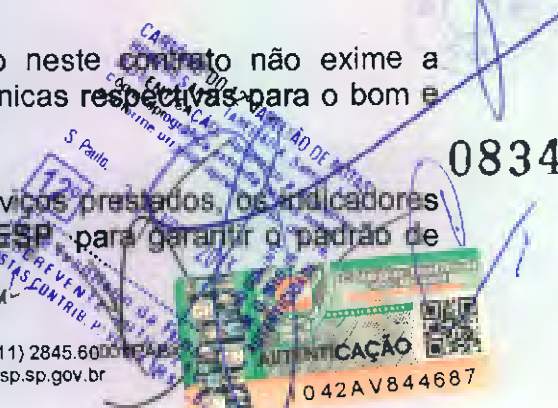


0833

2AV844694



- 4.3.24. Ressarcir a **PRODESP** todo e qualquer dano ocasionado pelos integrantes da sua equipe no desempenho de suas funções, assumindo, desde já, inteira responsabilidade por esses eventos, podendo a **PRODESP**, a seu critério, descontar os respectivos valores das faturas devidas à **CONTRATADA**:
- 4.3.25. Responder, como única e exclusiva responsável, por quaisquer diferenças, erros ou omissões de serviços ou outras informações que vier a fornecer, desde que as mesmas não sejam decorrentes de dados ou informações fornecidas pela **PRODESP** ou outros órgãos participantes;
- 4.3.26. Nos casos decorrentes da legislação em vigor, responder por:
- 4.3.26.1. Infração no uso indevido de equipamentos, tecnologias ou processos protegidos por marcas e patentes, respondendo, neste caso, pelas consequências;
- 4.3.26.2. Pagamentos de todos e quaisquer tributos, multas ou ônus oriundos deste contrato, pelos quais a **CONTRATADA** seja responsável, principalmente pelos de natureza fiscal, previdenciária e trabalhista.
- 4.3.27. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva de todos e quaisquer itens (equipamento, dispositivo, programa, etc) necessários ao funcionamento adequado do Posto POUPATEMPO durante toda a vigência do contrato;
- 4.3.28. Garantir, caso seja necessária a substituição de qualquer integrante da equipe alocada para a execução dos serviços, o devido cancelamento de senhas de acesso aos sistemas informatizados e que o substituto tenha qualificação idêntica ou superior àquele que será substituído;
- 4.3.29. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação;
- 4.3.30. Providenciar, concomitantemente à assinatura do contrato, seu cadastro na Unidade Cadastradora do CAUFESP, caso não esteja cadastrada ou sua renovação, caso esteja com o cadastro vencido, bem como mantê-lo válido durante toda a vigência contratual;
- 4.3.31. Todo e qualquer quantitativo mencionado neste contrato não exige a **CONTRATADA** de manter as reservas técnicas respectivas para o bom e fiel cumprimento deste;
- 4.3.32. Observar, com vista a fiscalização dos serviços prestados, os indicadores que vierem a ser implantados pela **PRODESP** para garantir o padrão de qualidade dos Postos POUPATEMPO;



0834

042AV844687

- 4.3.33. Apresentar regularmente relatórios de atividades e outros referentes à operação do Posto, atendendo às solicitações e definições da **PRODESP**.
- 4.3.34. Permitir livre acesso do representante nomeado pela **PRODESP** ou seu substituto formalmente designado, junto aos executantes dos serviços, bem como à documentação relativa ao desempenho, sob controle do seu representante;
- 4.3.35. Manter, para a prestação dos serviços objeto deste contrato profissionais contratados pelo regime CLT, cujas funções exijam subordinação, continuidade e pessoalidade, atendendo a todos os requisitos e perfil técnico e gerencial exigidos no Anexo I – Caderno de Especificações Técnicas, que integra este contrato;
- 4.3.36. Observar os indicadores e parâmetros apresentados no item 3.2.5. da cláusula III – PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO.
- 4.4. A **CONTRATADA** responsabiliza-se, sem qualquer espécie de solidariedade/subsidiariedade por parte da **PRODESP**, pelas obrigações de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, acidentária e civil, em relação ao pessoal que a mesma alocar para a prestação dos serviços objeto do presente contrato.
- 4.4.1. Em caso de propositura de ação trabalhista, decorrente e relacionada com a prestação de serviços objeto deste contrato por empregado da contratada, na qual a **PRODESP** seja citada na condição de reclamada ou litisconsorte, em decorrência da subsidiariedade prevista no Enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a **PRODESP** poderá exigir da Contratada que caucione o valor da condenação em primeira instância correspondente, observado o disposto no artigo 56 da Lei. 8.666/93 e alterações posteriores, de forma autônoma e específica, como garantia de seu pagamento, até liquidação e/ou encerramento da ação trabalhista respectiva;
- 4.4.1.1. Desde que expressamente autorizado pela Contratada, a **PRODESP** poderá promover a liquidação e pagamento de condenação que lhe venha a ser imposta na situação prevista na cláusula anterior, mediante a compensação do valor correspondente na fatura/nota fiscal que venha a ser apresentada pela Contratada para pagamento dos serviços objeto do presente contrato, até a liquidação e satisfação total e integral do crédito respectivo;
- 4.4.2. A **CONTRATADA** obriga-se, durante toda a vigência deste contrato, a manter contratação de Seguro Patrimonial para todos os bens móveis e imóveis, necessários ao perfeito funcionamento do Posto Poupatempo, que estão sob sua responsabilidade, sendo estes próprios ou de terceiros, assim como Seguro de Responsabilidade Civil.



- 4.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada, por seus administradores, sócios e gerentes, por seus funcionários ou terceiros contratados e/ou sub-contratados, credenciados e representantes, a manter e guardar o mais expresso, estrito e absoluto sigilo sobre dados, informações, conteúdo, especificações técnicas, características de ambientes, relações ou informações de caráter comercial com clientes da **PRODESP**, a que tenham acesso ou conhecimento, sob qualquer forma, em decorrência da prestação dos serviços e/ou fornecimento de bem, objeto deste contrato, no decorrer da sua execução ou cumprimento, sob pena de responder civil e criminalmente pelo seu descumprimento, ficando responsável pela reparação por prejuízos materiais, morais, perdas e danos e lucros cessantes decorrentes.
- 4.5.1. A obrigação de sigilo prevista no caput desta cláusula aplica-se não só pelo prazo de vigência ou de execução dos serviços/fornecimento previstos neste contrato como estende-se também após seu encerramento pelo prazo de 20 (vinte) anos.
- 4.6. A **CONTRATADA** obriga-se, ao término da vigência do presente contrato, entregar sem ônus adicionais, as benfeitorias, móveis e equipamentos, mantendo as condições de utilização e funcionamento estabelecidas no Anexo I deste contrato.
- 4.7. A **CONTRATADA** obriga-se a não emitir e/ou fazer circular duplicatas ou saque de letras de câmbio contra a **PRODESP**, relativamente a todo e qualquer crédito decorrente deste contrato.
- 4.8. A **CONTRATADA** obriga-se à assinatura do "Termo de Ciência e Notificação", ANEXO VI deste contrato, dando ciência da remessa da documentação do procedimento licitatório ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 4.8.1. Ficará a critério da **CONTRATADA** o acompanhamento do processo junto àquela Corte, cabendo-lhe as diligências para juntada da procuração nomeando seus representantes legais/procuradores e demais atos que se fizerem necessários.
- 4.9. A **CONTRATADA** obriga-se a assinar ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e de Quitação, conforme modelo ANEXO VII deste contrato.

## V - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PRODESP

- 5.1. A **PRODESP** obriga-se a:

5.1.1. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, informar, por escrito, a **CONTRATADA**, o nome do representante da **PRODESP** e o do seu substituto imediato com o qual deverão ser mantidos todos os contatos e troca de correspondências.



CARTÓRIO DO 12º T. J. DE SÃO PAULO  
HOMERO SARTI  
AUTENTICA  
cópia autêntica

0836

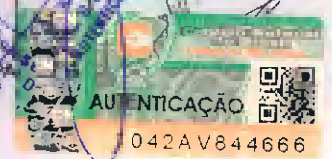
Luiz Ivanilson C  
CONVENIENTE AU  
FORNIR PIVE



42AV844673



- 5.1.2. Fomecer todas as informações necessárias para a realização dos serviços;
- 5.1.3. Definir os conceitos, diretrizes, padrões, normas e procedimentos do Posto POUPATEMPO;
- 5.1.4. Definir e dimensionar os órgãos e instituições que participarão do Posto POUPATEMPO;
- 5.1.5. Manter contatos junto aos representantes institucionais dos órgãos e instituições que participam do Programa Poupatempo;
- 5.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** o Projeto Executivo de Arquitetura, Comunicação Visual e de Serviços de Engenharia nas suas diversas áreas técnicas (instalações hidráulicas, elétricas, de ar condicionado etc.) para execução dos serviços de adequação do imóvel;
- 5.1.7. Promover a qualquer tempo, nas dependências do Posto POUPATEMPO auditoria dos serviços contratados devendo a **CONTRATADA** fornecer as facilidades necessárias para tanto;
- 5.1.8. Responsabilizar-se pelo fornecimento das linhas de comunicação de dados que serão utilizadas para prestação dos serviços no Posto;
  - 5.1.8.1. No caso de órgãos da administração indireta, órgãos de outras esferas da administração pública, outros poderes ou empresas privadas, será de responsabilidade da **PRODESP** providenciar, junto a cada instituição, a disponibilização das linhas de comunicação de dados;
  - 5.1.8.2. As necessidades da administração do Posto que não forem atendidas por esta estrutura serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo esta apresentar solução para aprovação da **PRODESP**.
- 5.1.9. Responsabilizar-se pela contratação, administração e supervisão dos serviços de limpeza, segurança (vigilância) e copa, nos termo do art. 67, *in fini*, da Lei 8.666/93;
- 5.1.10. Fiscalizar os serviços prestados pela **CONTRATADA** e notificá-la, quando se fizer necessário, em relação à execução dos serviços que não estejam sendo realizados em conformidade ao estabelecido neste contrato;
- 5.1.11. Assinar, ao término da vigência do presente contrato, o Termo de Encerramento e de Quitação, desde que cumpridas todas as obrigações pela **CONTRATADA**, conforme modelo ANEXO VII deste instrumento.





## VI - SUBCONTRATAÇÃO

- 6.1. A subcontratação não será, sob qualquer hipótese, considerada como transferência das obrigações e responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA**.
- 6.2. Na hipótese de subcontratação, a **CONTRATADA** será a única responsável perante a **PRODESP** pelo fornecimento e serviços subcontratados, não assumindo esta qualquer vínculo contratual com a subcontratada.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar mensalmente, a contar da data de assinatura do contrato, as provas da regularidade fiscal, previdenciária, fundiária, securitária e trabalhista da(s) empresa(s) subcontratada(s) pelos mesmos meios estabelecidos no item 3.8, cláusula III deste instrumento, ao representante da **PRODESP**, sob pena da aplicação das sanções previstas neste instrumento.
- 6.4. Se os serviços subcontratados envolverem cessão de mão-de-obra a **CONTRATADA** deverá reter os 11% para Previdência Social sobre o valor da prestação dos serviços.
- 6.5. Poderão ser deduzidos do valor da retenção a ser efetuada pela **PRODESP** os valores retidos da subcontratada e comprovadamente recolhidos pela **CONTRATADA**, desde que todos os documentos envolvidos se refiram à mesma competência e ao mesmo serviço. Neste caso, a **CONTRATADA** deverá destacar na sua Nota Fiscal / Fatura as retenções da seguinte forma:
- a) Retenção para a Previdência Social: informar o valor correspondente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços;
  - b) Dedução dos valores retidos de subcontratadas: informar o valor total correspondente aos valores retidos e recolhidos relativos aos serviços subcontratados;
  - c) Valor retido para a Previdência Social: informar o valor correspondente à diferença entre a retenção, apurada na forma da letra "a", e a dedução efetuada conforme previsto na letra "b", que indicará o valor a ser efetivamente retido pela **PRODESP**.
- 6.5.1. E juntamente com sua Nota Fiscal / Fatura, encaminhar à **PRODESP** cópia:
- a) Das Notas Fiscais / Faturas ou outro documento fiscal admissível das subcontratadas com o destaque da retenção;
  - b) Dos comprovantes de arrecadação dos valores retidos das subcontratadas;
  - c) Da GFIP, elaboradas pelas subcontratadas, onde conste no campo "Inscrição Tomador CNPJ/CEI", o CNPJ da **CONTRATADA** ou a Matrícula CEI da obra e, no campo denominação social Tomador de Serviço/obra construção civil, a denominação social da empresa **CONTRATADA**.

0838



- 6.6. Para a execução dos serviços é facultado à contratada subcontratar os serviços de Engenharia que consiste na adaptação do imóvel para recebimento das instalações do Posto Poupatempo (adequação civil, instalações elétricas, lógicas e hidráulicas, instalações de ar-condicionado entre outros); os serviços de transporte, entre outros, desde que não compreendam as atividades de serviços de gestão, gerenciamento ou administração da prestação de serviços objeto deste contrato, serviços de recepção, informação, orientação e atendimento presencial ao público.

## VII - GARANTIA DE FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. Para o fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá fornecer garantia de execução contratual, equivalente a 3% (três por cento) do valor total estimado no item 3.1. da cláusula III, em até 20 (vinte) dias após a sua assinatura, nos termos dos § 1º e 2º do Art. 56 da Lei 8.666 de 21/6/93 e alterações posteriores.
- 7.2. A garantia mencionada no item 7.1. será prestada por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, devendo a caução em dinheiro ou título da dívida pública, ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 7.2.1. A garantia mencionada nos itens 7.1. e 7.2. deverá ser válida por prazo não inferior à vigência do contrato ou de suas prorrogações, devendo ser providenciada, sempre que necessária, a revalidação destas garantias.
- 7.3. A **CONTRATADA** providenciará complementação da garantia, de forma a manter a equivalência estipulada no item 7.1. acima, no prazo de 20 (vinte) dias da assinatura de eventual aditamento ou prorrogação contratual que altere o valor deste Contrato.
- 7.4. No caso da **CONTRATADA** não apresentar a garantia ou a sua complementação conforme os itens 7.1. e 7.3, acima, ficará sujeita às penalidades previstas neste instrumento, sem prejuízo da rescisão, bem como da aplicação das penalidades previstas na cláusula XII - DA RESCISÃO E PENALIDADES.
- 7.5. A **PRODESP** devolverá à **CONTRATADA**, o valor original retido conforme item 7.4. acima, sem juros, correção monetária, ou qualquer outro acréscimo, em até 10 (dez) dias após a data de apresentação ou complementação da garantia.
- 7.6. A qualquer tempo a **PRODESP** poderá, mediante justificativa, exigir a substituição da garantia ofertada, o que deverá ser atendido no prazo de 20 (vinte) dias.
- 7.7. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quitação das obrigações resultante desta.



- 7.7.1. Se a garantia tiver sido efetuada por caução em dinheiro, o valor será devolvido devidamente atualizado pelo IPC-FIPE ou no caso de sua extinção, pelo índice previsto na legislação Estadual Aplicável, vigente na data desta devolução e calculada desde a data de sua prestação.

## VIII - ACOMPANHAMENTO

- 8.1. O acompanhamento do serviço objeto deste contrato será exercido por representantes designados pela **PRODESP**, obrigando-se a **CONTRATADA** a atender prontamente às exigências desses que terão poderes para solucionar dúvidas e transmitir por escrito as instruções da **PRODESP** à **CONTRATADA**, bem como recusar serviços que não atendam as especificações devidas de qualidade.

## IX - COMUNICAÇÃO

- 9.1. As comunicações recíprocas relativas a este contrato somente serão consideradas como efetuadas, se entregues através de correspondência mencionando o número deste contrato e o assunto específico do seu conteúdo, devendo ser endereçadas aos representantes indicados nos itens 4.2.1. e 5.1.1., conforme segue:

### 9.1.1. PRODESP

Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP  
Responsável pela gestão do contrato: Cristina Aragão Onaga  
Endereço: Rua dos Ingleses, n.º 380 - 10º andar, Bairro Morro dos Ingleses - São Paulo/SP - CEP 01329-000  
Ref. Contrato n.º PRO.00.5854

### 9.1.2. CONTRATADA

B2BR - Business to Business Informática do Brasil S/A.  
Responsável pela gestão do contrato: Sr. José Romão  
Endereço: Avenida Paulista, n.º 949 - 2º andar, Bairro Cerqueira César - São Paulo/SP - CEP 01113-100  
Ref. Contrato n.º PRO.00.5854

- 9.2. A entrega de qualquer carta ou documento far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente, conforme acima disposto, ou através dos CORREIOS com aviso de recebimento - AR.

- 9.3. A **CONTRATADA** e a **PRODESP** obrigam-se a informar quaisquer alterações nos dados relativos ao disposto nesta cláusula.





## X - CONFIDENCIALIDADE, PUBLICIDADE E AÇÕES DE MARKETING

- 10.1. Fica expressamente vedado à **CONTRATADA** a utilização a título gratuito ou oneroso perante terceiros estranhos a este vínculo contratual das informações, bancos de dados e demais conteúdos dos sistemas de gerenciamento, atendimento, implantação e operação do Posto POUPEMPO conhecidos em virtude da execução deste contrato, sob pena de aplicação da sanção de suspensão do direito de licitar ou contratar com a **PRODESP**, pelo período de até 05 (cinco) anos ou proposição de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do pagamento de indenização por perdas e danos.
- 10.2. A **CONTRATADA** só poderá dar publicidade a respeito do atendimento ou operação do Posto Poupatempo mediante o prévio conhecimento e autorização da **PRODESP**.
- 10.3. É vedado à **CONTRATADA** proceder, realizar ou promover ações comerciais, de marketing, promocionais, de publicidade ou congêneres não previstas neste instrumento, sejam elas onerosas ou não.

## XI - ALTERAÇÕES DE LEIAUTE

- 11.1. Quando da necessidade de mudança de leiaute para ampliação de órgãos existentes ou entrada de novas instituições e havendo disponibilidade as partes deverão:

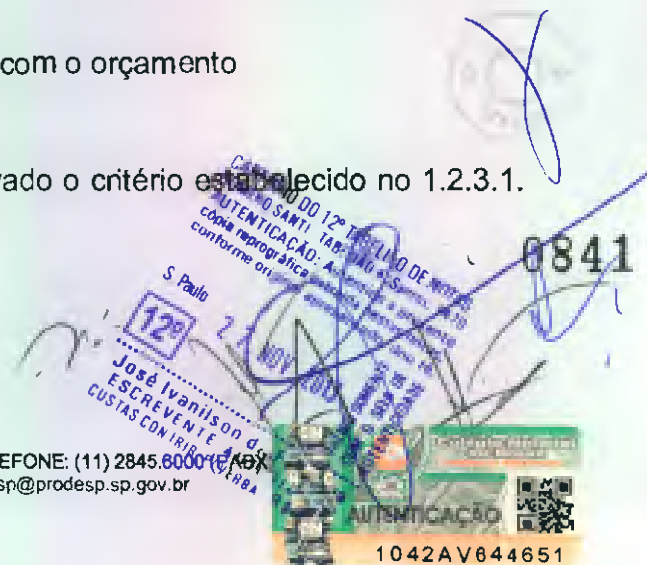
### PRODESP

- Definir os órgãos e seu dimensionamento de acordo com negociação efetuada junto aos mesmos;
- Elaborar leiaute preliminar;
- Aprovar leiaute definitivo e orçamento, apresentados pela **CONTRATADA**.

### CONTRATADA

- Apresentar o leiaute definitivo juntamente com o orçamento
- Executar as alterações aprovadas.

- 11.2. Caso haja custo adicional, deverá ser observado o critério estabelecido no 1.2.3.1. da cláusula I OBJETO.





## XII - RESCISÃO E PENALIDADES

- 12.1. Constituem motivos de rescisão da presente avença aqueles relacionados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, sendo reconhecido o direito da **PRODESP** em haver da **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e as disposições do Decreto Estadual n.º 48.999, de 29/09/04, pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais.
- 12.2. O presente contrato poderá ser rescindido, por quaisquer das partes, pelo não cumprimento de quaisquer condições ou cláusulas estabelecidas neste instrumento, ficando a parte infratora sujeita, a favor da parte inocente, às perdas e danos correspondentes.
- 12.3. Os casos fortuitos e/ou motivos de força maior serão excludentes da responsabilidade das partes contratantes de acordo com o disposto no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a **PRODESP** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 12.4.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais a **CONTRATADA** tenha concorrido diretamente.
- 12.4.2. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, vigente à época da ocorrência do fato gerador, por dia de atraso na implantação ou operação do Posto Poupatempo;
- 12.4.3. Multa de 2% (dois por cento) do faturamento mensal, vigente à época da ocorrência do fato gerador, e, no caso de nova infração, 5% (cinco por cento) do faturamento mensal, vigente à época da ocorrência do fato gerador, pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato;
- 12.4.4. Multa equivalente a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da **CONTRATADA**, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério da **PRODESP**.
- 12.4.5. Suspensão temporária de licitar ou contratar com a **PRODESP**, pelo prazo de até cinco anos;
- 12.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **PRODESP** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **PRODESP** pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.4.5., acima.



- 12.4.7. Os valores das multas serão descontados na fatura vincenda à respectiva aplicação.
- 12.5. Ficará a critério da **PRODESP** a aplicação cumulativa ou não das sanções acima estipuladas, conforme art. 87, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório, após ter sido garantido o exercício do direito de defesa e registradas no Cadastro de Fornecedores da **PRODESP**, obedecendo-se, também, as disposições do Decreto Estadual 48.999 de 29/09/2004.
- 12.7. As multas previstas neste contrato também poderão ser cobradas da **CONTRATADA**, através de cobrança direta e autônoma, pela via administrativa ou judicial.
- 12.8. No caso de não existirem pagamentos pendentes, a **CONTRATADA** deverá efetuar a quitação da multa em até 48 (quarenta e oito) horas contadas do recebimento do documento de cobrança respectivo, no Departamento de Tesouraria da **PRODESP**, na Rua Agueda Gonçalves, n.º 240 – Taboão da Serra – SP, andar Térreo, sob pena de, em não o fazendo, sujeitar-se aos procedimentos judiciais cabíveis.
- 12.9. Os valores referentes às multas, indenizações e demais importâncias quando não ressarcidos pela **CONTRATADA**, serão atualizados pelo IPC-FIPE, calculado "prorata-die" e acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano.

### XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. As partes contratantes ficarão sujeitas às normas dispostas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto Estadual n.º 47.297 de 06/11/2002 e alterações posteriores, Regulamento de Licitação na Modalidade de Pregão da **PRODESP**, publicado no DOE de 12/03/2003, republicado no D.O.E. em 23/10/2003, Decreto Estadual n.º 49.722 de 24/06/2005, Decreto Estadual n.º 51.469 de 02/01/2007, Lei Estadual n.º 6544, de 22/11/89 e suas alterações e Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores, bem como às disposições do Decreto Estadual n.º 48.999/04.
- 13.2. O presente contrato, a execução de seu objeto, produtos e/ou serviços não poderão ser cedidos ou transferidos total ou parcialmente, pela **CONTRATADA**, a terceiros estranhos a esta contratação.
- 13.3. A **CONTRATADA** obriga-se a anuir na cessão ou transferência parcial deste contrato da **PRODESP** para qualquer de seus clientes e/ou entes da Administração Pública em geral, mantidas as mesmas condições nele estabelecidas.



- 13.4. A **PRODESP** poderá, sem a necessidade de anuência da **CONTRATADA**, utilizar os produtos e/ou serviços adquiridos por meio deste contrato para a prestação de serviços a seus **CLIENTES** (órgãos ou entidades públicas da Administração Direta e Indireta, vinculados aos Governos Estadual e Municipais no Estado de São Paulo).
- 13.5. O cumprimento, durante a execução dos serviços, das leis federais, estaduais e municipais vigentes correrá por conta da **CONTRATADA**, sendo esta a única e exclusiva responsável pelas infrações que houver.
- 13.6. Qualquer omissão ou tolerância das partes no exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou no exercer uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia e nem afetará o direito da parte contratante em exercê-lo a qualquer tempo.
- 13.7. As cláusulas deste contrato prevalecerão sempre em relação a qualquer acordo verbal ou escrito ajustado anteriormente ou posteriormente à data de sua assinatura, bem como em relação às disposições eventualmente conflitantes com o edital da licitação que o originou, a menos que sejam expressamente revogadas pelas partes através de retificação a este contrato.
- 13.8. O disposto neste contrato não poderá ser alterado ou emendado pelas partes a não ser por meio de Aditivo Contratual.
- 13.9. Não se estabelece, por força deste contrato, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agência, mandato, representação, consultoria, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes contratantes.

#### XIV - ANEXOS DO CONTRATO

- 14.1. Fazem parte integrante deste contrato:

- Anexo I - Caderno de Especificações Técnicas (Anexo XIV do Edital).  
Anexo II - Projeto Executivo (Anexo XIII do Edital).  
Anexo III - Proposta de Preços, Planilhas de Implantação, Operação e Manutenção (Anexos XI, XI - A e XI - B do edital).  
Anexo IV - Planilhas de Custos e Formação de Preços (Anexo XI - C do edital).  
Anexo V - Cronograma detalhado de Implantação do Posto **Por tempo**.  
Anexo VI - Termo de Ciência e de Notificação.  
Anexo VII - Termo de Encerramento.  
Anexo VIII - Instrumento Particular de Constituição de **Consórcio**



A

24/25



1042AV844630



**XV - FORO**

15.1. As partes contratantes elegem como foro competente o da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, o presente contrato é assinado pelas partes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Taboão da Serra, 08 de Junho de 2010.

*[Handwritten Signature]*  
Ildio M. Machado  
Superintendente de Novos Projetos  
Matr: 12.051-0

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ ADEMAR PEREIRA DE ARAÚJO  
Diretor de Serviços ao Cidadão

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO PRODESP**

*[Handwritten Signature]*  
BZBR - BUSINESS TO BUSINESS  
INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO  
CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO

**TESTEMUNHAS**

José Romão  
Vice-Presidente

Celso Luiz C. de Souza  
Presidente  
RG: 33.991 SSP/DF

*[Handwritten Signature]*  
Mário Carvalho Gardenali  
RG N° 30.246.992-8  
CPF N° 281.172.278-51

*[Handwritten Signature]*  
Márcia Sayuri Todaki Kowada  
RG: 14.893.935-1

25/25

0845

12º

27

José Wilson da Faria  
ESCRIVÃO AUTORIZADO  
CUSTAS CONTRIB. P. VERBA

042A V844623





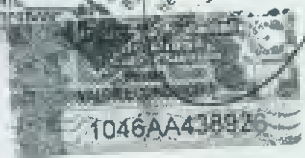


Ordem dos Advogados do Brasil  
 Conselho OAB de São Paulo  
 Rua Francisco de Paula, 500 - Consolação - São Paulo - SP - 02009-000  
 Tel: (11) 3041-1000 - Fax: (11) 3041-1011 - www.oab.org.br

Reconheço por semelhança as (firmas):  
 ILIUSO SAN MARTIN NICHICHIO  
 São Paulo, 13 de Abril de 2012... R\$ 6,00

Em testemunho da verdade.  
 1046AA438926  
 LUCIANA ALMEIDA GUIMARAES - ESCRIVENTE  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO

Autenticada por semelhança  
 Autenticante Autorizada 101  
 SP - Tel: 2879-7099



**12º TABELIÃO de NOTAS**

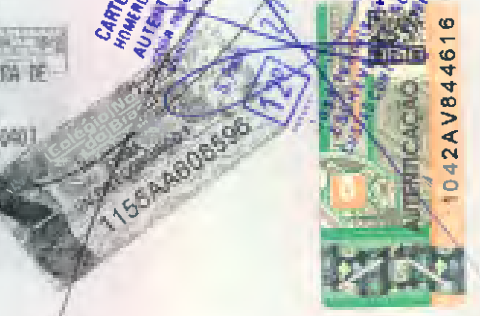
CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 Alameda Santos, 470 - São Paulo - SP - Cap: 01411  
 BEL HOMERO SANTI - TABELIÃO - Tel: (11) 3638-0277

Reconheço por semelhança as firmas de LUIZ CARVALHO DE SOUZA, JOSE ROMAO, as quais conforam com os padrões depositados em Cartório.  
 São Paulo, 19 de Março de 2012  
 Em testemunho da verdade.  
 Jose Ivanilson da Fonseca - Esc. Autorizado  
 1203191003396 - Firma: R\$ 6,00 - Total: R\$ 12,00



CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
 HOMERO SANTI - TABELIÃO - Alameda Santos, 470  
 AUTENTICACAO: Autenticada por semelhança a presente documento de R\$ 2,60  
 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICACAO  
 AUTENTICACAO AUTORIZADO  
 Jose Ivanilson da Fonseca  
 Firma: R\$ 2,60

Reconheço por semelhança a firma de FREDERICO PERCEIRA DE ARAUJO, em documento com valor econômico de R\$ 6,00.  
 Taboão da Serra, 10 de abril de 2012.  
 Em Testemunho da verdade. Cód. 1170833911 229 3.5484-10401  
 SANDRA R. RELOTE - TABELIÃO - Rua...  
 Valido somente com selo de autenticação. Valor total R\$ 6,



**TERMO DE INCLUSÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL, DE IMPLANTAÇÃO, DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO POUPEMPO CIDADE ADEMAR, QUE FAZEM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E O CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO, REPRESENTADO PELA EMPRESA B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO CONSÓRCIO**

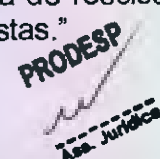
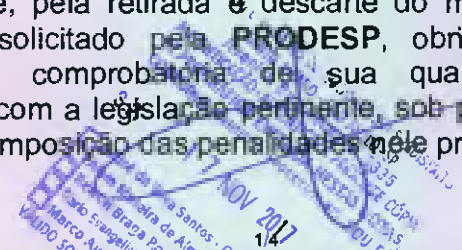
**PRO.01.5854**

Pelo presente termo, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra - Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, inscrita no CNPJ/MF nº 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO**, com seu Instrumento de Constituição devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35500069131, conforme Anexo VIII do contrato PRO.00.5854, representado pela empresa **B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A.**, com sede na Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384 - conjunto 1010 - 10º andar, Shopping Service, Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.162.636/0001-00, doravante designada simplesmente, **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justa e contratada a inclusão, retificação e ratificação ao contrato de prestação de serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e de manutenção do Posto Poupe tempo **Cidade Ademar – PRO.00.5854**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **I – INCLUSÃO**

1.1. Fica incluído, a partir da data de assinatura do presente termo, o item 4.10. na Cláusula IV - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do contrato PRO.00.5854, conforme segue:

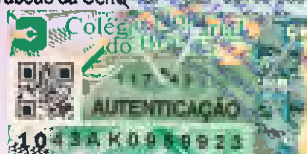
"4.10. Observada a natureza do objeto contratado, responsabilizar-se exclusivamente, pela retirada e descarte do material até o destino final, sempre que solicitado pela **PRODESP**, obrigando-se a apresentar a documentação comprobatória de sua qualificação para tanto, de conformidade com a legislação pertinente, sob pena de rescisão do ajuste, bem como da imposição das penalidades nele previstas."



*Handwritten signature*

*Handwritten letter D*

**0846**



## II - RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados os itens 3.1. e 3.2. da Cláusula III - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO do contrato PRO.00.5854, em decorrência do desconto de R\$ 471.419,60 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos) sobre o valor total do contrato, concedido pela **CONTRATADA** a partir de 01/04/2011, passando a ter a seguinte redação:

"3.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 41.743.580,40** (quarenta e um milhões, setecentos e quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos), considerando o mês base de abril/2010."

"3.2. A **PRODESP** pagará mensalmente à **CONTRATADA**, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor de R\$ 694.339,81 (seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos)."

## III - AUTORIZAÇÃO

3.1. A inclusão e a retificação foram autorizadas conforme documentos constantes do Processo PRODESP n.º 84.167/11/01.

## IV - RATIFICAÇÃO

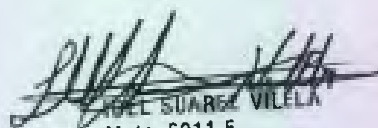
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original PRO.00.5854, desde que não colidentes com as deste termo.

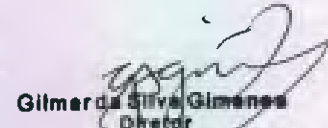


**PRODESP**


E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Taboão da Serra, 04 de junho de 2012.

  
ABEL SUAREZ VILELA  
Matr. 6911.5  
Especialista Gerencial Sup. Gestão - UPP

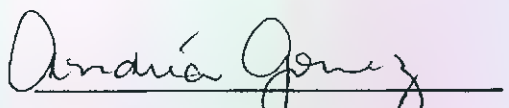
  
Gilmerda Silva Gimenes  
Diretor  
Administrativo Financeiro

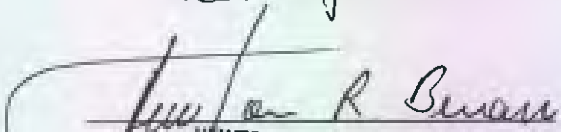
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO -  
PRODESP**

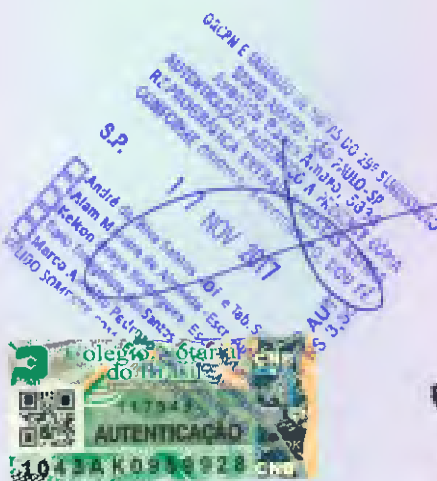
  
**B2BR - BUSINESS TO BUSINESS  
INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO  
CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**  
Paulo Cesar Lopes Zerudo  
RG: nº 619.857.SSP/DF  
CPF: nº 040.971.838-69

JOSÉ ROMÃO

TESTEMUNHAS:

  
RG. 18/202.581-0

  
NEWTON ROBERTO BENASSI  
Matr. 8392.6  
Especialista Suporte Gestão - GSC





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão ou Entidade: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Contrato nº(de origem): **PRO.01.5854**

Objeto: **INCLUSÃO, RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO, ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL, DE IMPLANTAÇÃO, DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO POUPEMPO CIDADE ADEMAR.**

Contratante: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Contratada: **B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taboão da Serra, 04 de junho de 2012

*[Handwritten signature]*  
LUIZ SUAREZ VILELA  
Matr. 6911.5

*[Handwritten signature]*  
**Gilmar da Silva Gimenes**  
Diretor  
Administrativo Financeiro

*[Handwritten signature]*  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

*[Handwritten signature]*  
**B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO**

*[Handwritten signature]*  
**Paulo Cesar Lopes Zereco**  
RG: nº 619.657, SSP/DF  
CPF: nº 040.971.838-69

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ ROMÃO**



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL, DE IMPLANTAÇÃO, DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO POUPATEMPO CIDADE ADEMAR, QUE FAZEM ENTRE SI A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E O CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO, REPRESENTADO PELA EMPRESA B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO CONSÓRCIO.**

PRO.00.02.5854

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**, com seu Instrumento de Constituição devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35500069131, conforme Anexo VIII, representado pela empresa **B2BR – BUSINESS DO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A.**, com sede na Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384 – conjunto 1010 – 10º andar, Shopping Service, Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.162.636/0001-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados,

#### CONSIDERANDO

- o atendimento à recomendação governamental para redução do custo operacional dos postos do Poupatempo em função de capacidade ociosa verificada após o início das operações;
- que as operações do Posto Cidade Ademar do Poupatempo têm se desenvolvido em volume inferior de serviços daquele estimado originalmente;
- que a remuneração do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo se dá pelo pagamento de parcela fixa, prevista na cláusula III, subitem 3.2 do respectivo contrato e reajustada na forma do quanto previsto no subitem 3.12 desta mesma cláusula;
- que o estudo efetuado pela FIPE Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, do qual resultou de criterioso levantamento do volume de serviços prestados na execução do objeto contratado e correspondentes despesas operacionais, aponta a necessidade de revisão e adequação da remuneração paga pela prestação dos serviços contratados à realidade do volume identificado;



PRODESP

Ass. Jurídica

0850

- que o redimensionamento dos recursos envolvidos na prestação dos serviços contratados implica na redução dos recursos utilizados para a sua execução;
- que a redução dos recursos utilizados na execução do objeto contratado implica na alteração/redução da remuneração atualmente paga pela PRODESP à CONTRATADA;
- que a redução os quantitativos apurados corresponde a uma pequena supressão/redução equivalente a 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) do total de serviços originalmente estimados;
- que a redução constatada, com reflexos no valor total a ser pago à CONTRATADA, representará uma readequação do valor da remuneração mensal correspondente a 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) no valor das parcelas vindouras, pagas à CONTRATADA, a partir do mês de outubro de 2012;

resolvem nesta data, de comum acordo celebrar o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e de manutenção do Posto Poupatempo Cidade Ademar, mediante o quanto segue:

## I – RETIFICAÇÃO

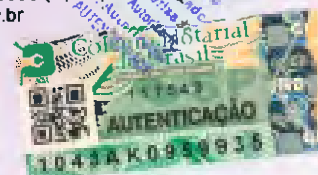
1.1 A remuneração mensal paga pela PRODESP à CONTRATADA, após reajustes previstos na cláusula III, subitem 3.12, sofrerá uma **redução** de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) no valor da parcela mensal a partir do mês de outubro de 2012, passará a ser de R\$ 603.822,92 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos), ante a redução do escopo e quantitativos originalmente estimados para a operação do Posto, representando supressão de 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento) no valor total do contrato, observadas as demais disposições do contrato ora aditado.

1.1.1 Possíveis correções contratuais anteriores ao mês de outubro de 2012, se houver, deverão ser aplicadas antes do percentual de 18,52% (dezoito vírgula cinquenta e dois por cento) informado acima, com recálculo das parcelas futuras, a partir da referência outubro de 2012.

1.2 Em decorrência da alteração do valor da parcela mensal a ser paga à CONTRATADA, fica retificado o item 3.2. do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

3.2. A PRODESP PAGARÁ MENSALMENTE À CONTRATADA, pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor de R\$ 603.822,92 (seiscentos e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).

1.3 Em decorrência da alteração do valor da parcela a ser paga a partir do mês de outubro de 2012, fica retificado o item 3.1 da Cláusula III – Preço, Forma de Pagamento e Reajustamento, que passa a ser a seguinte:





3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 39.506.643,63 (trinta e nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), considerando o mês base de abril de 2010.

## II – AUTORIZAÇÃO

2.1 O aditamento foi autorizado pela Diretoria Executiva, conforme documentos constantes no Processo PRODESP nº 84.167/11/01.

## III- RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato PRO.5854 e seus termos, desde que não colidentes com as do presente termo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Taboão da Serra, 01 de outubro de 2012.

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
PRODESP**

**B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A., LÍDER DO  
CONSÓRCIO POUPATEMPO CIDADE ADEMAR**

TESTEMUNHAS:

Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - SP - CEP 06760-900 - TELEFONE: (11) 2845 6000 (EX) FAX: (11) 2845 6388  
INTERNET: [www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br) - [prodesp@prodesp.sp.gov.br](mailto:prodesp@prodesp.sp.gov.br)



0852





**TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ABRANGENDO EXECUÇÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL, DE IMPLANTAÇÃO, DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POSTO POUPEMPO CIDADE ADEMAR, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E O CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO, REPRESENTADO PELA EMPRESA B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., LÍDER DO CONSÓRCIO.**

PRO.03.5854

Pelo presente termo, de um lado, a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, com sede no município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Rua Agueda Gonçalves n.º 240, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 62.577.929/0001-35, doravante designada simplesmente **PRODESP** e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO**, com seu Instrumento de Constituição devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35500069131, conforme Anexo VIII do PRO.00.5854, representado pela empresa **B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., LÍDER DO CONSÓRCIO**, com sede na Av. Yojiro Takaoka, n.º 4384 – conjunto 1010 – 10º andar, Shopping Service, Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.162.636/0001-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representadas neste ato por seus representantes legais ao final designados e assinados, têm entre si justo e acertado a presente retificação e ratificação ao contrato de prestação de serviços de gestão abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e de manutenção do Posto PoupeMPO **CIDADE ADEMAR**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que:

Em 29 de outubro de 2012 foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o número 473.151/12-1 a Ata de Reunião de Sócios Quotistas Realizada em 28 de setembro de 2012 e sob o número 473.151/12-5 a 2ª alteração e Consolidação do Contrato Social, devidamente aprovando a cisão da **B2BR – BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA.** e versão de acervo para a **ALTERNATIVA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme documentação anexada no processo Arquivo Geral n.º 84.167/11/01



1/23



0854





Em 29 de outubro de 2012 foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o número 473.153/12-9, a 9ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da **ALTERNATIVA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, devidamente aprovando a alteração da razão social para **3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, conforme documentação anexada no processo Arquivo Geral n.º 84.167/11/01.

Em 01 de abril de 2013 foi registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob o número 125.913/13-8 a 1ª Alteração e Aditamento do Contrato Social do **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**, devidamente aprovando a alteração na composição, participação e liderança do Consórcio, conforme documentação anexada no processo Arquivo Geral n.º 84.167/11/01.

Retificam e Ratificam o Contrato PRO.00.5854:

**I – RETIFICAÇÃO**

1.1. A **3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, assume a partir de 01 de abril de 2013, data do registro na JUCESP da 1ª Alteração e Aditamento do Contrato Social do **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**, a liderança do Consórcio, que tem a integral responsabilidade pela execução e cumprimento de todas as cláusulas, obrigações, condições e preços ajustados, vigência e demais obrigações, previstas no Contrato PRO.00.5854, celebrado em 08 de junho de 2010.

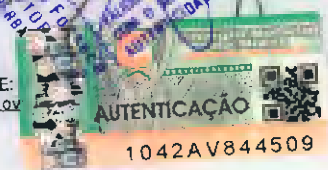
1.1.1 Os dados da **CONTRATADA** passam a ser o: **“CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**, com seu Instrumento de Constituição devidamente arquivado na JUCESP sob n.º 35500069131, conforme Anexo VIII do PRO.00.5854, representado pela empresa **3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LÍDER DO CONSÓRCIO**, com sede na Av. Yojiro Takaoka, nº 4384, 5º andar, sala 507, Shopping Service, Bairro Alphaville – Santana de Parnaíba / SP, CEP 06541-038, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.259.348/0001-60”.

1.2 Fica retificado o Anexo VIII - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO do PRO.00.5854, para constar as alterações do **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**, sendo substituído pelo apensado a este termo.

1.3 A presente retificação foi autorizada pela **Diretoria Executiva**, conforme documentos constantes no Processo PRODESP nº 84.167/11/01



Handwritten signature



PRODESP  
José Romão

**II - RATIFICAÇÃO**

2.1 Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato PRO.00.5854 e seu termo, desde que não colidentes com as do presente termo

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Taboão da Serra, 30 de Julho de 2003.

*Admir Donizeti Ferro*

Admir Donizeti Ferro  
Diretor de

*Tânia Virginia S. Andrade*

Tânia Virginia S. Andrade  
Superintendente de Operações  
Matr: 13.523-9

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

*ran*

**3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE  
ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-  
PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LÍDER DO  
CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**

*José Romão*

**TESTEMUNHAS:**

*Carlos Eduardo Fernandes Silva*  
CARLOS EDUARDO FERNANDES SILVA  
Matr: 2432-2  
Especialista em Suporte Técnico - GSC

*Newton Roberto Benassi*  
NEWTON ROBERTO BENASSI  
Matr: 6502-6  
Especialista Suporte Gestão - GSC



Stamp: 129 27 PRODESP  
Stamp: José Ivanilson de Azevedo  
Stamp: ESCRITÓRIO AUTOMATIZADO DE CUSTAS CONTRIB. P.I.W.  
Stamp: IDENTIFICAÇÃO  
Stamp: 1042AV844502



**ANEXO VIII**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO**



Escritório  
José Ivani  
At. 1000



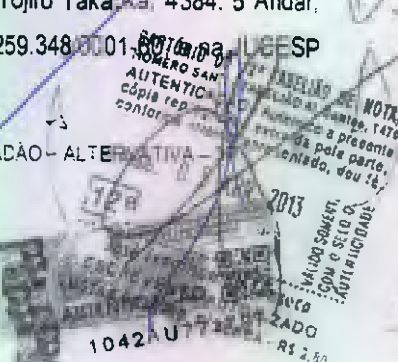
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E ADITAMENTO DO CONTRATO SOCIAL DO CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO  
NIRE 35500069131

**B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Av. Yojiro Takaoka, 4384, CJ. 1010, Alphaville, inscrita no CNPJ sob nº 01.162.636/0001-00, e na JUCESP sob o NIRE 35218898729, representada neste ato na forma de seu contrato social por seus Administradores, Sr. **José Romão**, portador da cédula de identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91, com endereço na Av. Parkinson, 35, Apto 1.003 - Cond. Gramercy Park - Bairro Alphaville Empresarial - Barueri - SP, CEP - 06465-136, e Sr. **Paulo César Lopes Zeredo**, portador da Carteira de identidade nº 619.657 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.971.838-69, residente e domiciliado na Quadra 104, Lote 8/10, Bloco A, Apartamento 1101, Águas Claras, CEP 71909-180, Brasília - DF, doravante designada simplesmente "B2BR" ou "EMPRESA LÍDER";

**SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Calçada Arcturo, 12 - Centro de Apoio II, Sala 22 (Parte 1) - Alphaville, CEP: 06.541-070, inscrita no CNPJ sob nº 07.917.303/0001-12, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35220579805, representada neste ato por seu Diretor Administrativo, Sr. **Fernando Antonio Lourenço Gratton Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.764.990-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.127.978-05, com endereço na Rua Ramos Batista, 444 - 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP e por seu Diretor Comercial, Sr. **Plínio Ripari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.416.928-7 - SSP/SP e do CPF/MF nº 069.318.168-02, com endereço na Rua Ramos Batista, 444 - 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, doravante designada simplesmente, "SHOPPING DO CIDADÃO";

**ALTERNATIVA CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede em Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Yojiro Takaoka, 4384, 5 Andar, Sala 507, Alphaville, CEP: 06.541-038, inscrita no CNPJ sob nº 01.259.348/0001-03, inscrita na JUCESP

Consórcio CIDADE ADEMAR POUPATEMPO B2BR - SHOPPING DO CIDADÃO - ALTERNATIVA



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Y' and 'A'.

Jose Ivanilson  
T. A.  
CNPJ 06.908.000/0001-91



sob o NIRE 35217932893, representada neste ato por seu administrador na forma de seu contrato social, Sr. José Romão, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91, com endereço na Av. Parkinson, 35, Apto 1.003 – Cond. Gramercy Park – Bairro Alphaville Empresarial – Barueri – SP, CEP – 06465-136, doravante designada simplesmente "ALTERNATIVA";

As partes acima nomeadas e qualificadas, na qualidade de únicas consorciadas do "CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPEMPO", inscrito na JUCESP sob o NIRE 35500069131, constituído para atender ao contido no Edital do Pregão Presencial nº 007/2010 da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP, cujo resultado foi homologado por ato publicado na página nº 86, da edição de 28 de Abril de 2010 do Diário Oficial do Estado de São Paulo deliberaram, de pleno e comum acordo, e nos termos das Cláusulas 5.5, 6.5, 9.1, 11.3 e 11.8 do Contrato Social do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo celebrar a presente alteração contratual, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**I – DA MUDANÇA DA DENOMINAÇÃO DA ALTERNATIVA:**

Por conta da 9ª Alteração Contratual da Alternativa, essa sociedade passou a ser denominada 3P Brasil – Consultoria e Projetos de Estruturação de Parcerias Público-Privadas e Participações Ltda., doravante designada "3P".

**II – DA CISÃO DA B2BR E VERSÃO DE ACERVO PARA A 3P:**

Em uma reorganização interna, os sócios da Empresa Lider deliberaram, em 28.09.2012, pela cisão de seus ativos e passivos, tangíveis e intangíveis, bem como a totalidade do acervo técnico e dos atestados de capacidade técnica inerente ao desenvolvimento das atividades do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo, com a versão desses ativos e passivos, tangíveis e intangíveis, bem como a totalidade do acervo técnico e dos atestados de capacidade técnica inerente ao desenvolvimento das atividades do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo para a 3P. Tal alteração foi registrada na Junta Comercial sob o nº 473.151:12-1 em 29.10.2012.



Consórcio CIDADE ADEMAR POUPEMPO B2BR

Stamp: "Cópia do 12º Tabelião de Notas" with date "29 NOV 2012". Includes a QR code and the number "1042AV844580".

Stamp: "Cópia do 12º Tabelião de Notas" with date "BR. 2013". Includes a QR code and the number "1042AV844580".

0859



1. Em consequência dos eventos acima, a 3P passa a ser a Empresa Líder do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo, consolidando ainda a participação da B2BR.

2. Dessa forma, os itens 3.1 e 3.4 da Cláusula Terceira, os itens 5.1 e 5.6 da Cláusula Quinta, o item 7.1 da Cláusula Sétima, o item 8.1.1 da Cláusula Oitava e o item 12.1 da Cláusula 12, todos do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

\*3.1 - O **CONSÓRCIO** é liderado pela Consorciada **3P**, a qual compete, dentre outras atribuições, a representação do consórcio e das Consorciadas perante a CONTRATANTE e a terceiros, cujo representante legal é o Sr. **José Romão**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91 \*

\*3.4 - Na liderança do **CONSÓRCIO**, a **3P** terá plenos poderes para representá-lo, podendo, inclusive, receber citações, responder administrativa ou judicialmente, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução do Contrato Administrativo. A liderança de que trata este tópico não dá à EMPRESA LÍDER a possibilidade de assumir compromissos e/ou qualquer forma de obrigação, decorrente ou não do Contrato Administrativo firmado, sem a prévia deliberação e anuência das demais consorciadas. nos termos da cláusula 6 e 11.3 do presente instrumento.\*

\*5.1 - A participação de cada uma das Consorciadas nos direitos, obrigações, riscos, lucros e perdas relativa ao Contrato Administrativo a ser firmado com a CONTRATANTE se dará nas seguintes proporções:

| CONSORCIADAS        | PERCENTUAIS (%) |
|---------------------|-----------------|
| 3P                  | 85              |
| SHOPPING DO CIDADAO | 15              |
| TOTAL               | 100%            |



Consórcio CIDADE ADEMAR POUATempo B2BR - SHOPPING DO CIDADAO - ALTERNATIVA

Cartório do 12º Tabelião de Notas  
ROBERTO SANTI TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
cópia respectiva  
S. Paulo  
12  
17 NOV 2013  
José Ivanilson da  
ESCREVENHA E AUT  
CUSTAS CONTR. P. VERBA



TABELIÃO DE NOTAS  
ROBERTO SANTI TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
cópia respectiva  
S. Paulo  
12  
17 NOV 2013  
TABELIÃO DE NOTAS  
ROBERTO SANTI TABELIÃO  
AUTENTICAÇÃO  
cópia respectiva  
S. Paulo  
12  
17 NOV 2013  
ABR. 2013  
1042AV844573  
AUTENTICAÇÃO  
ESCREVENHA E AUT  
CUSTAS CONTR. P. VERBA



Cartório do 12º Tabelião de Notas  
O Sítio Atlântida  
L.T.A. S.A.  
Especialidade: Escrituras



"5.6 - Todos os avisos previstos no Contrato Social serão remetidos aos endereços das Consorciadas abaixo relacionados, aos cuidados dos REPRESENTANTES designados por cada consorciada na forma da cláusula 6.1 e seguintes, por telegrama ou carta registrada com comprovante de recebimento. Os avisos por intermédio de fac-símile ou e-mail deverão ser confirmados, por carta registrada, dentro de 7 (sete) dias da transmissão, sob pena de não serem considerados e não produzirem efeitos.

**3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Avenida Yojiro Takaoka, 4384, 5 Andar, Sala 507, Alphaville, CEP: 06.541-038;

**SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.**

Calçada Arcturo, 12, Centro de Apoio II, sala 22, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-070;

"7.1 - A administração do CONSÓRCIO ficará a cargo da 3P, que atuará nos estritos termos e limites das decisões que forem tomadas nas Reuniões de Consorciadas."

"8.1.1 - Na condição de EMPRESA LÍDER, ficará sob a responsabilidade da 3P a manutenção, atualização e publicidade às demais Consorciadas dos registros e livros contábeis de que trata a cláusula 8.1. Os referidos registros deverão ser apresentado à qualquer das Consorciadas, sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a requisição."

"12.1 - Na forma do item 6.1 acima, neste ato as Consorciadas nomeiam seus respectivos REPRESENTANTES, que dispõem de poderes e estão devidamente autorizados a representá-las de forma ampla e irrestrita perante o CONSÓRCIO, conforme segue:

- 3P: Sr. José Romão, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91.



Cartório do 12º Tabelião de Notas  
Número Sítio Atlântida  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado  
cópia por meio eletrônico  
conforme original  
S. Paulo 27/04/2014  
José Romão da Fonseca  
CPF: 904.310.818-91  
Página 12 de 12  
Consórcio CIDADE ADEMAR - COPATEM - B2 - CONSORCIO DE CIDADÃOS - CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA



Cartório do 12º Tabelião de Notas  
Número Sítio Atlântida  
AUTENTICAÇÃO: Autenticado  
cópia por meio eletrônico  
conforme original  
S. Paulo 27/04/2014  
José Romão da Fonseca  
CPF: 904.310.818-91  
Página 12 de 12  
Consórcio CIDADE ADEMAR - COPATEM - B2 - CONSORCIO DE CIDADÃOS - CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA  
1042AV844566  
ESCRITURA AUTORIZADA  
CUSTAS CONTRIB. P/ VERBA - R\$ 1,00

0861

CARTÃO DO 12º  
José Wilson S.  
PRODESP

PRO.03.5854



- SHOPPING DO CIDADÃO: Sr. Fernando Antonio Lourenço Gratton Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.764.990-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.127.978-05.

3. Em virtude das deliberações acima, as consorciadas deliberam pela consolidação do Contrato Social do Consórcio Cidade Ademar Poupatempo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do **CONSÓRCIO** a soma de esforços, capacidades econômico- financeiras, operacionais e gerenciais das Consorciadas, para a prestação de serviços de gestão de central de atendimento ao cidadão, abrangendo execução de serviços de adequação de imóvel e prestação integrada dos serviços de implantação, operação e manutenção do Posto Poupatempo Cidade Ademar, de acordo com a descrição dos serviços constante do Edital de Pregão Presencial nº 007/2010 e seus anexos, sob a condução da PRODESP (doravante denominada simplesmente CONTRATANTE), cuja prestação de serviços (doravante, Contrato Administrativo) foi adjudicada ao **CONSÓRCIO**.

2. DA DENOMINAÇÃO E SEDE

2.1 – O **CONSÓRCIO** ora constituído denomina-se **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**.

2.2 - As Consorciadas assumem o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica ou grupo econômico, mantendo as consorciadas suas respectivas personalidades jurídicas, não respondendo, solidariamente, por obrigações assumidas com terceiros que não sejam aquelas contraídas com a CONTRATANTE, em decorrência do Contrato Administrativo.



Consórcio CIDADE ADEMAR POUPATEMPO - BEM-ESTAR DO CIDADÃO

Página 27 de 2003

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
NOME DO TITULAR: JOSÉ WILSON S.  
AUTENTICAÇÃO: Conforme original  
Cópia reprográfica autêntica e válida  
CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
Al. Santos, 1470  
Autêntico a presente  
extraída para parte  
apresentado, dou fé.

1042AV844559

1042AUF62A

0862

Handwritten signature and initials are present over the stamp area.



CRISTIANO JOSÉ DE SAUS  
José Romão  
27/08/2013

2.3 – O **CONSÓRCIO** tem sede na Av. Cupocã, nº 5.437 – Jardim Prudência – São Paulo – SP – CEP 04.365-001, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, obedecidas as formalidades legais e contratuais atinentes à matéria.

**3 DA LIDERANÇA E REPRESENTAÇÃO LEGAL**

3.1 – O **CONSÓRCIO** é liderado pela Consorciada **3P**, a qual compete, dentre outras atribuições, a representação do consórcio e das Consorciadas perante a **CONTRATANTE** e a terceiros, cujo representante legal é o Sr. **José Romão**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91.

3.2 – Nos impedimentos e/ou ausências do Sr. **José Romão**, o **CONSÓRCIO** será representado por um procurador, através de instrumento público ou particular com poderes específicos, determinando expressamente os atos que poderá praticar. O mandato será outorgado por prazo determinado, vedado seu substabelecimento.

3.3 – A **EMPRESA LÍDER** está expressamente autorizada pelas demais Consorciadas a representá-las e receber instruções em nome do **CONSÓRCIO**, sem prejuízo da responsabilidade solidária das Consorciadas por todas as obrigações do **CONSÓRCIO** junto a **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do Contrato Administrativo e mesmo após seu término, desde que contraídas durante a vigência do **CONSÓRCIO** ou como consequência da execução do Contrato Administrativo.

3.4 – Na liderança do **CONSÓRCIO**, a **3P** terá plenos poderes para representá-lo, podendo, inclusive, receber citações, responder administrativa ou judicialmente, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários à perfeita execução do Contrato Administrativo. A liderança de que trata este tópico não dá à **EMPRESA LÍDER** a possibilidade de assumir compromissos e/ou qualquer forma de obrigação, decorrente ou não do Contrato Administrativo firmado, sem a prévia deliberação e aprovação das demais consorciadas, nos termos da cláusula 6 e 11.3 do presente instrumento.

Consórcio CIDADE ADEMAR PRA TEMPO - 2013 - 2014 - 2015 - 2016 - 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021 - 2022 - 2023 - 2024 - 2025 - 2026 - 2027 - 2028 - 2029 - 2030 - 2031 - 2032 - 2033 - 2034 - 2035 - 2036 - 2037 - 2038 - 2039 - 2040 - 2041 - 2042 - 2043 - 2044 - 2045 - 2046 - 2047 - 2048 - 2049 - 2050 - 2051 - 2052 - 2053 - 2054 - 2055 - 2056 - 2057 - 2058 - 2059 - 2060 - 2061 - 2062 - 2063 - 2064 - 2065 - 2066 - 2067 - 2068 - 2069 - 2070 - 2071 - 2072 - 2073 - 2074 - 2075 - 2076 - 2077 - 2078 - 2079 - 2080 - 2081 - 2082 - 2083 - 2084 - 2085 - 2086 - 2087 - 2088 - 2089 - 2090 - 2091 - 2092 - 2093 - 2094 - 2095 - 2096 - 2097 - 2098 - 2099 - 2100



Carimbo do Tabelião de Notas  
NUNO SANTIAGO DE ARAÚJO A. SANTOS, 1470  
AUTENTICAÇÃO  
com representação autônoma  
contra o original apresentado  
Paulista  
27/08/2013  
José Ivilson da  
ESCRITÓRIO AUTU  
C/STANTINIA PRATA

AUTENTICAÇÃO  
1042AV844565

Carimbo do Tabelião de Notas  
NUNO SANTIAGO DE ARAÚJO A. SANTOS, 1470  
AUTENTICAÇÃO  
com representação autônoma  
contra o original apresentado  
Paulista  
27/08/2013  
José Ivilson da  
ESCRITÓRIO AUTU  
C/STANTINIA PRATA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'J' and 'R'.

0863



CARTÓRIO José Iván da Escrivã

4. DA VIGÊNCIA

4.1 – O CONSÓRCIO terá seu prazo de vigência iniciado com a assinatura deste instrumento e perdurará pelo prazo de vigência do Contrato Administrativo, bem como de suas eventuais prorrogações, estendendo-se até a integral execução e quitação do Contrato Administrativo, podendo ser acrescido de 12 (doze) meses, destinados ao encerramento e liquidação do CONSÓRCIO, nos termos do artigo 57, inciso II e § 4º da Lei 8.666/93.

4.2 – A responsabilidade individual e solidária das Consorciadas em face dos prestadores de serviços, contratados, terceiros e da Administração Pública, decorrente dos direitos e obrigações constituídos e contraídos durante a vigência do CONSÓRCIO, persistirá mesmo após a sua extinção ou liquidação.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – A participação de cada uma das Consorciadas nos direitos, obrigações, riscos, lucros e perdas relativas ao Contrato Administrativo a ser firmado com a CONTRATANTE se dará nas seguintes proporções:

| CONSORCIADAS        | PERCENTUAIS (%) |
|---------------------|-----------------|
| 3P                  | 85              |
| SHOPPING DO CIDADÃO | 15              |
| TOTAL               | 100%            |

5.2 – Cada Consorciada participará de todas as receitas oriundas da execução do Contrato Administrativo, assim como de todas as despesas dela decorrentes e dos tributos sobre ela incidentes, na proporção de suas respectivas participações.

5.3 – A disponibilização de recursos e dispêndios à execução do Contrato Administrativo será suportada pelas Consorciadas, na proporção de suas respectivas participações no

Consórcio CIDADE ADEMIADA EM TEMPO 3P - SHOPPING DO CIDADÃO



Handwritten signatures and stamps including 'CARTÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 44.86' and 'NOV 27 2013'.



Handwritten signatures and stamps including 'CARTÓRIO DO 1º TABELÃO D. HOMENS' and 'ALTERNATIVA'.



CARTÃO DO CONTRATANTE  
José Ivanilson  
Estreleira

PRO 03 5854



**CONSÓRCIO**, de acordo com a programação financeira por elas elaborada e aprovada e/ou com as necessidades e contingências que porventura surgirem.

5.4 – Havendo antecipação de valores por qualquer das Consorciadas, deverão as demais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, repor a sua respectiva participação para a Consorciada que antecipou os valores em favor do **CONSÓRCIO**, desde que tal antecipação tenha sido aprovada pelas demais Consorciadas nos termos da cláusula 6.5 deste instrumento.

5.5 – As Consorciadas poderão deliberar pela cessão ou transferência de suas participações, entre si ou a terceiros, mediante autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE** e assegurado o direito de preferência das demais Consorciadas na substituição da participação que será cedida ou transferida.

5.6 - Todos os avisos previstos no Contrato Social serão remetidos aos endereços das Consorciadas abaixo relacionados, aos cuidados dos **REPRESENTANTES** designados por cada consorciada na forma da cláusula 6.1 e seguintes, por telegrama ou carta registrada com comprovante de recebimento. Os avisos por intermédio de fac-simile ou e-mail deverão ser confirmados, por carta registrada, dentro de 7 (sete) dias da transmissão, sob pena de não serem considerados e não produzirem efeitos.

**3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Avenida Yojiro Takaoka, 4384, 5 Andar, Sala 507, Alphaville, CEP: 06.541-038.

**SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.**

Calçada Arcturo, 12, Centro de Apoio II, sala 22, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-070;

**6. DA REUNIÃO DE CONSORCIADAS**



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. Includes a stamp: "CARTÃO DO CONTRATANTE NOME: JOSÉ IVANILSON ESTRELEIRA Nº: 127 TABELA Nº: 18 AUTENTICAÇÃO: cópia reprográfada conforme original S. Paulo 27 NOV 2003". Another stamp: "CARTÃO DA 1ª FASE DE NOTAS AUTENTICAÇÃO: cópia reprográfada conforme original Santana de Parnaíba, Santos, 1470 Autenticado e presente em cópia reprográfada apresentada pela parte interessada em 27/11/2003". A stamp from "MUNICÍPIO SANTANA DE PARNAÍBA" dated "27 NOV 2003" with the name "José Ivanilson da Silva" and "ESCRIVÃO DE AUTENTICAÇÃO CUSTAS CONTRIB. P.I. VER". A stamp from "SECRETARIA DE FOMENTO" dated "27 NOV 2003" with the name "José Ivanilson da Silva" and "AUTORIZADO CONTRIB. P.I. VER". A stamp with the number "1042AV84455". A stamp with the number "0865".



6.1 - Na Reunião de Consorciadas, convocada e instalada na forma deste Contrato Social, serão tomadas todas as decisões administrativas e diretivas do CONSÓRCIO, após deliberação conjunta dos REPRESENTANTES nomeados nos termos da cláusula 6.2 abaixo.

6.2 - Cada uma das Consorciadas indicará um preposto, que a representará em face do CONSÓRCIO e será denominado REPRESENTANTE.

6.3 - O REPRESENTANTE indicado por qualquer das Consorciadas poderá ser substituído a qualquer tempo, desde que outro ocupe sua vaga imediata e ininterruptamente e seja obrigatoriamente indicado pela mesma Consorciada que nomeou o REPRESENTANTE substituído.

6.4 - Cada REPRESENTANTE representará a respectiva Consorciada durante todo o prazo de vigência do CONSÓRCIO, salvo se for substituído na forma acima prevista.

6.5 - Salvo quando este Contrato Social estipular de modo diverso, todas as deliberações do CONSÓRCIO sempre serão tomadas por votos que representem participação das CONSORCIADAS equivalente a 75% (sete e cinco por cento), cabendo a cada Consorciada o mesmo número de votos correspondente à participação que detiver no CONSÓRCIO por ocasião de cada deliberação. Para validade de cada decisão, bastará assinatura de REPRESENTANTES que representem o percentual previsto na cláusula.

6.6 - As Consorciadas reunir-se-ão a qualquer tempo, na sede do CONSÓRCIO ou em outro local previamente determinado, para deliberar e tratar de assuntos de interesse do CONSÓRCIO e da execução do Contrato Administrativo.

6.7 - As Reuniões de Consorciadas serão convocadas mediante aviso prévio enviado a cada um dos REPRESENTANTES, por e-mail com confirmação de recebimento ou por qualquer outro meio idôneo e inequívoco, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência e indicação de data, local, horário e pauta que será objeto de deliberações. O aviso prévio não será exigido quando todos os Diretores comparecerem à reunião ou dispensarem expressamente essa formalidade.

Stamp: "CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO" with fields for "Nome", "Cargo", "Assinatura", "Data".



Administrative stamps and signatures at the bottom of the page. Includes a blue stamp: "CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS", "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENA - PR", "ABR. 2013". Another stamp: "CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS", "PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENA - PR", "ABR. 2013". A stamp from the "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" with the number "1042AUV844544". A stamp from the "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" with the number "1042AUV844544". A stamp from the "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" with the number "1042AUV844544". A stamp from the "SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO" with the number "1042AUV844544".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and 'A'.

Handwritten number "0866" in blue ink.

CARTÓRIO  
José Ivani  
s  
Esmer

PRO. 02. 5854



6.8 – Os trabalhos das Reuniões de Consorciadas serão dirigidos por mesa composta de Presidente e Secretário, escolhidos entre os presentes e seu conteúdo e resultado será formalizado através de atas assinadas por todos os REPRESENTANTES.

6.9 - Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito aos REPRESENTANTES constituírem mandatários para representá-los nas Reuniões de Consorciadas, através de instrumento público ou particular com poderes específicos, determinando expressamente os atos que poderão praticar. O mandato será outorgado por prazo determinado, vedado seu substabelecimento.

6.10 – As Reuniões de Consorciadas ocorrerão com periodicidade mensal, podendo ser convocada ordinária e/ou extraordinariamente, de acordo com as necessidades na execução do objeto do presente Consórcio, por qualquer das Consorciadas, observada a forma prevista na cláusula 6.7 deste instrumento.

## 7. DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO

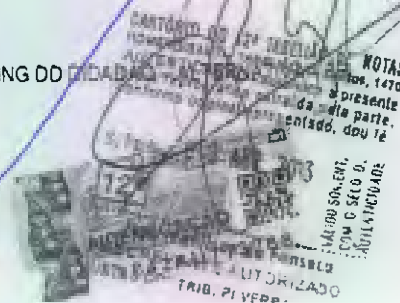
7.1 – A administração do **CONSÓRCIO** ficará a cargo da líder **3P**, que atuará nos estritos termos e limites das decisões que forem tomadas nas Reuniões de Consorciadas.

## 8. DA ESCRITURAÇÃO E FATURAMENTO

8.1 – O **CONSÓRCIO** manterá registro contábil de suas operações em Livro Diário próprio, devidamente registrado. O registro contábil das operações no **CONSÓRCIO** corresponderá ao somatório dos valores das parcelas das pessoas jurídicas Consorciadas, individualizando proporcionalmente à participação e responsabilidades que couberem a cada Consorciada, na proporção de sua respectiva participação no **CONSÓRCIO**.

8.1.1 – Na condição de **EMPRESA LÍDER**, ficará sob a responsabilidade da **3P** a manutenção, atualização e publicidade às demais Consorciadas dos registros e livros contábeis de que trata a cláusula 8.1. Os referidos registros deverão ser apresentados à qualquer das Consorciadas, sempre que solicitado, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a requisição.

Consórcio CIDADÊ DEMARCOU PATENTE LÍDER - SHOPPING DD CIDADÊ



0867



Cartório José Ianni

PRO. 03.585

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
2575  
PRODESO

8.2 – A despeito do contido no item 8.1 acima e consideradas suas respectivas participações, cada Consorciada deverá escriturar as operações do **CONSÓRCIO** nas suas próprias contabilidades, livros contábeis, fiscais e auxiliares, bem como apropriar as respectivas receitas, custos e despesas incorridos.

8.3 – Cada Consorciada deverá emitir nota fiscal ou fatura própria contra a **CONTRATANTE**, mensal e proporcionalmente à respectiva participação no **CONSÓRCIO**, fazendo constar do histórico de referido documento que se trata de "operação vinculada ao **CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**".

8.4 – Cada Consorciada fica obrigada a recolher integral e pontualmente, todo e qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre as operações do **CONSÓRCIO**, na proporção de sua respectiva participação, devendo exibir os respectivos comprovantes de pagamento às demais Consorciadas ou à **CONTRATANTE**, sempre que solicitado.

8.5 - Cada Consorciada participará nas receitas e nos lucros, assim como contribuirá nos custos, despesas e prejuízos incorridos para a execução do Contrato Administrativo e defesa de seus respectivos interesses, na razão direta de sua participação no **CONSÓRCIO**.

**9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

9.1 – As Consorciadas assumem o compromisso expresso de que o **CONSÓRCIO** somente poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou sob qualquer forma modificada, até o total cumprimento do Contrato Administrativo, com a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

9.2 – As Consorciadas responderão conjunta e solidariamente, em face da **CONTRATANTE** ou de terceiros, por todas as obrigações assumidas e por todos os atos praticados ou prejuízos causados pelo ou em nome do **CONSÓRCIO**, quer na fase de licitação, quer na constituição do **CONSÓRCIO**, quer na execução do Contrato Administrativo e ser firmadas, até o recebimento definitivo dos serviços objeto de licitação. De igual modo, cada Consorciada responderá isoladamente, na

Consórcio CIDADE ADEMAR POUPATEMPO - RUA ANTONIO CIDADÃO, 1470 - JARDIM SANTA CRUZ, SÃO PAULO - SP

DIVISÃO DE CONTRATOS  
PRODESO  
UPP. 650

Cartório do Tabelião de Notas  
Miguel Sampaio de Azevedo  
Rua...  
128  
2  
Página 2 de 18  
AUTENTICAÇÃO  
1042AV844530

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO LANTAS SARAIVA  
RUA... 1470  
JARDIM SANTA CRUZ, SÃO PAULO - SP  
A presente escritura pública foi lavrada, lida e lida, e assinada, deu fé.  
VALIAO SPONT. COM O SELO D. AUTENTICADA  
FANERO  
US...  
SERIB. P...

Handwritten signature and scribbles in blue ink.

0868



Usa Item 1000001



proporção da sua respectivas participações, por suas obrigações de ordem técnica, fiscal, previdenciária, cível, criminal e/ou administrativa, até a conclusão do Contrato Administrativo e mesmo após esta, desde que decorram da execução de referido Contrato.

9.3 - Cada uma das Consorciadas será responsável perante a outra, única e exclusivamente, pelos danos diretos efetivamente comprovados, decorrentes do inadimplemento de quaisquer das disposições deste Contrato Social, sem prejuízo da responsabilidade solidária de todas perante a CONTRATANTE e/ou terceiros.

9.4 - A Consorciada que for obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** ou terceiros, por danos causados em consequência de erro, dolo, coação, negligência, imprudência ou imperícia de outra Consorciada, terá direito ao imediato, completo e total reembolso de todas as importâncias por ela despendidas a esse título, por parte da Consorciada que deu origem ao dano.

9.5 - As Consorciadas prestarão mútua e recíproca colaboração técnica, comercial e financeira, dentro da proporção de suas participações no **CONSÓRCIO**, trocando as informações que se fizerem necessárias ao fiel desempenho das tarefas atribuídas a cada uma e à coordenação e integração de toda e qualquer obrigação que venha a ser objeto do Contrato Administrativo, mantendo-se mutuamente cientes e informadas dos assuntos relacionados ao **CONSÓRCIO** ou ao Contrato Administrativo, tão logo delas tenham conhecimento.

9.6 - As Consorciadas reconhecem a sua obrigação de, mesmo após o término do prazo de vigência do Contrato Administrativo, arcar, na proporção estabelecida no item 5.1 acima, com todos e quaisquer passivos ou contingências, conhecidos ou não, de qualquer natureza, inclusive honorários periciais, advocatícios ou de Tribunais arbitrais, decorrentes do exercício das atividades deste **CONSÓRCIO** ou de condenações do **CONSÓRCIO** ou das Consorciadas em eventuais procedimentos administrativos ou ações judiciais, sejam eles de natureza cível, trabalhista, fiscal, previdenciária, acidentária ou de qualquer outra natureza, que forem ajuizadas pela **CONTRATANTE** ou por terceiros, contra o **CONSÓRCIO** ou as Consorciadas, em decorrência da execução do Contrato Administrativo, devendo os esforços de defesa e de redução do passivo representado por tais contingências serem realizados em conjunto pelas Consorciadas.

Consórcio CIDADÊ ALEMAR PRA PATEMPER DO SHOPPING DO CIDADÊ

PRODESP  
AUTENTICAÇÃO  
27 NOV 2013

CARTÃO DE AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
POMERIANO DE CASTELHO AL. SAADE, 1470  
AUTENTICAÇÃO PÚBLICA A PRESERTE  
AUTENTICAÇÃO PÚBLICA A PRESERTE



0869



Jose Ivanilson  
10210001721

9.7 - Nenhuma das Consorciadas poderá usar o nome, razão social, logotipo, logomarca, domínio de *internet* ou qualquer outro sinal distintivo de outra Consorciada, sem sua concordância prévia e expressa.

9.8 - O **CONSÓRCIO** não constituirá grupo econômico e as Consorciadas manterão suas respectivas personalidades e responsabilidades jurídicas, não respondendo, solidariamente por obrigações assumidas com terceiros, que não sejam relacionadas ao Contrato Administrativo do Posto Poupatempo Cidade Ademar celebrado com a **PRODESP**.

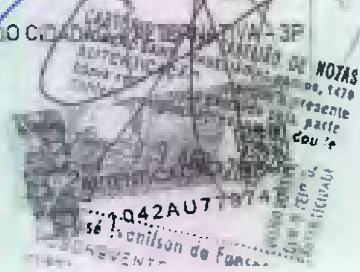
**10. DD SIGILO E CONFIDENCIALIDADE**

10.1 - Considerando que as Consorciadas terão acesso a informações confidenciais umas das outras e também da CONTRATANTE, por força deste Contrato Social e do Contrato Administrativo, relacionadas às suas atividades, projetos, clientes, documentos, softwares, negócios, dados e toda e qualquer informação que por sua natureza demande sigilo e confidencialidade (doravante designadas simplesmente "Informações Confidenciais"), obrigam-se e concordam em manter em caráter confidencial, durante a vigência do **CONSÓRCIO** e do Contrato Administrativo e mesmo após os seus termos, por um prazo de 05 (cinco) anos, todas as Informações Confidenciais recebidas umas das outras e da **CONTRATANTE**, desde que sejam com a denominação "Informações Confidenciais"

10.2 - As Consorciadas, neste ato, obrigam-se por seus sócios, diretores, prepostos, empregados, representantes, subcontratados, procuradores e prestadores de serviços que tiverem acesso às Informações Confidenciais, responsabilizando-se por alertá-los e instruí-los sobre o caráter confidencial de tais informações, além de adotar as medidas necessárias para evitar que as Informações Confidenciais sejam por eles divulgadas ou transferidas a terceiros.

10.3 - Fica expressamente acordado que as Consorciadas, na forma do item 10.2 acima, estão obrigadas a manter em sigilo e responsabilizar para quaisquer terceiros quaisquer Informações Confidenciais ou documentos a quem não for concedido acesso em virtude do presente Instrumento, salvo

Consórcio CIDADÊS DEMAR POUATEMPO 5145 - 5000 PPIPINOLO CIDADÊS DEMAR POUATEMPO 5145 - 5000



Handwritten signatures and the number 0870.



Cartório José Maria Escrivão

se autorizadas por escrito pela Consorciada reveladora da Informação Confidencial ou no caso da informação tornar-se de domínio público, obrigação esta que subsistirá ao término do prazo deste Contrato Social.

10.4 - As Consorciadas obrigam-se a utilizar as Informações Confidenciais exclusivamente para a consecução dos objetivos previstos neste Contrato Social e no Contrato Administrativo, sendo terminantemente proibida a utilização de tais Informações Confidenciais de forma ou com propósitos diversos dos aqui pactuados.

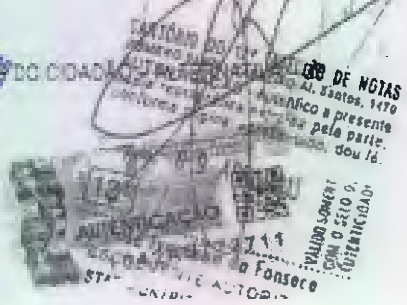
10.5 - As Consorciadas reconhecem que a divulgação e/ou o uso indevido e não autorizado das Informações Confidenciais caracterizam ato ilícito e legitimam a Consorciada comprovadamente prejudicada a adotar as medidas judiciais cabíveis para fins de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal.

10.6 - As Consorciadas reconhecem e aceitam que as obrigações estipuladas nesta Cláusula são necessárias e razoáveis para a proteção dos seus respectivos negócios, bem como da CONTRATANTE e reconhecem que somente indenizações pecuniárias podem ser inadequadas para compensar a Consorciada prejudicada ou a CONTRATANTE em decorrência de inadimplência quanto à obrigação de sigilo e confidencialidade. Dessa forma, as Consorciadas reconhecem que, sem prejuízo de quaisquer outros remédios judiciais ou administrativos disponíveis, poderá a Consorciada prejudicada requerer ordens ou liminares para prevenir ou interromper a continuidade do inadimplemento da CONSORCIADA infratora e pleitear a reparação das perdas, danos e lucros cessantes que sofrer.

10.7 - Toda e qualquer informação de natureza técnica, comercial, tecnológica, econômica, financeira, fiscal, legal ou protegida pelas normas de propriedade intelectual e direitos autorais, adquirida ou levada ao conhecimento das Consorciadas em virtude da execução do Contrato Administrativo, é de propriedade exclusiva da Consorciada detentora da informação, não implicando nem se presumindo sua cessão ou licenciamento, seja a que título for, às demais Consorciadas ou à CONTRATANTE, quer durante ou após o término do Contrato Administrativo, salvo quando se tratar de informação de domínio público.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Consórcio CIDADE ADEMAR POUPE TEMPO BEM



Handwritten number: 0871



Jose Ivanis Al SAs  
Esperança  
03/12/2010



10.8 – Respeitadas as cláusulas e condições do Contrato Administrativo e sua natureza confidencial, fica expressamente acordado que as Consorciadas não poderão transferir ou reproduzir a qualquer título, no todo ou em parte, a qualquer outra empresa, pessoa ou grupo, qualquer informação a que tenham acesso em decorrência da execução do Contrato Administrativo, salvo mediante autorização por escrito da Consorciada detentora da informação, sendo certo que as Consorciadas envidarão seus esforços para manter o sigilo de tais informações.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - O presente Contrato Social substitui e prevalece sobre o "Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio" firmado pelas Consorciadas em 19 de abril de 2010, naquilo em que com ele conflitar.

11.2 – Em caso de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer das Consorciadas, seus efeitos não se estenderão às demais. Nos termos do § 2º do artigo 278 da Lei 6.404/76, nessas hipóteses o **CONSÓRCIO** prosseguirá suas operações com as demais Consorciadas, sem solução de continuidade, providenciando-se a alteração do presente Contrato Social no prazo de 10 (dez) dias contados da ciência pelas demais Consorciadas da falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais créditos da Consorciada em estado falimentar serão apurados pelas demais Consorciadas e depositados judicialmente, no respectivo processo de falência ou recuperação judicial, em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas.

11.3 - Toda e qualquer alteração ao presente Contrato Social somente será considerada válida e eficaz se aprovada pelo voto da maioria das Consorciadas e se realizada por escrito e assinada pelos representantes legais das Consorciadas que representem essa maioria, bem como se for devidamente arquivada na Junta Comercial competente.

11.4 - O **CONSÓRCIO** é regido pelos artigos 278 e 279 da Lei 6.404/76, artigo 33 da Lei 8.666/93, Instrução Normativa SRF 834/2008 e Instrução Normativa SRF 17/2009, bem como pela legislação brasileira em vigor e de qualquer espécie.

Consórcio CIDADE ALEMAR POUPATEMPO - LDBR - SHOPPING DO CIDADÃO



Stamp: CARTÃO DO 12º ANO DE NOTAS  
HOMENAGEM A AGÊNCIA  
27 MAR 2010  
S. Paulo  
Conforme Portaria nº 15 de 18  
A. Santos, 111  
1042AV044508

Stamp: AUTENTICAÇÃO  
1042AV044508  
DCLAS CONTR...

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and the number '0872'.





*[Handwritten signature]*

11.5 - O presente Instrumento não implica qualquer exclusividade entre as Consorciadas para o desenvolvimento de outros negócios, ainda que de mesma natureza, que não se refiram diretamente ao Contrato Administrativo, suas prorrogações e ampliações.

11.6 - Neste ato e por este Instrumento as Consorciadas obrigam-se irrevogável e irretroatavelmente, por si e por suas sucessoras a qualquer título, hipótese em que as empresas resultantes da reorganização societária de qualquer delas permanecerão responsáveis pelas obrigações aqui assumidas.

11.7 - As Consorciadas declaram que consultaram todos os seus órgãos diretivos e deliberativos, inclusive os órgãos responsáveis pela autorização da alienação dos bens dos do ativo permanente de cada uma delas, bem como que obtiveram todas as autorizações e anuências necessárias para assumir as obrigações previstas neste Contrato Social, de modo que os seus signatários responsabilizam-se pessoalmente pela veracidade desta declaração e pelas consequências que suas omissões ocasionarem.

11.8 - Os direitos e obrigações do presente Contrato Social, bem como do Contrato Administrativo, não poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros, no todo ou em parte, salvo com a prévia, expressa, inequívoca e válida autorização da CONTRATANTE.

11.9 - O fato de uma das Consorciadas deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento de qualquer das disposições deste Contrato Social não será considerado uma renúncia a tais disposições ou novação e não afetará de qualquer forma a validade deste, sendo considerada mera liberalidade.

11.10 - É vedado, sob pena de responsabilidade, o uso da denominação social das Consorciadas ou do CONSÓRCIO para fins estranhos ao objeto e aos interesses sociais, especialmente, mas não limitadamente, na prestação de fianças, avais, endossos ou quaisquer outras obrigações que onerem ou comprometam bens e direitos das Consorciadas.

*[Handwritten signatures and scribbles]*  
0873

CARTÃO Nº 100000001  
JOSÉ MARIA S. ESTRELA  
ESCRITÓRIO

Consórcio CIDADENAR POUPATIMPO BENS DO CONSUMIDOR DO CIDADÃO

122 27 NOV 2013

Cartão de Autenticação de Notas  
AUTENTICAÇÃO DE NOTAS  
Al. Santos, 1470  
São Paulo - SP

1042AV844-01

1042AV844-01





11.11 - Neste ato as Consorciadas obrigam-se a assinar o Contrato Administrativo em conjunto com a **EMPRESA LÍDER**, na qualidade de anuentes e devedoras solidárias das obrigações nele previstas.

11.12 - As obrigações referidas neste Contrato Social têm execução específica, nos termos dos artigos 461, 461-A, 632, 639 e seguintes do Código de Processo Civil e poderão ser exigidas por meio de medida cautelar ou processo de execução, valendo este Contrato Social como título executivo extrajudicial.

**12. DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES**

12.1 - Na forma do item 6.1 acima, neste ato as Consorciadas nomeiam seus respectivos REPRESENTANTES, que dispõem de poderes e estão devidamente autorizados a representá-las de forma ampla e irrestrita perante o **CONSÓRCIO**, conforme segue:

- **3P: Sr. José Romão**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.485.514 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 904.310.818-91.

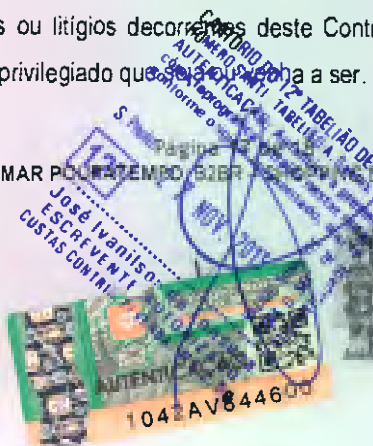
- **SHOPPING DO CIDADÃO: Sr. Sr. Fernando Antonio Lourenço Gratton Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.764.990-8 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 097.127.978-05.

12.2 - Todos os avisos previstos no Contrato Social e demais comunicações relativas ao presente Consórcio deverão ser realizadas nos endereços constantes na cláusula 5.5, devendo os REPRESENTANTES ora indicados ser pessoalmente indicados em qualquer comunicação, nos termos do presente Contrato Social.

**13. FORO**

13.1 - As PARTES elegem o Foro da Comarca de São Paulo como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Consórcio CIDADE ADEMAR POLICENTRO (3287) - 3287-3287



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten number: 0874



E por estarem cientes e de acordo com tudo quanto consta do presente Contrato Social, as Consorciadas o assinam na presença de 2 (duas) testemunhas, em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um único efeito, sendo 1 (uma) via destinada a cada Consorciada e as 3 (três) vias remanescentes destinadas ao arquivamento perante a Junta Comercial competente e posterior publicação da respectiva Certidão de Registro, na forma da lei.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2013.

*Paulo Cesar Lopes Zereto*  
\_\_\_\_\_  
*José Romão*  
\_\_\_\_\_

**B2BR - BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL S/A.**

PAULO CESAR LOPES ZEREDO

JOSÉ ROMÃO

*Fernando Antonio Lourenço Gratton Junior*  
\_\_\_\_\_  
*Plínio Ripari*  
\_\_\_\_\_

**SHOPPING DO CIDADÃO SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA.**

FERNANDO ANTONIO LOURENÇO GRATON JUNIOR

PLÍNIO RIPARI

**3P BRASIL - CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

JOSÉ ROMÃO

**TESTEMUNHAS**

*Rafael Backen Peratis*  
Nome: RAFAEL BACKEN PERATIS  
RG: 48557224-9 SSP/SP  
CPF: 36204041460

*Carlos Roberto Lanza*  
Nome: CARLOS ROBERTO LANZA  
RG: MG-3 577877 SSP/MG  
CPF: 312767536-91



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 125.913/13-8  
GISELA SIMTENA CESCHIA SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE CULTURA  
LANTOR DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
NÚMERO 2411 TABELÃO A. SANTI  
C. 32BR - SHOPPING DO CIDADÃO - ALTERNATIVA  
1042AV844593

CARTÃO DO 12º TABELÃO DE NOTAS  
NÚMERO 2411 TABELÃO A. SANTI, 1478  
AUTENTICAÇÃO - Autêntico o presente  
Cópia xerográfica extraída pela parte.  
Contém original apresentado, dou fé.  
S. Paulo, 09 ABR. 2013  
Ivanilson da Fonseca  
1042AU773  
SECRETARIA DE CULTURA

875



2008/03/03  
10h:25:00  
CARTÃO DE  
ENTRADA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Órgão ou Entidade: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Contrato n°: **PRO.03.5854**

Objeto: **Termo de retificação e ratificação ao contrato de prestação de serviços de gestão, abrangendo execução integrada dos serviços de adequação de imóvel, de implantação, de operação e manutenção do Posto Poupatempo CIDADE ADEMAR, localizado na cidade de São Paulo / SP, na Avenida Cupecê n.º 5.497, Bairro Jardim Prudência, CEP 04365-001.**

Contratante: **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Contratada: **3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LÍDER DO CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR – POUPATEMPO**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Taboão da Serra, 31 de Julho

de 2013

*Admir Donizeti Ferro*  
**Admir Donizeti Ferro**

*Tânia Virginia S. Andrade*

**Tânia Virginia S. Andrade**  
Superintendente de Operações

Diretor de Serviços ao Cidadão  
**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**

Matr: 13.523.8

**3P BRASIL – CONSULTORIA E PROJETOS DE ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS E PARTICIPAÇÕES LTDA., LÍDER DO CONSÓRCIO CIDADE ADEMAR POUPATEMPO**

**PRODESP**

Ass. Jurídica

0876

Nota: Modelo definido pelo TCESP – Resolução 011/2004, que deverá ser assinado por ocasião da celebração do contrato e demais aditivo/modificativo ao contrato original.

